

## EM FASE DE TESTE

PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00416-2006-000-18-00-3

Impetrante(s) : VALDESON DA SILVA SOUSA

**Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**

Impetrado(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Litisconsorte(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

"De ordem da Excelentíssima Doutora Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)- decisão de fls. 192-4.

À STP."

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo DC-00003-2007-000-18-00-0

Suscitante(s) : DOMINGOS JOSÉ PEREIRA E OUTROS

**Advogado(s) : PATRICK SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)**

Suscitado(s) : EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO

"Vistos os autos.

Trata-se de dissídio coletivo de trabalho, de natureza econômica, proposto por servidores públicos da rede Estadual em face da Empresa Estadual de Processamentos de Dados de Goiás - PRODAGO (sucessora da Empresa de Ciência e Tecnologia Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC).

Afirmam os Suscitantes que por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás tentaram negociação salarial com a empresa suscitada e com a empresa sucedida sem obterem nenhum êxito. Assim, resolveram pleitear junto a este TRT o reajuste reclamado, tomando por base os reajustes dos índices do INPC/IBGE entre maio de 2002 e abril de 2006 e informam a data-base da categoria - 1º de maio.

A constituição Federal em seu art. 114, diz: Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

III - As ações sobre representação Sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores (incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Diz o art. 8º, III, da CF, "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas".

A CLT, por seu turno, em seu art. 857 estabelece: "A representação para instaurar a instância em dissídio coletivo constitui prerrogativa das associações sindicais [...].

Como se vê, apenas o sindicato que representa a categoria é que possui legitimidade para ajuizar o dissídio coletivo, e não os empregados diretamente.

Ademais, o pedido não é juridicamente possível, conforme se extrai da OJ nº 5, da SDC - "Aos servidores públicos não foi assegurado o direito ao reconhecimento de acordos e convenções coletivas de trabalho,

pelo que, por conseguinte, também não lhes é facultada a via do dissídio coletivo, à falta de previsão legal."

No caso, os próprios suscitantes qualificaram a suscitada como pessoa jurídica de direito público.

Por oportuno, vale lembrar a lição de Ives Granda Martins Filho no sentido de que, "a carta Magna de 1988 concedeu ao servidor público o direito de sindicalização e o direito de greve (CF, art. 37, VI e VII), mas retirou-lhe, como categoria, o direito de firmar acordos e convenções coletivas (CF, art. 39, § 2º, conjugado com o art. 7º, XXVI). Com isso, no entender do Supremo Tribunal Federal, restou comprometido o direito do servidor público ajuizar dissídio coletivo, pois não se admite a hipótese de negociação coletiva entre a administração pública e seus servidores" (in Processo Coletivo do Trabalho, 2ª ed., Editora Ltr, 2003 - fl. 69).

Pelo exposto, vê-se que, o pedido não tem previsão legal, e os Suscitantes não possuem capacidade postulatória para o presente pleito.

Em sendo assim, extingo o processo sem resolução de mérito, em face da carência de ação (CPC, art. 267, VI).

Custas pelos Suscitantes, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à causa, das quais ficam isentos em razão do requerimento de fls. 08.

Intimem-se, após archive-se.

À STP."

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSIANDO

Juíza DORA MARIA DA COSTA

Presidente

Processo AC-00356-2006-000-18-00-9

Autor(s) :LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PACHECO DA COSTA

**Advogado(s) :PAULO RICARDO LICODIEDOFF**

Réu(s) :UNIÃO

"De ordem da Exma. Doutora Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 253-4.

À STP."

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo AR-00317-2006-000-18-00-1

Autor(s) :MARILDA FREIRE SIMÃO

**Advogado(s) :GERSON ASSIS DE ALMEIDA**

Réu(s) :JOSAPHAT RODRIGUES CUNHA FERREIRA

**Advogado(s) :NELSON CARDOSO DO COUTO E OUTRO(S)**

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se a Autora para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo Réu às fls. 282/288, prazo de 05 (cinco) dias.

Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.

Após, voltem conclusos.

À STP, para os fins."

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.  
ORIGINAL ASSINADO  
Ana Beatriz Braga Pereira  
Assessora Substituta  
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo ED-RO-00443-2005-007-18-00-0  
Embargante(s) :1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**Advogado(s) :JORGE JUNGMAN NETO E OUTRO(S)**  
Embargante(s) :2. ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA  
**Advogado(s) :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Embargado(s) :OS MESMOS

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pelo Reclamante (fls. 850/851) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, nº 3, p. 356).

Intime-se o Reclamado, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem os autos conclusos.

À STP, para os fins."

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.  
ORIGINAL ASSINADO  
Ana Beatriz Braga Pereira  
Assessora Substituta  
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo RO-00328-2006-111-18-00-3  
Recorrente(s) : JOSÉ ANTÔNIO PRIORI  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : 1. WANDO DA SILVA MOREIRA  
**Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : 2. JAIRE CECON  
**Advogado(s) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : 3. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado(s) : DIVINA LÚCIA RIBEIRO**

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pelo Reclamado (fls. 232/235) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, nº 3, p. 356).

Intime-se o Reclamante, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem os autos conclusos.

À STP, para os fins."

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.  
ORIGINAL ASSIANDO  
Ana Beatriz Braga Pereira  
Assessora Substituta  
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo AD-00013-2007-000-18-00-5  
Autor(s) :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.  
**Advogado(s) :ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)**  
Réu(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA, MAURILÂNDIA E CASTELÂNDIA-GO

"Vistos, etc.

Trata-se de Ação Declaratória de Abusividade de Greve com pedido liminar, proposta por USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A., requerendo que seja declarada a abusividade da greve deflagrada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA, MAURILÂNDIA E CASTELÂNDIA-GO.

A Autora alega, em síntese, que a referida greve seria abusiva porque, além de ter sido deflagrada na vigência de norma coletiva (Convenção Coletiva do Trabalho), o Sindicato obreiro não "pré-avisou a Requerente no prazo de, no mínimo, 48 h (quarenta e oito horas), conforme a lei" (fls. 10).

Acrescenta que a referida paralisação está lhe causando prejuízos, já que mais de "1.150 toneladas de cana já estão cortadas sem aproveitamento, tornando-a quebradiça e imprópria para o plantio" (fls. 8).

Por fim, aduz que a greve de seus empregados, iniciada em 15 de janeiro de 2007, tem como reivindicação a mudança da data-base da categoria de maio para janeiro e a substituição no método de conferência da produção, que acarretará no reajuste de 120% no preço pago aos trabalhadores.

A inicial da presente Ação Declaratória está acompanhada pelos documentos de fls. 17/162, inclusive com a procuração da advogada que subscreve a presente ação.

Resta saber se no caso ora em análise estão presentes os pressupostos injeadores da tutela cautelar, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora.

No que respeita ao periculum in mora, em que pese a Autora não ter demonstrado o perigo de perecimento de mais de 1.150 toneladas de cana, como por ela foi afirmado, o simples fato de já ter iniciado a alegada greve desde o dia 15 de janeiro de 2007, faz presumir o prejuízo da Autora.

Quanto ao fumus boni iures, a teor do art. 14 da Lei 7.783/89, constitui abusiva a greve se ela for deflagrada na vigência de convenção coletiva de trabalho, verbis:

"Art. 14. Constitui abuso de direito de greve a inobservância das normas contidas na presente Lei, bem como a manutenção da paralisação após a celebração de acordo, convenção ou de decisão da Justiça do Trabalho".

No caso dos autos foi juntada cópia da Convenção Coletiva do Trabalho firmada pelas partes, com vigência entre 21/05/06 até 20/05/07 (fls. 124/141).

Registre-se que o caso não é de exigir o cumprimento de cláusula ou condição, bem como, greve motivada pela superveniência de fato novo ou acontecimento imprevisto que modificou substancialmente a relação de trabalho, cuja greve é autorizada pelo Parágrafo Único do art. 14 da Lei 7.783/89.

Assim, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, defiro a medida liminar requerida, para determinar a suspensão imediata da greve deflagrada pelo Sindicato dos trabalhadores Rurais de Santa Helena de Goiás, Turvelândia, Maurilândia e Castelândia-GO, bem como determinar o retorno dos trabalhadores aos seus ofícios, sob pena de multa diária, pelo Réu, de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cite-se o Réu no endereço indicado às fls. 02, para, querendo, contestar a presente Ação Declaratória, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

no exercício da Vice-Presidência

SECRETRIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT-AG-00365-2006-000-18-00-0  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
AGRAVANTE : ARISTIDES RODRIGUES NUNES  
**ADVOGADOS : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)**

AGRAVADOS : Decisão proferida nos autos do MS-00365-2006-000-18-00-0,

**em que figura como impetrante FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-02609-2004-111-18-00-9  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
**ADVOGADOS : EMILIANA SÁBIO PROCÓPIO VALENTE E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : JOSÉ GERALDINO DA SILVA  
**ADVOGADO : MARCELO VASCONCELOS CASTRO**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01519-2005-121-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : CELIOMAR DE CARVALHO  
**ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01939-2005-003-18-00-5  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : EUCIONE FRANCISCA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-00125-2006-010-18-00-2  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
EMBARGANTE : RAPHAEL VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
EMBARGADOS : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADOS : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos declaratórios admitem efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição da decisão embargada e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, a teor do disposto no art. 897-A da CLT. Como o julgado confrontado não apresenta tais vícios, os embargos não merecem ser acolhidos.

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00509-2006-001-18-00-4  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
EMBARGANTE : BANCO RURAL S.A.  
**ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : DOUGLAS PIRES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT-ED-RO-00909-2006-002-18-00-6  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
EMBARGANTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADOS : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**  
EMBARGADOS : EDNALDO MARQUES DA CRUZ E OUTRO  
**ADVOGADOS : CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00991-2006-010-18-00-3  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : LÍVIA REGINA CARVALHO REZENDE  
**ADVOGADO(S) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-ED-RO-01036-2006-121-18-00-5  
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
**ADVOGADOS : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)**  
EMBARGADO : FRANCISCO IDALINO DE ARAÚJO  
ADVOGADA : GISELE FERNANDES DE SOUSA  
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PREQUESTIONAMENTO. Embora o acórdão tenha, de forma implícita, afastado a tese de violação aos dispositivos constitucionais tidos por violados (arts. 37, IX e 114, I da CF/88), a fim de resguardar o acesso da parte à via extraordinária, há que se analisar de modo exposto e específico a matéria ventilada nos embargos de declaração e sobre a qual se pede a adoção de tese explícita a respeito.

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00047-2006-000-18-00-9  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
IMPETRANTE(S) : LODI COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
LITISCONSORTE(S) : GALILEU ALMEIDA RODRIGUES

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - MS - 00291-2006-000-18-00-1  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE BALIZA  
**ADVOGADO : JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS**  
IMPETRADO : JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS  
LITISCONSORTE : JOSINO LOPES DE SOUSA  
EMENTA : BLOQUEIO DE CONTA BANCÁRIA. IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. POSTERIOR LIBERAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se posterior à impetração do mandado de segurança, que buscava o desbloqueio da conta bancária, houve a liberação dos valores que se encontravam depositados na respectiva conta, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GUEDES DE AMORIM (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e ELVECIO MOURA.

#### RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01702-2005-002-18-00-8  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S) : 1. NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO ROSA DE JESUS (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA : DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. O trabalhador tem ciência inequívoca do acidente do trabalho na data da concessão do benefício "Auxílio-Doença Acidentário", razão por que, a partir de então, tem início o prazo prescricional.

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencidos a Desembargadora-Relatora e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, afastar a prescrição suscitada. Em seguida o julgamento foi suspenso, a pedido da Desembargadora-Relatora, para análise meritória. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por maioria, vencidos em parte os Desembargadores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, dar parcial provimento ao recurso da reclamada e julgar prejudicado o do reclamante, nos termos do voto da Relatora. Impedido de atuar neste feito o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (art. 134, IV, CPC). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT RO-02186-2005-008-18-00-7  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : 1. ARISVALDO ALVES SILVA  
**ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para a caracterização do dano moral, na seara trabalhista, há de restar plenamente demonstrado que a conduta do empregador tenha exposto a pessoa do empregado a aversão pública ou a constrangimentos pessoais penosos, insuportáveis, capazes de causar dor e sofrimento. Não comprovada a prática pelo reclamado de ato ilícito, nos termos do artigo 187 do Código Civil, não se pode imputar a ele a responsabilidade indenizatória estabelecida pelo artigo 927 do referido diploma legal.

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento. Votaram vencidos em parte, quanto à justa causa, a Relatora, e, no que concerne ao dano moral, o Revisor e o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT - RO - 00380-2006-053-18-00-3  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : 1. AUGUSTINHO RODRIGUES ROSA FILHO  
**ADVOGADO(S) : JORGE BARBOSA LOBATO**  
RECORRENTE(S) : 2. PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : DESCONTOS SALARIAIS. ILICITUDE. Para o empregador realizar descontos salariais, arriando-se no artigo 462 da CLT, incumbe-lhe demonstrar dano proveniente de dolo ou culpa grave do empregado. Destarte, os descontos salariais referentes à troca de mercadorias vencidas ou próximas ao vencimento e de caixas de papelão vazias que não foram devolvidas à empresa, são ilícitos se não restar comprovada a participação do empregado nas modalidades acima expostas. O contrário significaria transferir ao empregado os riscos inerentes ao empreendimento, prática repudiada pela Justiça do Trabalho.

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT RO-00606-2006-007-18-00-5  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : DESEMBARGADORA ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : 1. SINVAL DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECORRENTE(S) : 2. UNIÃO  
PROCURADORA(S) : POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA  
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS  
RECORRIDO(S) : 2. SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. UNIÃO. Residindo o fundamento para a responsabilização dos órgãos públicos no entendimento de que eles devem fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, não podendo ficar isentos de responsabilidade por atos omissivos ou comissivos, geradores de prejuízos a terceiros, pela própria aplicação do princípio da moralidade administrativa, restou sepultada a controvérsia existente quanto a ser a culpa um pressuposto para a responsabilização do tomador dos serviços, quando ele for entidade da Administração Pública.

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer in totum do recurso da UNIÃO e parcialmente do apelo do reclamante e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

PROCESSO TRT RO-00825-2006-001-18-00-6  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : 1. SIMONE ADAD ARAÚJO  
**ADVOGADO(S) : JONEVAL FURTADO DE ARAÚJO**  
RECORRENTE(S) : 2. ATAÍDE LUIZ MAIA  
**ADVOGADO(S) : EDIR PETER CORRÊA CHARTIER E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007 (2ª feira).

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00742-2005-081-18-00-4 - 2ª TURMA  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO  
AGRAVANTE : FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADOS : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS**  
AGRAVADA : 1. LAURIANA ALVES MOREIRA  
**ADVOGADOS : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS**  
AGRAVADA : 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.  
**ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : 3. ALBERTO SABA MATRAK  
AGRAVADO : 4. JAMEL SABA MATRAK

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA. Esgotadas todas as possibilidades de execução contra a empresa prestadora de serviços, a empresa tomadora responde subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações trabalhistas.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007 (2ª feira). 2ª turma.

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2007

**ADVOGADO**  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**  
01.737/2007 RT 05 0.123/2007 UNA 23/02/2007 08:30  
ORDINÁRIO N N  
ELIETE SOARES REIS MACHADO  
SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA

01.585/2007 CP 06 0.121/2007 N N  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO COSTA  
PRESTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

01.586/2007 CPEX 01 0.121/2007 N N  
VALDIVINA LOPES DE SOUSA  
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

01.751/2007 RT 13 0.123/2007 UNA 05/02/2007 11:00  
SUMARÍSSIMO N N  
ALCIONE DA SILVA SOARES  
JOANA DARC RIBEIRO BORGES ME

01.596/2007 CPEX 11 0.122/2007 N N  
UNIÃO FEDERAL  
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÍNDICO  
OLVANIR A CARVALHO

01.768/2007 RT 09 0.134/2007 UNA 15/02/2007 10:15  
ORDINÁRIO N N  
ALEXSANDER AUGUSTO DA SILVEIRA  
SISTEMA ATUALIZADO DE EDUCAÇÃO LTDA

01.821/2007 RT 12 0.131/2007 INI 12/02/2007 14:10  
ORDINÁRIO N N  
VALDIVINO DAMASCENA LUDOVICO  
AUTO RECUPERADORA LIDER LTDA

01.873/2007 RT 02 0.131/2007 UNA 26/02/2007 13:40  
SUMARÍSSIMO N N  
MARIA DE AMARAL CABRAL

ODETE BORGES PORTO					01.651/2007 RT 09 0.127/2007 UNA 26/02/2007 10:40
01.592/2007 CP 03 0.123/2007	N N				ORDINÁRIO N N
DAMIÃO PEREIRA HENRIQUES					SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR					SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
					FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
01.589/2007 CPEX 13 0.124/2007	N N				BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
MANOEL JOSÉ BATISTA BORGES					01.713/2007 RT 04 0.130/2007 UNA 16/02/2007 09:00
WALMIR MARTINEZ E OUTROS (5)					SUMARÍSSIMO N N
					BRUNO BELMONTE ARDI
01.738/2007 RT 12 0.118/2007	INI 12/02/2007 14:00				NOSSO FRANGO - VALDEMAR BATISTA COSTA
ORDINÁRIO N N					
VALDECI VALES DA SILVA					01.583/2007 RT 09 0.123/2007 UNA 05/02/2007 08:50
A. R. GOMES					SUMARÍSSIMO N N
					MARCELO RICARDO MARCOLINO
01.581/2007 CP 12 0.119/2007	N N				NOSSO FRANGO - VALDEMAR BATISTA COSTA
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)					
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.					CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
					01.708/2007 RT 02 0.129/2007 UNA 26/02/2007 14:20
01.594/2007 CP 10 0.123/2007	N N				SUMARÍSSIMO N N
UNIÃO FEDERAL					OSMA SIMÃO DE SOUZA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E IND. M.F.N/P SÍNDICO					MORAES E ZENDRON LTDA.
OLVANIR CARVALHO DE ANDRADE + 01					
					CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
01.839/2007 RT 13 0.135/2007	UNA 12/02/2007 08:30				01.677/2007 RT 10 0.132/2007 UNA 07/02/2007 13:00
ORDINÁRIO N N					SUMARÍSSIMO N N
JOSE PEREIRA DOS SANTOS					CÉLIO ALVES DOS SANTOS
SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA					MC ALIMENTOS LTDA
ALAOR ANTONIO MACIEL					01.687/2007 RT 02 0.127/2007 INI 26/02/2007 13:20
01.610/2007 RT 09 0.125/2007	UNA 05/02/2007 13:00				ORDINÁRIO N N
SUMARÍSSIMO N N					DANIELA MARQUES BRANDÃO
DARCY TAVARES DA CRUZ					SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT + 001
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.					
					CLAUDIO NUNES SILVA
ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS					01.587/2007 RT 12 0.120/2007 INI 07/02/2007 15:20
01.603/2007 AINDAT 09 0.124/2007	ORDINÁRIO				SUMARÍSSIMO N N
S N					RAIMUNDO NONATO DA COSTA
MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA + 002					IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPOTE LTDA.
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.					
					CRISTINA ALVES PINHEIRO
ALEKSANDERS RODRIGUES					01.612/2007 RT 10 0.124/2007 UNA 06/02/2007 14:00
01.703/2007 RT 02 0.128/2007	INI 08/02/2007 13:30				ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO N N					EDMAR MARQUES DE SOUZA RIBEIRO
LEONARDO RODRIGUES ROCHA					SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.					
					CYNTHIA DE ABREU DINIZ
ANTONIO DA SILVA					01.576/2007 RT 10 0.122/2007 UNA 07/02/2007 08:00
01.732/2007 RT 07 0.132/2007	UNA 06/02/2007 15:00				SUMARÍSSIMO S N
SUMARÍSSIMO N N					DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES
LUCIANO DE OLIVEIRA					RESTAURANTE DONA LURDES LTDA.
ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.					
					DANIELA DOMINGUES DA SILVA
ARLETE MESQUITA					01.595/2007 RT 03 0.124/2007 UNA 26/02/2007 09:00
01.575/2007 RT 01 0.119/2007	UNA 12/02/2007 09:45				SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N					SAMUEL MATEUS DA SILVA
WELLINTON CARLOS DUARTE					WP CENTELBRÁS + 001
STYLUS CABELEIREIROS					
					01.590/2007 RT 07 0.122/2007 UNA 06/02/2007 09:00
01.655/2007 RT 01 0.126/2007	UNA 22/02/2007 08:30				SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N					DANIEL FERNANDES DA COSTA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE					WP CENTELBRÁS + 001
SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE					
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA					DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
					01.666/2007 RT 07 0.128/2007 INI 22/02/2007 08:33
01.620/2007 RT 13 0.125/2007	UNA 22/02/2007 08:30				ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO N N					CICERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO
MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DINIZ					SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001					REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/A + 001
01.647/2007 RT 08 0.122/2007	INI 22/02/2007 13:45				01.707/2007 RT 13 0.133/2007 UNA 07/02/2007 11:30
ORDINÁRIO N N					ORDINÁRIO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE					HAUZEN BARBUDA DE MATOS
SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE					HSBC BANK BRASIL S.A.
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA					
					DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

## Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira  
23-01-2007

01.685/2007 ACPG 02 0.126/2007 INI 08/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N CONFECCOES DE MAIÔS ASA DELTA LTDA. VALÉRIA CRISTINA CARNEIRO	UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
01.630/2007 RT 09 0.126/2007 UNA 05/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N TALLES JUNIOR SANTOS GEM BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME	01.639/2007 RT 02 0.123/2007 INI 08/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N ALESSANDRA BATISTA DA SILVA UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
01.615/2007 RT 02 0.121/2007 UNA 26/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N EDIMILSON MARCELO SANTANA KNORR WIESO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELIS FIDELIS SOARES 01.705/2007 ACPG 13 0.132/2007 UNA 07/02/2007 11:10 ORDINÁRIO N N SETEH ENGENHARIA LTDA. JUILTON CARVALHO DA SILVA
DR. LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA 01.637/2007 RT 10 0.126/2007 UNA 07/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N VASMIR MENDES DE JESUS ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.	EVANDO MARTINS DA COSTA 01.710/2007 RT 11 0.131/2007 UNA 15/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N ISIS GOMES BATISTA YASMIN BABY - NUBIA ROCHA DA SILVA
EDIMILSON MAGALHAES SILVA 01.736/2007 RT 03 0.136/2007 INI 22/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N ROSANA SEBASTIAO ATENTO BRASIL S.A. + 001	FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA 01.580/2007 RT 05 0.124/2007 UNA 23/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N HARDALLA RODRIGUES DE FREITAS SIRLENE DE OLIVEIRA BORGES
EDIMILSON MAGALHÃES SILVA 01.656/2007 RT 10 0.129/2007 UNA 07/02/2007 14:15 ORDINÁRIO S N MARIA DA ROCHA PEREIRA ANDREIA SOUZA MACHADO E SILCA + 001	FÁBIO GONÇALVES DUARTE 01.582/2007 RT 11 0.121/2007 UNA 05/02/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
01.712/2007 RT 09 0.131/2007 UNA 06/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N MANOEL CARLOS DOS SANTOS GRIMAFFER SERRALHERIA LTDA.	FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES 01.709/2007 ACPG 12 0.129/2007 INI 08/02/2007 14:40 ORDINÁRIO N N LABORATÓRIO C.A.P.C. S/S VIVIANY CRISTINA PEREIRA GONÇALVES
01.733/2007 RT 05 0.134/2007 UNA 26/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N DANIELA AFONSO SIQUEIRA ATENTO BRASIL S.A. + 001	FRANCISLEY FERREIRA NERY 01.609/2007 RT 07 0.124/2007 INI 15/02/2007 08:13 ORDINÁRIO N N DIVINO MARCOS DE SOUZA MULTI SERVICE COURIER LTDA + 003
EDNA SILVA 01.719/2007 RT 04 0.131/2007 UNA 08/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N FRANCIMAR ALENCAR LOPES OLGA TURISMO LTDA.	GILVAN ALVES ANASTACIO 01.683/2007 RT 11 0.129/2007 UNA 15/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N NÍLTON CÉSAR FERREIRA TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
EDSON VERAS DE SOUSA 01.668/2007 RT 06 0.130/2007 UNA 05/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N PEDRO ALVES DOS SANTOS LUMIERE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002	GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES 01.718/2007 RT 08 0.128/2007 INI 13/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N OLANDI LUIZ DA SILVA FACTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
01.670/2007 RT 01 0.127/2007 UNA 09/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N ANTÔNIO REGINALDO DE CASTRO ARRUDA LUMIERE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002	HÉLDER MONTEIRO COSTA 01.661/2007 RT 10 0.130/2007 UNA 22/02/2007 09:00 ORDINÁRIO S N DEVANIR ROSA NEVES SOARES FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE) + 001
EDWALDO TAVARES RIBEIRO 01.684/2007 ET 10 0.133/2007 ORDINÁRIO S N OLAVO OLANDA DE SÁ UNIÃO	HELLION MARIANO DA SILVA 01.727/2007 AINDAT 01 0.131/2007 UNA 09/02/2007 11:30 ORDINÁRIO N N JUSTINO RODRIGUES DA SILVA TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA 01.636/2007 RT 06 0.126/2007 UNA 19/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001	01.690/2007 RT 05 0.130/2007 UNA 23/02/2007 10:50 ORDINÁRIO N N SIRNEIDE ALVES DA SILVA MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ELIAS PESSOA DE LIMA 01.642/2007 RT 01 0.125/2007 UNA 09/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N N IDRIAMA BATISTA DE OLIVEIRA	HELON VIANA MONTEIRO 01.663/2007 RT 07 0.127/2007 UNA 06/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N LUIZ CLAUDIO DE SOUSA COSTA

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	01.694/2007 RT 05 0.131/2007 UNA 23/02/2007 11:10
HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA	SUMARÍSSIMO N N
01.657/2007 RT 09 0.128/2007 UNA 06/02/2007 08:10	DIOGO FRANCISCO SILVA DE SOUZA
SUMARÍSSIMO N N	TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA
WEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	01.701/2007 RT 10 0.134/2007 UNA 07/02/2007 13:15
SAMAUMA ALIMENTOS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
HONORINO RIBEIRO COSTA	UANDERSON DIVINO ALVES FREITAS
01.714/2007 RT 08 0.127/2007 UNA 14/02/2007 15:20	J E MADEIRAS E CIA
SUMARÍSSIMO N N	01.597/2007 RT 08 0.118/2007 UNA 13/02/2007 16:00
LARISSA SANTOS BRANDÃO	SUMARÍSSIMO N N
ATENTO BRASIL S.A. + 001	UELTON PEREIRA DE JESUS
IONE LUIZ DE FREITAS	TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
01.698/2007 RT 01 0.128/2007 SUMARÍSSIMO	01.671/2007 RT 07 0.129/2007 UNA 06/02/2007 14:20
N N	SUMARÍSSIMO N N
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA	WEMES PEREIRA GUEDES
JESUS XAVIER MOV. DECOR. PREST. SERVIÇOS LTDA. + 002	J E MADEIRAS E CIA
ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO	01.669/2007 RT 11 0.128/2007 UNA 15/02/2007 13:35
01.588/2007 RT 04 0.122/2007 UNA 06/03/2007 15:15	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	VALTECI COSTA DE SOUSA
VANDENILDA DE FÁTIMA DA SILVA	J E MADEIRAS E CIA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001	JOÃO MENDES DE REZENDE
01.579/2007 RT 03 0.122/2007 INI 22/02/2007 13:00	01.578/2007 RT 01 0.120/2007 UNA 08/02/2007 15:00
ORDINÁRIO N N	SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PAULO CESAR D'ASSUNCAO
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
01.584/2007 RT 02 0.119/2007 INI 26/02/2007 13:30	JOAQUIM PEREIRA RAMOS
ORDINÁRIO N N	01.724/2007 RT 04 0.132/2007 UNA 16/02/2007 09:15
ARUANA FERNANDES DE LIMA NASCIMENTO	SUMARÍSSIMO S N
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001	AGNALDO JOSÉ DE MOURA
IVANISA CRISTINA DIAS	COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01.632/2007 RT 04 0.126/2007 UNA 14/02/2007 14:30	JULIANY GUERRA BARBOSA
SUMARÍSSIMO N N	01.667/2007 RT 05 0.129/2007 UNA 23/02/2007 10:30
ANA PAULA ALVES PEREIRA	SUMARÍSSIMO N N
BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME	OZIAS DA SILVA VIDAL
01.627/2007 RT 03 0.128/2007 UNA 26/02/2007 09:40	MARLY APARECIDA DA COSTA VERDURÃO
SUMARÍSSIMO N N	KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
LUZINEIDE DO NASCIMENTO MOURÃO	01.644/2007 RT 05 0.128/2007 UNA 23/02/2007 10:10
BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME	SUMARÍSSIMO N N
JADIR ELI PETROCHINSKI	SHIRLEY DA SILVA NASCIMENTO
01.696/2007 RT 12 0.127/2007 INI 08/02/2007 14:10	BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ORDINÁRIO N N	KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ANTÔNIO CÉSAR DA CUNHA	01.681/2007 RT 03 0.132/2007 INI 22/02/2007 13:10
CHURRASCARIA OESTE LTDA.	ORDINÁRIO N N
01.648/2007 RT 06 0.128/2007 UNA 05/03/2007 09:00	WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
SUMARÍSSIMO N N	REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DORIEDSON ALBUQUERQUE VERAS	LTDA. + 002
EMILZE BALDUÍNA CARVALHO	01.626/2007 RT 12 0.122/2007 INI 08/02/2007 13:10
01.700/2007 RT 06 0.131/2007 UNA 20/04/2007 11:20	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	LUIZ ESTEVES DE MATOS
MARCELO AVELINO SANTANA	ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
CHURRASCARIA OESTE LTDA.	01.640/2007 RT 05 0.127/2007 UNA 23/02/2007 09:50
01.702/2007 RT 01 0.129/2007 UNA 09/02/2007 10:30	ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO N N	DINAZIRA MARIA DO PRADO
SIDEMAR ANANIAS MARTINS	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
CHURRASCARIA OESTE LTDA.	01.638/2007 RT 01 0.124/2007 UNA 08/02/2007 16:30
JERONIMO JOSE BATISTA	SUMARÍSSIMO N N
01.654/2007 RT 11 0.127/2007 UNA 15/02/2007 13:20	CLÁUDIA LOPES BATISTA RODRIGUES
ORDINÁRIO N N	COFFMA E MELLO LTDA.
ROBÉS FRANCISCO DE SOUZA	01.635/2007 RT 02 0.122/2007 UNA 26/02/2007 15:20
CEMAGRO CEREAIS MATO GROSSO LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES	MARCOS PEREIRA DO LAGO
	FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

## Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira  
23-01-2007

01.634/2007 RT 13 0.126/2007 UNA 05/02/2007 11:15 SUMARÍSSIMO N N FÁBIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES 01.658/2007 RT 06 0.129/2007 UNA 19/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N LUIZ OTAVIO TAVARES EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
01.622/2007 RT 06 0.125/2007 UNA 02/03/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N MARCELO MAGALHÃES ANDRADE ACADEMIA MELHORIDADE	MARCOS FERNANDES DE FARIA 01.660/2007 RT 08 0.123/2007 UNA 13/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N EDMAR ALVES DE SOUZA ATUAL COLCHÕES LTDA. - ME
01.629/2007 RT 11 0.125/2007 UNA 14/02/2007 15:45 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ ARIMATÉIA SILVA MACEDO ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.	MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA 01.605/2007 RT 12 0.121/2007 INI 07/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N REUBER VINICIUS SOUZA E SILVA MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA
KEILA DE ABREU ROCHA 01.599/2007 AA 03 0.125/2007 ORDINÁRIO S N SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS + 001 VALDIVINO MARTINS BRITO	MATILDE DE FATIMA ALVES 01.720/2007 RT 09 0.132/2007 UNA 14/02/2007 15:40 ORDINÁRIO N N RODRIGO PACHECO DE MELO TELEPERFORMANCE CRM S.A.
LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA 01.678/2007 ACPG 08 0.124/2007 INI 12/02/2007 13:35 ORDINÁRIO N N TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA. ADRIANA PEREIRA FERNANDES	MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA 01.619/2007 RT 05 0.126/2007 UNA 23/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N WALDIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR COLÉGIO ARC TEMPO
LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA 01.641/2007 RT 12 0.124/2007 INI 08/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N JOARES BASITAS GOUVÊIA QUALIX S/A - SERVIÇOS AMBIENTAIS	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA 01.734/2007 RT 02 0.130/2007 UNA 26/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N SIDNEI RIBEIRO GALVÃO RTW - TORNOS E RADIADORES
LEDA MARIA DE MELO SALES 01.729/2007 AIND 04 0.133/2007 UNA 08/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA BANCO ITAÚ S.A.	MONICA CRISTINA DAS CHAGAS 01.706/2007 RT 07 0.130/2007 UNA 06/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N IVALDO DE SOUZA BARBOSA VETOR INDUSTRIAL LTDA.
LERY OLIVEIRA REIS 01.680/2007 RT 13 0.129/2007 UNA 07/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ALBERTO GOMES DE MOURA GUARACY DO AMPARO BASTOS	MONICA CRISTINA MARTINS 01.717/2007 RT 07 0.131/2007 INI 22/02/2007 08:36 ORDINÁRIO N N FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO 01.591/2007 RT 06 0.122/2007 UNA 02/03/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N TERESINHA RAMOS RODRIGUES V & I ARTEFATOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA.	01.704/2007 RT 13 0.131/2007 UNA 07/02/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N MARIA EDINALVA FERREIRA DE CARVALHO SANTOS HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 01.624/2007 RT 07 0.125/2007 UNA 06/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N MARIA DO CARMO MARTINS DE BARROS BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	01.715/2007 RT 05 0.133/2007 UNA 26/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N CÉSAR HENRIQUE MARTINS HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
01.716/2007 RT 12 0.130/2007 INI 08/02/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N MARIA DE FATIMA NUNES BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	MÔNICA CRISTINA MARTINS 01.628/2007 RT 12 0.123/2007 INI 08/02/2007 13:20 ORDINÁRIO N N DUÍLIO DE SOUZA PEREIRA SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
LUCIANO JAQUES RABELO 01.676/2007 ACPG 03 0.131/2007 ORDINÁRIO S N LOURENÇO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EVANILSON SANTOS DE SOUZA	01.625/2007 RT 01 0.123/2007 UNA 08/02/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
LUCIENE BORGES DA COSTA 01.645/2007 AIND 06 0.127/2007 UNA 19/04/2007 10:15 ORDINÁRIO N N JOSÉ TEIXEIRA RÉGO METALCORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA- ME	01.616/2007 RT 08 0.120/2007 UNA 13/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N FAUSTO DA COSTA MENDES HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
	01.604/2007 RT 04 0.124/2007 UNA 14/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO S N

## Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira  
23-01-2007

THIAGO NAZARENO DE SOUSA HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. 01.682/2007 RT 04 0.129/2007 UNA 16/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N JANIEL COSTA GOMES HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	01.662/2007 RT 13 0.128/2007 UNA 07/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N EURIDES FERREIRA DA COSTA BRILHO TERC. DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
NABSON SANTANA CUNHA 01.691/2007 RT 13 0.130/2007 UNA 07/02/2007 10:30 ORDINÁRIO N N NEÍLTON MENDES TELLES VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. 01.688/2007 RT 08 0.126/2007 INI 12/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N MARIA VILA NOVA DA CONCEIÇÃO ESCOLA ROSA DE SARON LTDA.	PATRICIA MIRANDA CENTENO 01.653/2007 RT 03 0.129/2007 UNA 26/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N NARA RÚBIA LUIZ COSTA TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
01.689/2007 RT 03 0.133/2007 UNA 26/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N ALESSANDRA VIEIRA VARDASCA ESCOLA ROSA DE SARON LTDA.	RODRIGO FONSECA 01.593/2007 RT 06 0.123/2007 UNA 02/03/2007 10:40 SUMARÍSSIMO S N CARLOS ANTÔNIO RAMOS DE ASSIS ARI SANTANA
NELSON CORREA FILHO 01.618/2007 RT 11 0.124/2007 UNA 14/02/2007 15:25 ORDINÁRIO N N DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001	ROSÂNGELA BATISTA DIAS 01.723/2007 RT 06 0.133/2007 UNA 05/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ALEXANDRE CORREIA RAMOS RETÍFICA A SOLUÇÃO LTDA.
NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO 01.643/2007 RT 10 0.127/2007 UNA 07/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N N RODRIGO ARIAS FORT DODGE SAÚDE ANIMAL LTDA. + 003	01.721/2007 RT 01 0.130/2007 UNA 09/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N VALERIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SÓ PEÇAS LTDA.
NUBIA DE PINA 01.608/2007 RT 03 0.126/2007 UNA 26/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N MAGNO CANDIDO DA SILVA JUNIOR FUNDAÇÃO AROEIRA	RUBENS MENDONÇA 01.697/2007 RT 03 0.134/2007 INI 22/02/2007 13:20 ORDINÁRIO N N CRISTIANY DA SILVA MARTINS MC POSITIVA REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001
01.606/2007 RT 07 0.123/2007 UNA 06/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N RENATA AURORA FIUZA FUNDAÇÃO AROEIRA	01.674/2007 RT 02 0.125/2007 UNA 26/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N CÉZAR SOUZA DUARTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JURERÊ LTDA.
NUBIANA HELENA PEREIRA 01.650/2007 RT 11 0.126/2007 UNA 15/02/2007 13:05 SUMARÍSSIMO N N DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE) COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	SÉRGIO DE ALMEIDA 01.601/2007 RT 05 0.125/2007 UNA 23/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N LIVIA CABRAL FREITAS GARROTE E GOMES LTDA. + 002
01.659/2007 RT 02 0.124/2007 UNA 26/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N NÍLTON MARQUES COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG	SEVERINO BEZERRA DA SILVA 01.722/2007 RT 11 0.132/2007 UNA 15/02/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N IZABEL CORREIA VIANA RODRIGUES VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
01.699/2007 RT 12 0.128/2007 INI 08/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N SEVERINO DUARTE DE OLIVEIRA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	01.600/2007 RT 04 0.123/2007 UNA 14/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N ANTÔNIO ALVES DE SOUSA FAENNZA LAVANDERIA LTDA.
OLAVO MARSURA ROSA 01.692/2007 ACPG 11 0.130/2007 UNA 15/02/2007 14:05 ORDINÁRIO N N VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO FÁBIO DA SILVA PAULO	01.725/2007 RT 10 0.135/2007 UNA 07/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N KARLENE LIMA COSTA CLAUDIA ROSA DA SILVA RIBEIRO
OSVALDO GARCIA 01.686/2007 RT 08 0.125/2007 UNA 14/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N ROSENI DA SILVA SOUZA <b>MIKAEL BORGES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S</b>	01.726/2007 RT 03 0.135/2007 UNA 26/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N OLÍMPIO JACINTO DA SILVA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
PATRICIA AFONSO DE CARVALHO	01.598/2007 RT 02 0.120/2007 UNA 16/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N EZEQUIAS JOSÉ PINHEIRO ALENCASTRO VEIGA PREST. DE SERV. LTDA.
	01.602/2007 RT 01 0.122/2007 UNA 08/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N CLEUDES DE SOUZA BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. GERAIS LTDA.
	SIMONE WASCHECK

## Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira  
23-01-2007

01.665/2007 RT 10 0.131/2007 UNA 07/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N ELPÍDIA MARIA DE JESUS FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO	VITOR HUGO LOPES FERREIRA 01.711/2007 RT 06 0.132/2007 UNA 05/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N ELEUSA APARECIDA MACHADO GOMES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
01.673/2007 RT 12 0.125/2007 INI 08/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N DIVINA SANTANA PEREIRA MAIS BEER CERVEJARIA	WALDEMAR DO CARMO COTRIM 01.728/2007 RT 09 0.133/2007 UNA 06/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N MAX VAN DE OLIVEIRA + 001 COMOB - CIA. DE OBRAS E HABIRAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
01.664/2007 RT 04 0.128/2007 UNA 16/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N EDILANIA CIRIACO SOUTO NASCIMENTO FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO	WALDSON MARTINS BRAGA 01.735/2007 RT 08 0.129/2007 UNA 14/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N ITAMAR SOARES PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
01.614/2007 RT 11 0.123/2007 UNA 14/02/2007 15:05 SUMARÍSSIMO N N GILSON SARAIVA DO NASCIMENTO MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.SUC RESTAURANTE 23 LTDA ME ( MR. FROGS )	WELINTON DA SILVA MARQUES 01.617/2007 RT 03 0.127/2007 ORDINÁRIO S S ESILENE VILAÇA DA CRUZ TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
01.693/2007 RT 09 0.130/2007 UNA 14/02/2007 15:10 ORDINÁRIO N N REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.	WELITON DA SILVA MARQUES 01.695/2007 AINDAT 05 0.132/2007 ORDINÁRIO N N DAYANE SALES OLIVEIRA PERES TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
SINOMARIO ALVES MARTINS 01.679/2007 RT 12 0.126/2007 INI 08/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N FRANCISCO FERREIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA DE CARNES PRAÇA DO AVIÃO LTDA. TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL 01.631/2007 RT 07 0.126/2007 INI 16/02/2007 08:13 ORDINÁRIO N N JOSÉ MARIVALDO VARELO ATENTO BRASIL S.A. + 001	WEVERTON PAULO RODRIGUES 01.730/2007 RT 11 0.133/2007 UNA 15/02/2007 15:05 ORDINÁRIO N N SEBASTIÃO FILHO SOARES MOREIRA GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
01.649/2007 RT 10 0.128/2007 UNA 07/02/2007 14:00 ORDINÁRIO S N IGOR ALVES PEREIRA SARQUES ATENTO BRASIL S.A. + 001	WILIAN FRAGA GUIMARÃES 01.675/2007 RT 09 0.129/2007 UNA 06/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N NIVIAN TEIXEIRA FALEIRO BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA.(BELOCAP)
01.623/2007 RT 04 0.125/2007 UNA 07/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N HERMILTON ARAÚJO DE JESUS ATENTO BRASIL S.A. + 001	WILLAM ANTÔNIO DA SILVA 01.577/2007 RT 02 0.118/2007 UNA 16/02/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N RANGEL LEANDRO OLIVEIRA SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
01.646/2007 RT 13 0.127/2007 UNA 06/02/2007 11:30 ORDINÁRIO N N VINÍCIOS SOUSA BORGES ATENTO BRASIL S.A. + 001	WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO 01.652/2007 RT 04 0.127/2007 UNA 07/03/2007 15:15 ORDINÁRIO S N PAULO SÉRGIO COSTA REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
01.611/2007 RT 08 0.119/2007 INI 12/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR ATENTO BRASIL S.A. + 001	WILSON IRAMAR CRUVINEL 01.607/2007 RT 06 0.124/2007 UNA 18/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N VANILTON MODESTO DOS SANTOS FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ULISSES FREIRE BRANQUINHO 01.613/2007 RT 10 0.125/2007 UNA 07/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N JULIANA SANTOS RANGEL MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.	ZÉLIO DE ÁVILA 01.672/2007 RT 03 0.130/2007 UNA 26/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N LILIANE VARGAS DE SABOIA TITÁ MÓVEIS LTDA
VILMAR GOMES MENDONÇA 01.633/2007 RT 08 0.121/2007 UNA 13/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N MICHELE FERREIRA BORGES MERCEARIA E PANIFICADORA JS LTDA. (KIPÃO)	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 168
VINÍCIUS MEIRELES ROCHA 01.731/2007 RT 13 0.134/2007 UNA 08/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N JULIANA GOMES ALBERNAZ ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR AGTE	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/01/2007 -----

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

CLAUDECI GOMES DOS SANTOS  
00.026/2007 RT 01 0.026/2007 UNA 08/02/2007 08:00  
SUMARÍSSIMO N N  
CIRO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
PAULO VALENTIM DA COSTA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO  
VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO  
00.312/2007 RT 01 0.157/2007 UNA 07/02/2007 14:45  
SUMARÍSSIMO N N  
JAINE GOUVEA NEVES  
JOSÉ ROBERTO SARAIVA

CLEONICE APª. VIEIRA MOTA ALVES  
00.320/2007 RT 01 0.162/2007 UNA 07/02/2007 14:00  
SUMARÍSSIMO N N  
RODRIGO SOUZA GUIMARÃES  
JUAREZ MENDES MELO

LEOBERTO URIAS DE SOUSA  
00.316/2007 RT 02 0.157/2007 UNA 07/02/2007 11:30  
SUMARÍSSIMO N N  
VALDIVINO RIBEIRO ROSA  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.  
LEOBERTO URIAS DE SOUSA  
00.315/2007 RT 02 0.156/2007 UNA 07/02/2007 11:00  
SUMARÍSSIMO N N  
ADEVAL ALVES DA SILVA  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

MURIEL BARBOSA DE CARVALHO GOMES  
00.319/2007 RT 02 0.158/2007 UNA 08/02/2007 08:30  
SUMARÍSSIMO N N  
ADEMOR CARVALHO ANDRADE JUNIOR  
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

00.314/2007 RT 01 0.159/2007 UNA 07/02/2007 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
VINÍCIUS LUIZ FAGUNDES MORAES  
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA  
00.313/2007 ACPG 01 0.158/2007 INI 08/02/2007 08:20  
ORDINÁRIO N N  
JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN  
JOÃO BOSCO DE SOUSA

SALI FREITAS SANTOS  
00.317/2007 RT 01 0.160/2007 UNA 07/02/2007 14:15  
SUMARÍSSIMO S N  
NILVA GOMES FERREIRA  
MARCO ANTONIO DE LIMA + 001

SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.321/2007 RT 02 0.159/2007 INI 07/02/2007 15:00  
ORDINÁRIO N N  
ELISALDO CARMO DA SILVA  
ANTONIO RIBEIRO BORGES

WILTON FERREIRA DE FARIA  
00.318/2007 RT 01 0.161/2007 INI 12/02/2007 13:40  
ORDINÁRIO N N  
MARIVALTE DE SOUZA  
ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/01/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

JARINA VIEIRA STIVAL  
00.091/2007 RT 01 0.091/2007 UNA 05/02/2007 08:30  
SUMARÍSSIMO N N  
CLAITON RODRIGUES DE JESUS  
KÁTIA MALAQUIAS DE FARIA

00.094/2007 RT 01 0.094/2007 UNA 05/02/2007 10:00  
SUMARÍSSIMO N N  
MAYKO LORRANY DE SOUZA  
KÁTIA MALAQUIAS DE FARIA

00.092/2007 RT 01 0.092/2007 UNA 05/02/2007 09:00  
SUMARÍSSIMO N N  
MAURO ENIO FERNANDES DE SOUZA  
KÁTIA MALAQUIAS DE FARIA

00.093/2007 RT 01 0.093/2007 UNA 05/02/2007 09:30  
SUMARÍSSIMO N N  
DIOZER FONSECA CAMPOS  
KÁTIA MALAQUIAS DE FARIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 735/2007

Processo Nº: RT 00903-2002-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE.: EDILSON FERREIRA ARCANJO LEITE

**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA CERRO AZUL

**ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA**  
DESPACHO:

Manifeste-se o Exequente sobre a petição de fls. 286, por cinco dias.

Notificação Nº: 730/2007

Processo Nº: RT 01114-2003-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE.: SERGIO HENRIQUE DE BARROS REP P/JOAO

TADEU DE BARROS

**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA  
**ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO**

DESPACHO:

Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 08/03/2007, às 11:00 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, e não havendo

licitantes, fica desde já outra designada para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, no mesmo local.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 766/2007  
Processo Nº: RT 01770-2005-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLO SERGIO FRANCO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
DESPACHO:  
Vista à Executada da planilha dos cálculos apresentados pelo Exequente, por cinco dias.  
Intime-se à Executada.

Notificação Nº: 768/2007  
Processo Nº: RTN 00229-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. SINDICO SÉRGIO CRISPIM + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO:  
Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 761/2007  
Processo Nº: RT 00540-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA**  
RECLAMADO(A): ATHUALPA DE PASSOS MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: DANTONIO MARCELINO CHAVES**  
DESPACHO:  
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 762/2007  
Processo Nº: RT 00596-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VOLNEIDE LOPES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB  
**ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comprovar o valor levantado.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 727/2007  
Processo Nº: RT 00602-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JULIANO GONÇALVES CAJANGO  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:  
Vista à Executada da transferência de fls.134 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 763/2007  
Processo Nº: RT 00696-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: IGOR ALVES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**  
DESPACHO:

Vista à Executada da transferência de fls.170 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 724/2007  
Processo Nº: RT 00931-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EVERTON JOAQUIM GOMES-ME + 002  
**ADVOGADO.....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE**  
DESPACHO:  
Fica a Executada intimada para, tomar ciência da guia de folhas nº181, no prazo legal.

Notificação Nº: 725/2007  
Processo Nº: RT 00931-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): LIDER OUT DOOR LTDA. ME + 002  
**ADVOGADO.....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE**  
DESPACHO:  
Fica a Executada intimada para, tomar ciência da guia de folhas nº181, no prazo legal.

Notificação Nº: 726/2007  
Processo Nº: RT 00931-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EVERTON JOAQUIM GOMES + 002  
**ADVOGADO.....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE**  
DESPACHO:  
Fica a Executada intimada para, tomar ciência da guia de folhas nº181, no prazo legal.

Notificação Nº: 738/2007  
Processo Nº: RT 01128-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA  
**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo:  
Pelo exposto rejeito as preliminares, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais, para condenar a Reclamada MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES a pagarem ao Reclamante LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo segurado autônomo ao INSS e IRRF, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

A Reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. A reclamada pagará os honorários periciais e advocatícios nos termos da fundamentação.

As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia 01/01/2006, exceto os honorários periciais que serão atualizados nos termos da fundamentação.

Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora, simples, de 1% ao mês, computados "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 200.000,00, no importe de R\$4.000,00.

Publique-se. Registre-se.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 733/2007  
Processo Nº: RT 01304-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DAIANA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:

Ante o pedido veiculado na peça de fls. 101/102, vista ao exequente, por cinco dias.  
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VINNICIUS THEÓFILO DE OLIVEIRA AFONSO  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): POM PIER INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.  
Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: ET 01985-2006-001-18-00-2 1ª VT  
EMBARGANTE...: UNIÃO COMERCIAL DE DOCES E EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**  
EMBARGADO(A): SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Isto posto, rejeitam-se as preliminares suscitadas pela Embargada e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE o pedido contido nos Embargos de Terceiro apresentados por UNIÃO COMERCIAL DE DOCES E EMBALAGENS, nos termos da fundamentação.

Custas, pela Embargante, à luz do princípio da causalidade, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V).

Com o trânsito em julgado, junte-se cópia da decisão nos autos principais.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 734/2007

Processo Nº: RT 02159-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY LEMOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo:  
Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a

reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a cumprir as obrigações de fazer e pagar ao reclamante WESLEY LEMOS DE SOUZA, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, com atualização monetária a partir do mês de constituição do débito de cada uma das parcelas, e com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, simples, sobre os valores atualizados, a partir do ajuizamento da ação.

Não haverá incidência de contribuição previdenciária e retenção de IRRPF sobre as parcelas da condenação que têm natureza indenizatória..

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão.

Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$2.000,00, no importe de R\$ 40,00.  
Registre-se.

Intimem-se.

Notificação Nº: 737/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PLINIO CAETANO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: JULIANA PASCHOAL LEMOS**  
DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo:

Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar o reclamada MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a cumprir as obrigações de fazer e pagar ao reclamante PLINIO CAETANO DOS SANTOS no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, com atualização monetária a partir do mês de constituição do débito de cada uma das parcelas, e com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, simples, sobre os valores atualizados, a partir do ajuizamento da ação.

Não haverá incidência de contribuição previdenciária e retenção de IRRPF sobre as parcelas da condenação que têm natureza indenizatória.

Deverá a reclamada anotar a CTPS do reclamante e proceder aos recolhimentos fundiários e previdenciários incidentes sobre os salários do período trabalho (estes fazem parte da condenação).

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão.

Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$4.000,00, no importe de R\$ 80,00.  
Registre-se.

Intimem-se.

Notificação Nº: 736/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEITE MORAES  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo:

Pelo exposto julgo procedentes os pedidos iniciais para condenar a reclamada SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO a pagar ao reclamante ANTÔNIO LEITE MORAES, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, a multa fundiária, nos termos da fundamentação

que passa a integrar esse dispositivo.

As parcelas deferidas serão acrescida de atualização monetária a partir da data da rescisão contratual em 12/04/2005.

Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão.

Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 11.000,00, no importe de R\$ 220,00.

Registre-se.

Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: RT 00809-1981-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON CESAR MESQUITA  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**  
RECLAMADO(A): JOSE ZOROASTRO VASCONCELOS MARANHÃO + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 672/2007

Processo Nº: RT 00730-1992-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): LONA AGAIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA E  
ECT-IND. E COM. DE ROUPAS LTDA + 003  
**ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
RECLAMANTE, TRAZER AOS AUTOS O Nº DE SEU CPF PARA O  
REPASSE DE IRRF, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: RT 00989-1996-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSINETE ALVES ROMAO  
**ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MONICA LTDA  
**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito  
em 5 (cinco) dias diante da certidão de fls. retro, informando, se  
possível, o correto nº dos CPF's dos sócios executados.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 01519-2002-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIR GARCES DA SILVA  
**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSOR DO BANCO BEG  
S/A  
**ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
DESPACHO:  
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):  
Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias,  
para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS  
**ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA  
(INSTITUTO BUENO) + 002  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO:  
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em  
05(cinco) dias diante dos ofícios de fls.237/244.

Notificação Nº: 686/2007

Processo Nº: RT 01199-2004-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ANDRADE  
**ADVOGADO..... JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO**  
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA + 004  
**ADVOGADO..... DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR**  
DESPACHO:  
RECLAMANTE, ATENDER LEI 10.833/2003, TRAZER AOS AUTOS O  
Nº DO "CPF" DE SEU **ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.**

Notificação Nº: 642/2007

Processo Nº: RT 01349-2004-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADEGMAR BONIFACIO MAGALHAES  
**ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO..... OLAIR ALVES DE PAIVA**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Apesar de não observar o art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária,  
defiro o requerimento de fls. retro, dada a ausência de prejuízo à parte  
devedora, que continuará representada processualmente pelo outro  
advogado substabelecido à fl. 178.  
Exclua-se o nome da petionária dos assentamentos do feito.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: RT 01349-2004-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADEGMAR BONIFACIO MAGALHAES

**ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): LAS VEGAS BINGO - MM EVENTOS PROMOCOES  
E DIV ELETRONICAS LTDA + 002

**ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO:

Vistos...  
Apesar de não observar o art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária,  
defiro o requerimento de fls. retro, dada a ausência de prejuízo à parte  
devedora, que continuará representada processualmente pelo outro  
advogado substabelecido à fl. 178.  
Exclua-se o nome da petionária dos assentamentos do feito.

OUTRO : LISA FABIANA BARROS FERREIRA

Notificação Nº: 644/2007

Processo Nº: RT 01349-2004-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADEGMAR BONIFACIO MAGALHAES  
**ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO..... OLAIR ALVES DE PAIVA**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Apesar de não observar o art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária,  
defiro o requerimento de fls. retro, dada a ausência de prejuízo à parte  
devedora, que continuará representada processualmente pelo outro  
advogado substabelecido à fl. 178.  
Exclua-se o nome da petionária dos assentamentos do feito.

Notificação Nº: 717/2007

Processo Nº: RT 01390-2004-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: VINICIUS ALVES SILVA  
**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
**ADVOGADO..... ÁIDA DUTRA DANTAS FERREIRA**  
DESPACHO:  
EXEQUENTE:  
Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de  
bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio  
importará em concordância tácita, e que deve, em caso de  
discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de  
ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: WALDINEI BATISTA VIEIRA  
**ADVOGADO..... RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002  
**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**  
DESPACHO:  
Vistos...Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender  
de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro.

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 01523-2005-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES ABADIA FIDÉLIS  
**ADVOGADO..... CINTHIA AMARAL SANTOS**  
RECLAMADO(A): TRÍPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA.  
**ADVOGADO..... JOSE CARLOS ISSY**  
DESPACHO:  
Vistos...  
Ante o decidido pelo E. TRT local através do v. acórdão de fls. 79/85,  
exingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 618, I e  
795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos  
efeitos jurídicos e legais.  
Independentemente do trânsito em julgado desta, cientifique-se o  
depositário quanto à desconstituição da penhora de fls. 30.  
Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na  
distribuição.  
Intimem-se o INSS/exequente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: RT 01677-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ROBERTO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ZEPPELLIN CLUBE DO FORRÓ  
**ADVOGADO.....: JOÃO IRANIR DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 EXEQUENTE, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO  
 PRAZO DE CINCO DIAS, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA.

Notificação Nº: 705/2007  
 Processo Nº: RT 01822-2005-002-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO**  
 DESPACHO:

Não havendo, nos autos, qualquer notícia de encerramento irregular das atividades da empresa ou de sua insuficiência, indicando a penhora de fls. 81 e a certidão de fls. 90, aliás, o contrário, indefiro o requerimento retro formulado.

Designa-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.  
 Intime-se.

Notificação Nº: 706/2007  
 Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JOACI ALBERNAZ  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
 DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:  
 Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 721/2007  
 Processo Nº: AMT 02132-2005-002-18-00-3 2ª VT  
 REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO  
**ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS**  
 REQUERIDO(A): A MADEIRIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO.....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES**  
 DESPACHO:

Na pendência de praça e leilão designados para os dias 23.01.2007 e 30.01.2007, veio o requerente/executado, às fls. retro, comprovar a efetivação de depósito equivalente a seu débito e requerer a suspensão do feito.

O art. 651 do Código de Processo Civil (CPC) informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.

É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária.

Assim, diante do que consta dos autos, cancelo a hasta pública designada e acolho o pleito de remição, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Desconstituo, ainda, a penhora de fls. 150, liberando-a. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. retro a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se o requerente/executado, a Fazenda Nacional/exequente e o depositário, requisitando-se, ainda, o edital de fls. 166.

Notificação Nº: 714/2007  
 Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
 DESPACHO:  
 EXEQUENTE:

Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 728/2007  
 Processo Nº: RT 00008-2006-002-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANKSLAINE CARDOSO SILVA  
**ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS**  
 RECLAMADO(A): MARIA DULCE LEMES SILVA JESUS (CANTINA DA SANEAGO)  
**ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**  
 DESPACHO:  
 EXECUTADA: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO DE FL. 74, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 633/2007  
 Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 Vistos...  
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora ou outros meios hábeis ao recebimento de seu crédito.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 634/2007  
 Processo Nº: RT 00243-2006-002-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MIRISVALDO BARBOSA DE LIMA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 Vistos...  
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora ou outros meios hábeis ao recebimento de seu crédito.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 724/2007  
 Processo Nº: RT 00518-2006-002-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: WENDER DIVINO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**  
 DESPACHO:

Indefiro o requerimento de apuração de saldo remanescente feito pelo reclamante/exequente às fls. 179/80, uma vez que recebeu seu crédito devidamente atualizado.

Assim, proceda-se aos recolhimentos já explicitados à fl. 170.

Intime-se.

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**

RECLAMADO(A): BIBI COSMÉTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA**

DESPACHO:

EXAQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: RT 00908-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA PAZ

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO GOMES + 001

**ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM**

DESPACHO:

Vistos...

Vislumbrando, diante do teor dos embargos à execução opostos, possibilidade de solução amigável para o presente feito executório, converto o julgamento da medida em diligência, com fulcro no art. 765 da CLT, designando o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 13:50 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Intimem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 638/2007

Processo Nº: RT 01687-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

RECLAMANTE: INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE O ACORDO FOI CUMPRIDO INTEGRALMENTE, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO DE QUE A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA.

Notificação Nº: 711/2007

Processo Nº: RT 01783-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NATALÍCIO ALVES DE UNGRIA

**ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO:

RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 713/2007

Processo Nº: RT 02189-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE DE JESUS SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): PAC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.13/14, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 712/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA

**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.27/29, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 656/2007

Processo Nº: CCS 00028-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): MANOEL PRIMO ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor

dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 660/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): KLEIBER CARLOS VILELA BORBA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 663/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): LEONARDO ARAUJO PRUDENTE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 666/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): JUSTO OLIVEIRA D ABREU CORDEIRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 669/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): ARY RIBEIRO VALDAO FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 673/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

RÉU(RÉ): ALDEMAR DE SOUZA SALES FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 15:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 653/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

RÉU(RÉ): JOSE CLAUDIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 15:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 676/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

RÉU(RÉ): JOERLINDO PARREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 680/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

RÉU(RÉ): IVO LUIZ DE FREITAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA**

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA ARCO-ÍRIS LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos...

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre

sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o

**Diário da Justiça Eletrônico**

valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 15:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT. Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

Notificação Nº: 715/2007

Processo Nº: ACM 00039-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LACMIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PARA LATICÍNIOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de LACMIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PARA LATICÍNIOS, como substituto processual dos empregados deste último admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso V que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 12 de FEVEREIRO de 2007, às 13:10 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Intime-se o reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, o reclamado, devendo a advogada do autor juntar instrumento de procuração em seu favor em até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 707/2007

Processo Nº: AAT 00074-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: PEDRO EUCLIDES DE PAULA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): DISBAP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Segundo estabelece a Constituição Federal, resulta indubitado que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004).

Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controvertido na Corte Constitucional do País.

No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador.

Dessarte, sendo competente este Juízo para o processamento deste feito, designo o dia 07 de FEVEREIRO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante e notifique-se, com cópia da inicial, a reclamada.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 32/2007

PROCESSO Nº RT 01850-2003-002-18-00-0

Exequente: UMBERTO DE SOUSA SANTOS

Advogado(a): ELBER CARLOS SILVA - OAB/GO Nº 17.318

Executado: EDSON AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado(a): NÍVIA SANTOS SOARES - OAB/GO Nº 13.535

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:04 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:04 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Costa Rica, nº 40, Jardim América, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) EDSON VIEIRA DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 214 e que são os seguintes:

- 01 (uma) copiadora marca OLIVETTI 7147, com defeito, avaliada em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- 08 (oito) holofotes para campo de futebol, com lâmpadas, avaliados em R\$200,00 (duzentos reais) cada;

- 08 (oito) transformadores para holofotes de campo de futebol, avaliados em R\$200,00 (duzentos reais) cada;

- 903,00 metros quadrados de grama sintética, usada, avaliada em R\$42,00 o metro.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$43.626,00 (quarenta e três mil reais, seiscentos e vinte e seis reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 27/2007

PROCESSO Nº RT 01822-2005-002-18-00-5

Exeçüte: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES, OAB/GO Nº 21.877

Executado: VENEZA AGRÍCOLA LTDA + 002Advogado:

MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO, OAB/GO Nº 16.667

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:00 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:00 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RODOVIA GO 060, KM 04, JD. PETRÓPOLIS, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ABNER AUGUSTO FONSECA, conforme laudo de avaliação de fl. 81 e que são os seguintes:

- quatro títulos remidos - Clube Mais Pete Card, números 0325, 0326, 0327 e 0328, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada título, perfazendo o total de R\$ 2.400,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2007

PROCESSO Nº ACCS 01592-2006-002-18-00-5

Autor: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES, OAB/GO Nº 21877

Réu: LUCAS E FAGUNDES

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:02 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:02 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à PCA Nº 117, QD. 172, LT. 16, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ASSIS MENDONÇA DE MORAIS, conforme laudo de avaliação de fl. 51 e que são os seguintes:

- 03 (três) monitores para computador, sendo um marca aoc, mod. spectrum 4 VN, 15 pol.; um marca LG, mod. studio work, mod. 520 si; um marca samsung, mod. syncmaster 3,14 pol., todos em funcionamento, sendo os dois primeiros avaliados em R\$ 300,00, o último em R\$ 200,00, totalizando R\$ 800,00.

- um aparelho de fax, marca Sharp, mod. uxp100, serie nº 74217532, em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 28/2007  
PROCESSO Nº RT 00040-2007-002-18-00-0

Reclamante: OZIMAR FERREIRA JORGE

Reclamado: ROQUE QUAGLIATO E OUTROS

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ROQUE QUAGLIATO E OUTROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 31.01.2007, às 13:30 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

DOS PEDIDOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de ROQUE QUAGLIATO E OUTROS, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 30/2007  
PROCESSO Nº RT 00054-2007-002-18-00-4

Reclamante: CARLITO FERNANDES DIAS

Reclamado: KASSUGA DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada KASSUGA DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 05.02.2007, às 13:40 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

DOS PEDIDOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de KASSUGA DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 29/2007  
PROCESSO Nº RT 00079-2007-002-18-00-8

Reclamante: ADENILSA DIONIZIO DA SILVA BATISTA  
Reclamado: X PICANHA SANDUÍCHES LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada X PICANHA SANDUÍCHES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 05.02.2007, às 13:30 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

DOS PEDIDOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de X PICANHA SANDUÍCHES LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 577/2007

Processo Nº: RT 01084-2002-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: NORMELIA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 524/2007

Processo Nº: ACP 01536-2005-003-18-00-6 3ª VT

CONSIGNANTE...: CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

CONSIGNADO(A): ADAILTON DA SILVA CASTRO + 004

ADVOGADO.....: FERNANDA THAIS DE OLIVEIRA MENDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos de declaração de fls. 273/274, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Centroalcoool S/A para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.

P.R.I.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 579/2007

Processo Nº: RT 01764-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINA DE LIMA ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COSY CASUAL BAR LTDA.

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 119/125, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do(a) reclamante, JOSELINA DE LIMA ROCHA, para condenar o(a) reclamado(a), COSY CASUAL BAR LTDA., a pagar ao(a) primeiro(a) as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

a) aviso prévio indenizado, 11/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11), 11/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11).Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações;b) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Devidos igualmente, em dobro, os domingos trabalhados, de todo o período. Devido, ainda, o adicional noturno do período, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para o cálculo das horas extras e noturnas deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), o divisor de 220 horas e a jornada de trabalho delimitada pelo Juízo. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento do 13º salário proporcional (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias.

A reclamada deverá anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante, com data de admissão em 15.07.2005, no cargo de "Bar Tender", com remuneração mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e rescisão em 30.05.2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1). Para tanto, a autora juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, a reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 11/12 de 13º salário proporcional, horas extras, noturnas e reflexos no 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.

Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 08 (oito) de janeiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 576/2007

Processo Nº: RT 01226-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO - EP + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor levantado na sua conta vinculada (FGTS)

Notificação Nº: 554/2007

Processo Nº: RT 01560-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA BONINI SETA  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
RECLAMADO(A): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha PAULO PAES BARRETO, no juízo deprecado (4ª Vara do Trabalho de São Paulo), no dia 12/02/2007 às 09h45min.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 01567-2006-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: CAROLINA MENDES DE SÁ  
**ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR**

RECLAMADO(A): LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 128/129), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Linx Sistemas e Serviços de Informática Ltda. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: RT 01670-2006-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA**  
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 536/538), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Drogaria Calixto Ltda., Moura e Vale Ltda. e Drogaria Bastos Ltda. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 570/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**

RECLAMADO(A): SPCC - SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA (TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA) + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.386/409) e pela 2ª reclamada (416/422). Ficam Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.386/409) e pela 2ª reclamada (416/422). Ficam Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 01888-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO FIALHO FOGAÇA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.371/381) e pela 2ª reclamada (fls.386/403) ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 01888-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO FIALHO FOGAÇA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.371/381) e pela 2ª reclamada (fls.386/403) ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 575/2007

Processo Nº: AC 01920-2006-003-18-00-0 3ª VT  
AUTOR...: CINTHYA GOMES DA COSTA  
**ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO**  
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA.  
**ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 46/48, na qual a autora informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 01925-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 80/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Kelly Fernanda de Oliveira em face da reclamada Tokarski Comércio e Indústria Ltda., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar à reclamante:a) multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT;b) os descontos de R\$ 130,00, ilegalmente efetuados em seus salários. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).P.R.I.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RT 01927-2006-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA**  
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 113/119). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 523/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: WELLINGTON DIAS CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**  
RECLAMADO(A): J. SOARES PEREIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 65/66, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ' III - CONCLUSÃO Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por J. Soares Pereira Ltda. para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.P.R.I.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILMAR ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): CICOPAL - IND. COM. PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/111, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Wilmar Alves dos Santos em face da reclamada Cicopal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Pessoal Ltda., DECIDO, rejeitar a arguição de quitação formulada pela reclamada, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 254,07, calculadas sobre R\$ 12.703,57, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), das quais fica isento, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. P.R.I.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: CCS 02010-2006-003-18-00-4 3ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS-SINDETUR/GO  
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ): ESTILO VIAGENS E TURISMO LTDA. ME  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 50/54, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pelo autor Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Goiás - SINDETUR-GO em face do réu Estilo Viagens e Turismo Ltda. - ME, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o réu a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao autor contribuições sindicais e honorários advocatícios.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente a partir da data de exigibilidade do crédito.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.Recolhimentos fiscais e previdenciários, onde cabíveis, na forma da lei e do Provimento SCR003/2001, do TRT da 18ª Região. Custas processuais, pelo réu, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, caput e inciso I, da CLT.P.R.I.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: CCS 02059-2006-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

RÉU(RÉ): VALMIRO INACIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.190/196, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ' Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pela autora Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Valmiro Inacio da Silva, julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o réu a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao autor contribuições sindicais e honorários advcáticos. Recolhimentos fiscais e previdenciários, onde cabíveis, na forma da lei e do Provimento SCR003/2001, do TRT da 18ª Região. Custas processuais, pelo réu, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do

art. 789, caput e inciso I, da CLT. P.R.I. '. Prazo legal.(CÓPIA NTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 565/2007

Processo Nº: ACM 02214-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): ENE SUPERMERCADO LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Considerando que o SEED relativo à notificação da ré retornou com a informação 'mudou-se', determina-se a intimação da parte autora (diretamente via postal com SEED e por meio de sua procuradora via DJE), com urgência, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça o atual endereço da reclamada, ou requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): MANDALA TRANSP. COM. REPRES. LTDA.

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO AUTOR: Considerando que a petição inicial está apócrifa, determina-se a intimação do procurador da parte autora para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para sanar referida irregularidade.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº RT 00468-2005-003-18-00-8

Exeçúente: JOSÉ MARIA GOMES FONSECA FILHO

**Advogado: ANTONIO DA SILVA**

Executada: BRAGANÇA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

**Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY**

Data do Leilão: 23/02/2007, às 09h.20min.

Leiloeiro: Valdivino Fernandes de Freitas

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de

venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço Av. T-7, nº 275, Qd. R-33, Lt. 22, St Oeste, Goiânia/GO, na guarda do depositário, Sr Valteir Lopes Bilizário.

BEM: 01 (um) compressor de ar completo (contendo tambor, motor, cabeçote, grade, bicos e mangueiras), sem nº de série aparente, em boas condições de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 650,00.

Total da avaliação: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2007

PROCESSO Nº ACCS 00571-2006-003-18-00-9

Exeçúente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO ANTÔNIO ALVES FERREIRA, CPF nº 014.045.041-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.506,37 (um mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente às contribuições sindicais devidas e às custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Cite-se o executado para a execução por edital, conforme requerido pela exeçúente e após prossiga-se na forma de fls. 126/128.

E para que chegue ao conhecimento do Executado é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 717/2007

Processo Nº: RT 00313-1990-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SIND. DOS OF. ALF. COST. E TRAB. NA IND. CONF. DE ROUPAS NO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**

RECLAMADO(A): SHARLOT CONFECÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

**DESPACHO:**

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 01676-1991-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDES MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HÉLIO JOSE FERREIRA**

RECLAMADO(A): LUMA CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: CLAIR FERREIRA**

## DESPACHO:

Trata-se de reclamação trabalhista, já em fase de execução, proposta por Edes Marques da Silva, credor, devidamente qualificado, em face de Luma Construções Ltda, igualmente qualificada.

Compulsando os autos, verifico que o patrono do exequente informou que seu constituinte havia falecido, oportunidade em que pleiteou a abertura de inventário (sic), com nomeação da viúva como inventariante e prosseguimento dos atos da execução em curso nos autos.

Na decisão proferida às fls. 136, o referido pedido foi indeferido, oportunidade em que se determinou a regularização da representação processual, nos termos do art. 1.060 c/c o art. 12, V, e art. 900, ambos do CPC, ou, ainda, conforme estabelece a Lei 6.858/80.

Por mais de um ano, a parte interessada quedou-se inerte (fls. 141 e 143).

Finalmente, intimou-se o patrono do credor para que promovesse a regularização da representação, sob pena de extinção do processo (fls. 144-5).

Novamente, silenciou, conforme notícia a certidão retro.

Diante do exposto, com base nos arts. 267, II e III, e 598, ambos do CPC, aplicado subsidiariamente por força do art. 769 da CLT, declaro extinto o processo.

Intimem-se.

Notificação Nº: 718/2007

Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ENI RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Indefiro o pedido retro, tendo em vista os fundamentos já expendidos no § 2º da decisão de fls. 98.

Intime-se.

Notificação Nº: 754/2007

Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACÊDO XAVIER**

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIO MUDRIRE LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACÊDO XAVIER**

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 720/2007

Processo Nº: RTN 01728-2000-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARCIUS BARBOSA GOMES**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS E À UNIÃO, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 721/2007

Processo Nº: RTN 01728-2000-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARCIUS BARBOSA GOMES**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV) FILIAL FABRICA + 001

**ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL**

DESPACHO:

FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS E À UNIÃO, PRAZO DE 05 (CINCO)

DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 730/2007

Processo Nº: RT 01322-2001-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALMEIDA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO:

Tendo em vista que já decorreu o prazo legal para a oposição de embargos à execução, conforme se desdobra da certidão de fls. 80, deixo de conhecer da peça de fls. 269-77.

Ressalte-se que, a teor do art. 884 da CLT, somente nos embargos à execução se facultam às partes discutir os cálculos liquidatários. Dessa forma, considerando que, quando da garantia do Juízo, a devedora deixou transcorrer in albis o prazo legal para oposição dos embargos, o exercício daquela faculdade processual afigura-se precluso.

Intimem-se.

Decorrido o prazo legal, retorne a carta precatória nº 82/2006 ao MMº Juízo Deprecado, solicitando o normal prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CRETORA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 370.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: RT 00920-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO TADEU DE BARROS

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA LTDA

**ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON**

DESPACHO:

PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 11:00 HORAS E, CASO NEGATIVO, LEILÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 11:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.

Notificação Nº: 712/2007

Processo Nº: RT 01178-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: IRIS DA SILVA BARRETO

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ADELICIO LOURENCO DO CARMO**

DESPACHO:

FICAM OS DEVEDORES INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DE FLS. 390. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 705/2007

Processo Nº: RT 01407-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARK JAMES AITCHISON

**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR**

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CEN DE IDIOMAS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 02/03/2007, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVO LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 09/03/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: RT 00110-2005-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: SUELISMAR NAVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): OBRA FINA COMÉRCIO DE BOMBAS E CONSTRUÇÕES LTDA (PROPR DIRCE PEREIRA DA CRUZ OU EURÍPEDES D NAVES) + 003

**ADVOGADO.....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA**  
DESPACHO:

Tendo em vista que já decorreu o prazo legal para oposição de embargos à execução, conforme notícia a certidão de fls. 200, recebo a peça retro colacionada como simples petição.

Primeiramente, esclareça-se que, no processo trabalhista, a Assistência Judiciária e a Justiça Gratuita só são deferidas, ao reclamante, quando preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70 e Enunciados 219 e 329 do colendo TST. No caso dos autos, a referida assistência já foi deferida ao autor, conforme decisão de fls. 77.

O pedido, pois, improcede em face da devedora.

Na referida petição, a executada ainda alega, como questão principal, que o imóvel penhorado às fls. 282 constitui bem de família, nos termos da Lei 8.009/90, motivo pelo qual pede seja declarada a nulidade da constrição. Com razão a devedora.

Compulsando os autos, verifico que, desde o início da execução, os únicos bens móveis penhorados foram os descritos às fls. 199, que não atraíram licitantes às praças designadas (fls. 208-9 e 216-7).

Ressalte-se que várias foram as tentativas de se encontrar bens passíveis de constrição, sobretudo dinheiro em contas-bancárias ou objetos mais valiosos capazes de garantir o Juízo. Porém, em resposta ao ofício expedido à Receita Federal, constatou-se que nada havia no nome dos executados que interessasse à execução em curso nos autos (fls. 139-40).

Contudo, nas respostas dos CRIs da Capital descobriu-se o imóvel discriminado às fls. 258, registrado em nome da devedora Dirce Pereira da Cruz.

Em diligência realizada anteriormente no respectivo endereço, no entanto, a oficiala de justiça constatou que no lugar existe uma casa inacabada, guarnecida com móveis bem usados, onde a devedora reside com seu companheiro (fls. 242).

A constatação desse fato somado aos demais elementos constantes dos autos, sobretudo a declaração de imposto de renda indicando que a supracitada devedora não tem outro imóvel registrado em seu nome, autorizam a desconstituição da penhora, já que o bem serve de moradia à executada e sua família.

O art. 5º da Lei 8.009/90 dispõe:

Art. 5º. Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Numa interpretação gramatical, vê-se que o referido artigo é óbvio ao estabelecer a impenhorabilidade do imóvel que serve de residência para o casal ou para a entidade familiar, quando utilizado como moradia permanente. Como se sabe, a impenhorabilidade prevista na supracitada lei visa a preservar a dignidade da família, excluindo do alcance da execução forçada a constrição do imóvel onde aquela reside. Não visa, portanto, a proteger bens que constituem o eventual acervo imobiliário do devedor. No caso dos autos, restou demonstrado, de maneira inequívoca, que o imóvel penhorado é o único em nome da executada, sendo que lhe serve de moradia.

Em outra vertente, lembre-se que a credora sequer utilizou da faculdade de impugnar as alegações da devedora, oportunidade em que podia infirmá-las com provas em contrário. Preferiu o silêncio (fls. 307).

Por fim, note-se que o bem penhorado foi dado em hipoteca de primeiro grau (fls. 281), o que dificulta ainda mais a eventual alienação, além de ter valor comercial muito elevado em relação à execução (R\$150.000,00), que monta a aproximados R\$1.700,00 (fls. 248). Há, aqui, evidente excesso de penhora.

Diante dos argumentos acima expendidos, determino a liberação da penhora de fls. 282, com intimação da depositária/devedora.

Decorrido o prazo legal, oficie-se ao Banco Santander, solicitando informações acerca do financiamento do veículo descrito às fls. 135. Intimem-se.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RT 00110-2005-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: SUELISMAR NAVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): DIRCE PEREIRA DA CRUZ + 003

**ADVOGADO.....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA**  
DESPACHO:

Tendo em vista que já decorreu o prazo legal para oposição de embargos à execução, conforme notícia a certidão de fls. 200, recebo a peça retro colacionada como simples petição.

Primeiramente, esclareça-se que, no processo trabalhista, a Assistência Judiciária e a Justiça Gratuita só são deferidas, ao reclamante, quando preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70 e Enunciados 219 e 329 do colendo TST. No caso dos autos, a referida assistência já foi deferida ao autor, conforme decisão de fls. 77.

O pedido, pois, improcede em face da devedora.

Na referida petição, a executada ainda alega, como questão principal, que o imóvel penhorado às fls. 282 constitui bem de família, nos termos da Lei 8.009/90, motivo pelo qual pede seja declarada a nulidade da constrição. Com razão a devedora.

Compulsando os autos, verifico que, desde o início da execução, os únicos bens móveis penhorados foram os descritos às fls. 199, que não atraíram licitantes às praças designadas (fls. 208-9 e 216-7).

Ressalte-se que várias foram as tentativas de se encontrar bens passíveis de constrição, sobretudo dinheiro em contas-bancárias ou objetos mais valiosos capazes de garantir o Juízo. Porém, em resposta ao ofício expedido à Receita Federal, constatou-se que nada havia no nome dos executados que interessasse à execução em curso nos autos (fls. 139-40).

Contudo, nas respostas dos CRIs da Capital descobriu-se o imóvel discriminado às fls. 258, registrado em nome da devedora Dirce Pereira da Cruz.

Em diligência realizada anteriormente no respectivo endereço, no entanto, a oficiala de justiça constatou que no lugar existe uma casa inacabada, guarnecida com móveis bem usados, onde a devedora reside com seu companheiro (fls. 242).

A constatação desse fato somado aos demais elementos constantes dos autos, sobretudo a declaração de imposto de renda indicando que a supracitada devedora não tem outro imóvel registrado em seu nome, autorizam a desconstituição da penhora, já que o bem serve de moradia à executada e sua família.

O art. 5º da Lei 8.009/90 dispõe:

Art. 5º. Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Numa interpretação gramatical, vê-se que o referido artigo é óbvio ao estabelecer a impenhorabilidade do imóvel que serve de residência para o casal ou para a entidade familiar, quando utilizado como moradia permanente. Como se sabe, a impenhorabilidade prevista na supracitada lei visa a preservar a dignidade da família, excluindo do alcance da execução forçada a constrição do imóvel onde aquela reside. Não visa, portanto, a proteger bens que constituem o eventual acervo imobiliário do devedor. No caso dos autos, restou demonstrado, de maneira inequívoca, que o imóvel penhorado é o único em nome da executada, sendo que lhe serve de moradia.

Em outra vertente, lembre-se que a credora sequer utilizou da faculdade de impugnar as alegações da devedora, oportunidade em que podia infirmá-las com provas em contrário. Preferiu o silêncio (fls. 307).

Por fim, note-se que o bem penhorado foi dado em hipoteca de primeiro grau (fls. 281), o que dificulta ainda mais a eventual alienação, além de ter valor comercial muito elevado em relação à execução (R\$150.000,00), que monta a aproximados R\$1.700,00 (fls. 248). Há, aqui, evidente excesso de penhora.

Diante dos argumentos acima expendidos, determino a liberação da penhora de fls. 282, com intimação da depositária/devedora.

Decorrido o prazo legal, oficie-se ao Banco Santander, solicitando informações acerca do financiamento do veículo descrito às fls. 135. Intimem-se.

Notificação Nº: 697/2007

Processo Nº: RT 00179-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: DENISE LOPES

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

PARTES INTIMADAS DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PERICIAIS: EXAME MÉDICO PERICIAL DA RECLAMANTE, DIA 23/01/2007, ÀS 10:00 HORAS; VISITA TÉCNICA NA EMPRESA RECLAMADA DIA 24/01/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 714/2007

Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002

**ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO**

DESPACHO:

Considerando que os bens penhorados às fls. 150/152 são insuficientes para a integral garantia da execução, intime-se a credora para indicar outros bens, livres e desembaraçados, no prazo de cinco dias.

Em caso de inércia, cumpra-se a determinação constante no § 2º de fls. 136.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO:

Face aos termos da petição de fls. 593/594, destituo o Dr. Roberto Carlos Mazie do encargo que lhe foi cometido às fls. 586. Dê-se ciência ao expert. Reitere-se o teor do ofício expedido às fls. 561, direcionando-o ao Diretor Técnico do Hospital das Clínicas da UFG (Prof. Luiz Arantes Resende). Deverá a Secretaria acrescentar ao texto do documento que a reiteração da solicitação de indicação de médico reumatologista decorre do acolhimento das escusas apresentadas pelo Dr. Roberto Carlos Mazie, em razão das quais foi destituído do encargo pericial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 700/2007

Processo Nº: RT 01432-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE EDICELIA NOIVAS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 702/2007

Processo Nº: RT 01872-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECY RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BAÚ SOUZA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 698/2007

Processo Nº: RT 02152-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MELAINY FERREIRA DE LIMA

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): TECH PLACE LTDA. + 007

**ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA**

DESPACHO:

Reclamada levantar valor representado pela guia de fl. 163. prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 725/2007

Processo Nº: RT 00074-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO: WILSON)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 711/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ONORIO

**ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON ORNELAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

Tendo em vista a decisão do Exmo. Juiz Titular exarada às fls. 709, com vistas à oitiva das testemunhas arroladas pelo autor às fls. 701, designo audiência para o dia 15/02/2007, às 13h:15min. Intimem-se as partes, seus procuradores, bem como as testemunhas acima referidas.

Notificação Nº: 749/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON ORNELAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

Tendo em vista a decisão do Exmo. Juiz Titular exarada às fls. 709, com vistas à oitiva das testemunhas arroladas pelo autor às fls. 701, designo audiência para o dia 15/02/2007, às 13h:15min. Intimem-se as partes, seus procuradores, bem como as testemunhas acima referidas.

Notificação Nº: 708/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSA LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 716/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY ALCÂNTARA MATEUS  
**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**  
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS**

DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, converto em penhora o depósito recursal de fls. 93. Tendo em vista o depósito complementar efetivado às fls. 130, intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: NILVAN GOMES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA.  
**ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 715/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL VIEIRA RAMOS  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

Tendo em vista o pagamento efetivado às fls. 87, conforme expressamente declarado pela devedora às fls. 88, libere-se o crédito devido ao exequente.

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: DIMARCIDE IZIDIO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 728/2007

Processo Nº: RT 01615-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO BOAVENTURA  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**

DESPACHO:

Intime-se o credor para tomar ciência do inteiro teor das certidões de fls. 50/51, 53/54 e 56/57, em cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 729/2007

Processo Nº: RT 01615-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO BOAVENTURA  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**

DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 02/02/2007, às 09h:30min.

Após, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 724/2007

Processo Nº: RT 01756-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL GOMES DA FONSECA  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 723/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: EMNANOEL POMPEU DE PINA  
**ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT STATION REP P/ MARCIO RICARDO  
**ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO**

DESPACHO:

FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 727/2007

Processo Nº: RT 02041-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO:

Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que a reclamante não comprovou o recolhimento das custas processuais, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT.

Intime-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01612-1991-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: MAURINO VALADARES CAMILO  
**ADVOGADO.....: IVANETE ALVES NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): CAIS CHOPERIA E WISKERIA LTDA (CORSARIO'S CLUB CHOPP) + 004  
**ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00738-1995-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANE LEAO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES COISINHA LINDA LTDA (REP. SRª WALQUIRIA GOMES DA CRUZ BRITO)  
**ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Considerando os termos do despacho de fl. 105 verso, concedo ao exequente o prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01697-1998-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR JOSE DA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): SEGURANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: NILDA LIMAS DE ANDRADE**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 007/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 01573-1999-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Considerando que não há nos autos nenhum elemento de identificação do reclamado, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00184-2000-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDIMAR CELESTE FIDELES

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 552.

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: RT 00337-2000-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ADEVALDO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): SPPPADDDA CAFE CLIP BAR LTDA NA P/ DE

CARLOS F E SILVA DE SA PEIXOTO

**ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do reclamante de fl. 216, uma vez que a execução foi integralmente paga.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01808-2000-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: EFERSON FRANCISCO CARVALHO

**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BETINHO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para trazer aos autos documentos contendo dados que identifiquem a executada, bem como para indicar meios ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: RT 01613-2001-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU JOSE DA ROCHA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): TRANBRASIL S/A LINHAS AEREAS - SINDICO

ALFREDO LUIZ KULGELMAS + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES LOPES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para

receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 427/2006, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 752/2007

Processo Nº: RT 00939-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS BARCELOS PIRES

**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**

RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL

SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Manifestar acerca do ofício de fl. 237 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 00806-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: IRON BRAZ NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): JOSE LAILSON DE MELO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 028/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00930-2003-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: NADIA SILVIA GONCALVES BUENO

**ADVOGADO.....: MÔNICA FLAUZINO MENDES**

RECLAMADO(A): ATRIUM LABORATORIO CLINICO

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 027/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00982-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIELITE DANTAS LARA

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE

ALBUQUERQUE LTDA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) + 002

**ADVOGADO.....: WAGNER SENA FERNANDES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 026/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RT 00015-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA KARLA SANTOS SIMOES

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): SERGIO MAURO VELOSO + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: RT 00274-2004-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA CARVALHO SANCHES  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001  
**ADVOGADO.....: VERA LUCIA NONATO**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Libere-se ao segundo reclamado o depósito recursal de fl. 299.

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: RT 00918-2004-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO DE FREITAS FAGUNDES  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL**  
RECLAMADO(A): ELETRONICA JAPONESA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 030/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 848/2007

Processo Nº: RT 01422-2004-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDINA CARVALHO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**  
RECLAMADO(A): MARIO FRANCISCO ALVES  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 033/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 01923-2005-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR**  
RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA.  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 11:10h.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RT 02037-2005-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fls. 154 quanto ao levantamento do FGTS, tendo em vista que a conta vinculada só pode ser movimentada nos casos previstos no art. 20 da Lei 8.036/90. Intime-se o exequente, inclusive para receber seu crédito conforme já determinado à fl. 149.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: RT 00336-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: NATANAEL PAIVA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES (GOIÂNIA FERRAGENS E FORROS)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO:

Fica o(a) Dr.(a) DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA, OAB/GO 18313, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 854/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE LIMA  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.  
**ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOUZE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK  
**ADVOGADO.....: CHARLES ROBERTO GOMES**  
DESPACHO:

AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 96, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/02/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 09/03/07, às 13:00 horas.

OUTRO : LUCIANA DUTRA DE SOUZA

Notificação Nº: 751/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES BUENO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO:

À DRA. LUCIANA DUTRA DE SOUZA: Concedo à subscritora da peça de fl. 95 o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento do emolumento para expedição da certidão requerida, ciente de que os autos retornarão ao arquivo após o decurso do prazo, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: ROMEU FRANCISCO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CEREALISTA ITAUBA LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES**  
DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: FABIO GONÇALVES GUIMARAES

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): COLEGIO PROJEÇÃO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 53, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/02/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: RT 01424-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA COELHO

**ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS**

RECLAMADO(A): JOAQUIM MENDES PEREIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 40, abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para tomar ciência do nº do CEI do reclamado conforme documento de fl. 39. Quanto à certidão, indefiro, eis que o próprio documento emitido pela DRT e juntado pelo reclamante à fl. 37 informa que a cópia da sentença com trânsito em julgado é suficiente para habilitação.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 01452-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SHEYLA CRISTINA BORGES MACHADO

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. LUIZ CORDEIRO DE FARIA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fl. 43.

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: RT 01554-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADIR INÁCIO FERREIRA JUNIOR

**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**

RECLAMADO(A): VILMAR BARBOSA MOREIRA

**ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Comprovar nos autos o pagamento das duas últimas parcelas do acordo, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento do emolumento para expedição da certidão requerida à fl. 48, ciente de que os autos retornarão ao arquivo após o decurso do prazo, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SUELY DE SOUZA LIMA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): DINAMICA ENGENHARIA + 001

**ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento do emolumento para expedição da certidão requerida à fl. 48, ciente de que os autos retornarão ao arquivo após o decurso do prazo, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO GILSON COSTA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 10:50h.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 01830-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: REGILANIA DAVID DE SOUZA

**ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCER + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO BRZEZINSKI DA CUNHA**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 013/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 322, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, esclarecendo os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 758/2007

Processo Nº: ET 02090-2006-005-18-00-0 5ª VT

EMBARGANTE...: MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

EMBARGADO(A): ANDREZA RODRIGUES COELHO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À EMBARGANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 14, abaixo transcrito: Considerando que a embargante não cumpriu a determinação de fl. 11, indefiro a inicial, julgando extinto o feito sem apreciação do mérito nos termos do art. 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária.

Custas no valor de R\$44,26, que deverão ser recolhidas nos autos principais. Intime-se. Decorrido o prazo legal, traslade-se cópia desta decisão e da certidão de trânsito em julgado para os autos principais, fazendo-me aqueles conclusos. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: RT 02262-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE ALCÂNTARA SILVA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:10h.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA SILVA

**ADVOGADO.....:** HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUÍDORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:30h.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 02264-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO MENDES BARRROS

**ADVOGADO.....:** RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:50h.

Notificação Nº: 827/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU MENDES BARRADAS

**ADVOGADO.....:** WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:10h.

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: GLACIENE MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....:** VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:30h.

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JÉU VICENTIN VIANA

**ADVOGADO.....:** ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:50h.

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:** JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): SEVILLA MIA BAR, E LANCHONETE E PASTELARIA

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 10:10h.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:** GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 10:30h.

Notificação Nº: 813/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO:** JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): LUIZ ALENCAR

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:23h.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO:** JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): KARINE ADRIANE COSTA SANTOS

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:20h.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO:** JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MARINA YUKIKO YAMAJI

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:17h.

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: CCS 00028-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO:** JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): JOSÉ TADEU DE REZENDE

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 05 de fevereiro de 2007, 2ª feira e, incluído na pauta do dia 09 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:15h.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: CAU 00074-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: MARIA VIOLETA PORTO FERNANDES  
**ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
 RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 22, abaixo transcrito: Em razão da ausência de elementos fáticos do processo principal que se encontra em grau de recurso, impossibilitando assim a análise por este Juízo acerca da necessidade de antecipar a tutela pretendida, indefiro a liminar requerida na inicial. Concedo ao autor o prazo de 10 dias para juntar aos autos cópia da inicial, contestação, sentença e do acórdão.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: CAU 00085-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CAETANO E BRANDÃO LTDA.

**ADVOGADO: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

RÉU(RÉ): DARLEY PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 15, abaixo transcrito: Analisando a inicial, verifico que o autor na verdade apresenta defesa aos fatos alegados na ação reclamatória trabalhista nº 2233/2006 que tramita nesta Vara, com audiência inicial já designada para o dia 30/01/2007, às 09:40h. Desse modo, considerando que a defesa deve ser apresentada na audiência inicial da reclamatória trabalhista, nos termos do art. 844 da CLT, oportunidade em que poderá ser feito o pagamento das verbas incontroversas, e ainda porque não é possível cumular ação cautelar com ação de consignação em pagamento, decido julgar extinto o presente feito sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Custas pelo autor no importe de R\$18,74 arbitradas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Defiro desde já o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 12. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2007

PROCESSO Nº AEX 02221-2005-005-18-00-9

EXEQUENTE: NILSON CARDOSO DOS SANTOS

EXECUTADOS: DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO e MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) os executados MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO e MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, às fls. 141, será(ão) levado(s) à PRAÇA no dia 27/02/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado LEILÃO para o dia 09/03/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

E para que chegue ao seu conhecimento de MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO e MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 033/2007

PROCESSO Nº RT 02141-2006-005-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSÉ MISAEL NETO

RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e INTERAÇÃO

SERVIÇOS GERAIS LTDA (N/P SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA ARANTES)

DATA DA AUDIÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 10:30 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS:

Diante de tudo quanto acima expendido, requer o Autor:

1. Aviso prévio indenizado R\$478,44;
2. Pagamento de férias vencidas e proporcional + 1/3, acrescido do terço constitucional R\$795,22
3. Pagamento 13º salário (11/12) R\$438,57
4. Pagamento FGTS + multa de 40% sobre o FGTS R\$1.572,48
5. Multa do art. 477 da CLT R\$478,44
6. Aviso prévio R\$478,44
7. Diferença salarial R\$230,00
8. Multa 467 R\$2.235,79
9. Indenização por dano moral R\$10.000,00

Requer seja a reclamada, em razão do fato de a mesma ter dado causa à incidência do Imposto de Renda, obrigada a arcar com IR que vier a incidir sobre a presente, tendo em vista que se os pagamentos fossem realizados mês a mês não haveria a incidência do imposto mencionado, tendo em vista o limite legal de isenção;

EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada, no endereço supra, para comparecer a audiência previamente designada, para, querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas:

obs.: Para evitar enriquecimento sem causa, admite-se a dedução de todo e qualquer valor acima requerido, desde que devidamente pago e comprovado nos autos.

Requer, ainda, a Vossa Excelência:

- a- a expedição de ofícios a DRT, CEF, e INSS, para a apuração das irregularidades aqui apontadas;
  - b- os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e do de sua família (art. 5º, LXXIV, CEF, Leis 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e, ainda, pela faculdade do parágrafo 9º do artigo 789, da CLT);
  - c- a condenação da reclamada ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência;
  - d- a multa prevista no artigo 467 e 477 da CLT, caso as verbas incontroversas não sejam pagas na abertura da audiência; e
  - e- a devida baixa na CTPS obreira;
  - f- liberação das Guias de Seguro Desemprego;
- Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento

pessoal do representante da reclamada, o que desde já requer, sob pena e revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessário.

Dá-se a causa o valor de R\$16.707,38.

Nestes termos, P. deferimento."

E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 01166-1996-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE.: JOSE RAMOS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: PATRICIA NETTO LEAO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Defere-se o pedido constante da peça de fl. 945.

Intime-se o reclamante para ter vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA**

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 004

**ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 863/864 é indispensável a presença das partes, portanto determino a intimação pessoal das mesmas para audiência designada para o dia 31/01/2007, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA**

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE PARTICIPACOES + 004

**ADVOGADO.....: JUBERTO RAMOS JUBÉ**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 863/864 é indispensável a presença das partes, portanto determino a intimação pessoal das mesmas para audiência designada para o dia 31/01/2007, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 01086-2003-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE.: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001

**ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: RT 01194-2003-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR**

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVICOS LTDA SUC DA TRANSCART ACESSORIA POSTAL LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 829/2007

Processo Nº: RT 01728-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE.: FABIANA SILVA MONTEIRO

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): N.S.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - LUCIANOS SUPERMERCADO

**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 294/296, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III-DISPOSITIVO DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos por NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no curso da execução que lhe é movida por FABIANA SILVA MONTEIRO para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela Devedora no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE.: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE.: REGINA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LAZÁRO DE OLIVEIRA FÉLIX**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. COM IMP EXP LTDA N/P DO ADMINISTRADOR DR. SÉRGIO REIS CRISPIM

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 63/65, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III -DISPOSITIVO DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA no curso da execução que lhe é movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela Devedora no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à expedição das certidões de crédito para habilitação no Juízo Falimentar. Nada mais.

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: RT 01568-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE**

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RESP. EDUARDO HENRIQUE ESPIRITO SANTOS

**ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 93, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Isto posto, julgo IMPROCEDENTES, os embargos declaratórios opostos por EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA conforme

fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se integralmente a sentença de mérito. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 839/2007

Processo Nº: RT 01783-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANGELA CALLEGARIS  
**ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
DESPACHO:  
AO EXECUTADO: COMPROVAR RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, NO IMPORTE DE R\$ 66,86, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 831/2007

Processo Nº: RT 01786-2006-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 77/78, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante dese dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante EHS CONST. E INCORPORADORA LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 01790-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 374/379, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA na reclamatória trabalhista nº 01790-2006-006-18-00-4, em face de ATENTO BRASIL S.A, e TELEGOIÁS CELULAR S/A conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decism . Custas pelo reclamante no importe de R\$419,64 calculadas sobre R\$20.982,05, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 01790-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 002  
**ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 374/379, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA na reclamatória trabalhista nº 01790-2006-006-18-00-4, em face de ATENTO BRASIL S.A, e TELEGOIÁS CELULAR S/A conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decism . Custas pelo reclamante no importe de R\$419,64 calculadas sobre R\$20.982,05, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 852/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FIUZA DA CRUZ JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/177, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO ao teor do exposto

julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ FIUZA DA CRUZ JÚNIOR nos autos da ação trabalhista 1796-2006-006-18-00-1 em face de TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A nos termos da fundamentação supra que integra o presente decism. Custas pelo reclamante, no importe de R\$2206,96, calculadas sobre R\$ 10.348,00, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: ET 01895-2006-006-18-00-3 6ª VT  
EMBARGANTE...: KEILA DE LIMA ALVES CALIL  
**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**  
EMBARGADO(A): PATRÍCIA HÉRICA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 22/23, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO elo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, os Embargos de Terceiro ajuizado por KEILA DE LIMA ALVES CALIL em face de PATRÍCIA HERICA DA SILVA.  
Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, conforme preceitua o artigo 789-A, V, da CLT, dais fica isenta, face o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se.

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOA VISTA  
**ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 71/73, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO na reclamatória trabalhista nº. 1934-2006-006-18-00-2 e condeno a reclamada FRIGORÍFICO BOA VISTA a reintegrar a reclamante, na mesma função e nas mesmas condições anteriores, no prazo de 48 horas após o trânsito e julgado, conforme fundamentação supra, que integra o presente decism. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$1.000,00. Deverá a reclamada juntar aos autos os comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: AA 02258-2006-006-18-00-4 6ª VT  
AUTOR...: ARISTER FRANCISCA SALES  
**ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RÉU(RÉ): SANATÓRIO BATUIRA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 18/19, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo elo exposto, nos autos da ação anulatória ajuizada por ARISTER FRANCISCA SALES em face de SANATÓRIO BATUIRA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo.  
Custas pelo autor, no importe de R\$150,00 (cento e cinqüenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Intime-se a autora.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 813/2007

Processo Nº: RT 01052-1996-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: LEOVANDO ALVES CARDOSO  
**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**  
RECLAMADO(A): HANNAS CALCADOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: SERGIO DOURADO FRANCA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: O Arrematante, representado pela Advogada subscritora da petição de fl. 1203, informou a existência de novo gravame sobre o imóvel, requerendo a expedição de ofício à 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Indeferiu-se o pedido porquanto trata-se de diligência que deverá ser intentada pelo próprio Arrematante. Somente na hipótese do Interessado não lograr êxito após pleitear diretamente junto à Justiça Comum, e desde que devidamente comprovada, este Juízo irá deliberar acerca do pedido.

O Credor também peticionou (fl. 1212) informando que a Devedora não comprovou o recolhimento do Imposto de Renda, razão pela qual requereu a expedição de DARF visando o ressarcimento do referido valor retido na fonte. O pedido também há de ser indeferido porquanto o recolhimento será efetuado pela Secretaria da Vara, não havendo que se falar em intimação da Devedora. Ademais, não há que se falar em expedição de DARF em prol do Credor porquanto, além de não ser cabível pois o DARF é um documento da Receita Federal e eventual acerto haverá de ser feito observando o fato gerador e a data do recolhimento. De qualquer sorte, o momento certo será quando da apresentação da declaração de imposto de renda à Receita. Intimem-se o Arrematante e o Credor.

OUTRO : CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - OAB/GO 23.260

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 01052-1996-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LEOVANDO ALVES CARDOSO

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): HANNAS CALCADOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: SERGIO DOURADO FRANCA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: O Arrematante, representado pela Advogada subscritora da petição de fl. 1203, informou a existência de novo gravame sobre o imóvel, requerendo a expedição de ofício à 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Indeferiu-se o pedido porquanto trata-se de diligência que deverá ser intentada pelo próprio Arrematante. Somente na hipótese do Interessado não lograr êxito após pleitear diretamente junto à Justiça Comum, e desde que devidamente comprovada, este Juízo irá deliberar acerca do pedido.

O Credor também peticionou (fl. 1212) informando que a Devedora não comprovou o recolhimento do Imposto de Renda, razão pela qual requereu a expedição de DARF visando o ressarcimento do referido valor retido na fonte. O pedido também há de ser indeferido porquanto o recolhimento será efetuado pela Secretaria da Vara, não havendo que se falar em intimação da Devedora. Ademais, não há que se falar em expedição de DARF em prol do Credor porquanto, além de não ser cabível pois o DARF é um documento da Receita Federal e eventual acerto haverá de ser feito observando o fato gerador e a data do recolhimento. De qualquer sorte, o momento certo será quando da apresentação da declaração de imposto de renda à Receita. Intimem-se o Arrematante e o Credor.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: RT 01196-1996-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CLARO BISPO DE JESUS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES - MITH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CONCESSIONÁRIA NÁUTICA) + 002

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 527 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Mantenho a decisão que determinou a expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito.

Conforme parágrafo único do artigo 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, a expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, desde que indique elementos objetivos (bens passíveis de constrição e/ou saldo remanescente em outras execuções), mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 5º.

Intime-se o Credor, inclusive, para no prazo de cinco dias, retirar a certidão que se encontra arquivada eletronicamente na Secretaria.

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 01078-2000-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR CORREA DE MORAES

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RT 00118-2002-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ZULMAR GOMES DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 00391-2003-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE EUZEBIO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

RECLAMADO(A): HN SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Nada obstante a diligência realizada por este Juízo (fl. 891), o resultado restou inexitoso. Destarte, nada resta senão aguardar a devolução do numerário recebido a mais pelo Credor. Faculta-se à HN SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA o levantamento da guia sempre que houver a transferência do numerário. Competirá à Secretaria elaborar planilha específica a fim de verificar o valor ainda devido pelo Credor à HN SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Intimem-se.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 01333-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 211 DOS AUTOS, 1º §, DE SEGUINTE TEOR: Indefiro a execução provisória em face da segunda reclamada, UFG, por se tratar de autarquia federal.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 01404-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ARLEI VENANCIO FERREIRA

**ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA**

RECLAMADO(A): JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: RT 01214-2004-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA DA SILVA VALERIANO

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Convolo em definitiva a execução. Intime-se a reclamada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal.

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: RT 01534-2004-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARLY DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Conforme consignado pela Contadoria às fls. 347, o cálculo de fls. 347/358 refere-se à complementação da conta de fls. 287/297 que, por sua vez, refere-se, exclusivamente, à complementação do cálculo de fls. 225/233. Os valores de fls. 225/233 foram totalmente pagos, conforme documentos de fls. 243, 245 e 250, à exceção da contribuição previdenciária cota-parte do empregador e do imposto de renda. Logo, relativamente à conta de fls. 347/358 não há que se cogitar de dedução de valores. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para receber o seu crédito líquido (R\$ 19.571,00) e os honorários assistenciais (R\$ 4.167,95).

OUTRO : LUCIANA DUTRA DE SOUZA

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: RT 01100-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VICENTE DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

À REQUERENTE LUCIANA DUTRA DE SOUZA: Intime-se a requerente para, no prazo de 05 dias, recolher os emolumentos referentes à certidão requerida.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 01521-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO CINTRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: MOISÉS MACIEL**

RECLAMADO(A): CENTERCOM SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA.

**ADVOGADO.....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 588/589 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CENTERCOM SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.

INTIME-SE A RECLAMADA, AINDA, PARA, NO PRAZO DE (08) OITO DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 591/617 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 01622-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO:

Vista às partes pelo prazo comum de 03 (três) dias da planilha de fls. 649/673. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS FONSECA MANSO

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO:

VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 345 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESOLVO REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: RT 02196-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ALVES FLORES

**ADVOGADO.....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

**ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para devolver, de imediato, a carteira de trabalho retirada em 15/01/2007, já com as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA

**ADVOGADO.....: EURIPEDES MENDONÇA DE ABREU**

RECLAMADO(A): DLATUCI AVIAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 22/02/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO**

DESPACHO:

CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS (EXTRATO FLS. 322/323).

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. (PROP/OLAVO CARLOS NEGRÃO)

**ADVOGADO.....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO**

DESPACHO:

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR A SUA CTPS.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: CCS 00759-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSÉ DEUZAILDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA

**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S).148.

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ORLICO PINHEIRO SAMPAIO

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ANTE O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 79, 83 E 85/86, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO DESPACHO DE FLS. 61.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WIVASON CLÁUDIO DA SILVA TRINDADE

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRIL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS BARBOSA**

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, APRESENTAR O TRCT (CÓDIGO 01), CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ROZENDO LIMA

**ADVOGADO.....: ORIANA CURADO**

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**

DESPACHO:

INTIME-SE NOVAMENTE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA MAMEDE ROCHA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 460/461 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pelo UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA MAMEDE ROCHA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 460/461 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pelo UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

**ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN**

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 63 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Ante o teor da certidão simplificada juntada às fls. 13 e ante as alegações de fls. 02, intime-se a reclamante para juntar o contrato social da reclamada, bem como da empresa CLEAR DETNE - CLÍNICA ODONTOLÓGICA e alterações posteriores, a fim de que este Juízo possa analisar o requerimento de fls. 58. Prazo de 05 (cinco) dias, mantidas as cominações do despacho de fls. 52.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES BEZERRA

**ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 143, fixando o valor da contribuição social em R\$316,00. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via procurador para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 01589-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RUBENS ECHEVERRIA DE CAMARGO  
**ADVOGADO.....: NÚBIA GOULART TERRA S. VIANA**  
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**  
DESPACHO:  
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 320/325.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: RT 01598-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIONE BALBINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 806/2007

Processo Nº: RT 01603-2006-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: KEILA BUENO CEARENCE  
**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA**  
RECLAMADO(A): THEREZINHA LOZZARDO  
**ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Libere-se à Credora a carteira de trabalho acostada na contracapa dos autos do processo. Libere-se à Credora, ainda, o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 49, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.046,34 (cálculo de fl. 42). A Credora deverá ser intimada para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: RT 01604-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: DENILSON MANOEL DE MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO:  
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 158/168.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CORREA MIRANDA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO:  
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 179/189.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 01708-2006-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: DAÍLTON PIRES DA SILVA COUTO  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 78, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais e de liquidação, conforme apurado (fls. 64), bem como aquela relativa ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Deixa-se de determinar a remessa dos autos ao INSS para ciência do acordo homologado, eis que não haverá alteração no valor da contribuição previdenciária apurada. Por outro lado, enviem-se os autos ao INSS para ciência dos cálculos, conforme terceiro parágrafo do despacho de fls. 75. Intimem-se.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 01740-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: KARINY RIBEIRO CAMELO  
**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**  
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA**  
DESPACHO:  
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 334/348.

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 01754-2006-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO**  
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO RETIRAR CERTIDÃO.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 01786-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: JACINTO ALVES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): FR INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 58 DOS AUTOS, 1º/3º §§, DE SEGUINTE TEOR: Libere-se ao credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 51, observado o limite líquido e certo de R\$664,18 (cálculo de fl. 45).  
Libere-se ao Sindicato assistente o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 51, observado o limite líquido e certo dos honorários assistenciais, qual seja, R\$99,63 (cálculo de fl. 45).  
O credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DE JESUS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS + 001**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da parcela vencida, acrescida da respectiva multa, conforme apurado à fl. 52, bem como, sanar a incorreção havida no TRCT, conforme apontada à fl. 59. No mesmo prazo, deverá comprovar a regularização dos depósitos do FGTS, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO:

VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 94/110, PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: MS 00089-2007-007-18-00-5 7ª VT

IMPETRANTE...: ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUÍS DA COSTA FREITAS**

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG WOLNEY WÁGNER SIQUEIRA JÚNIOR

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO IMPETRANTE DA DECISÃO DE FL. 28 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS intenta Ação de Mandado de Segurança, com pedido liminar inaudita altera pars, para determinar ao impetrado que promova a sua recondução ao cargo de origem, de agente educativo, junto ao Núcleo de Alfabetização do trabalhador da COMURG, conforme previsto no edital de concurso para o qual concorreu.

Primeiramente, para que seja possível a concessão de medida liminar inaudita altera pars necessário a presença dos requisitos legais para a sua concessão, quais sejam, o periculum in mora e o fumus boni iuris, nos termos do art. 804, do CPC, aplicado subsidiariamente.

Quanto ao fumus boni iuris, que vislumbro não existir, o artigo 814 é claro em afirmar que são essenciais para a concessão da medida: a prova literal da dívida líquida e certa; prova documental ou justificação de algum dos casos mencionados no artigo 813. Contudo, deixou o impetrante de comprovar documentalmente a sua condição de concursado, além de não carrear aos autos todas as vias do edital do concurso que realizou, estando prejudicada, assim, a análise da existência do seu efetivo direito.

Outro requisito necessário seria o periculum in mora, que não vislumbro existir, haja vista que o impetrante, desde o final do ano de 2005, encontra-se em desvio de função, sendo que, somente agora, é que impetra mandado de segurança.

Portanto, indefiro o pedido de liminar inaudita altera pars.

Intime-se a autoridade impetrada, via oficial de justiça para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.

Intime-se o impetrante.

Notificação Nº: 804/2007

Processo Nº: PJD 00121-2007-007-18-00-2 7ª VT

PROTESTANTE...: DAVI SANTANA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI**

PROTESTADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO PROTESTANTE DA SENTENÇA DE FL. 12. PRAZO LEGAL: DAVI SANTANA DA SILVA propõe protesto judicial em face de COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA pelos motivos constantes às fls. 02/05. Como é por

demais cediço, o protesto é a medida cautelar assegurada a todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção contra o procedimento de outrem em detrimento de seus interesses. In casu, o Requerente pretende seja convertida a sua rescisão de "justa causa" para rescisão "sem justa causa", com recebimento dos direitos dela decorrentes (rescisão sem justa causa). Entretanto, a medida que este protesto visa atingir está dentro da esfera potestativa da empresa requerida, não tendo o Autor legitimidade para obstar direito que porventura venha a ser adotado pela empresa. Além do mais, o Requerente, não se conformando com o procedimento adotado pela requerida, deverá valer-se do remédio processual adequado. Por tais motivos, indefere-se liminarmente a presente medida, com fulcro no art. 869 do CPC. Custas processuais, pelo Requerente, no importe de R\$10,64, mínimo previsto no art. 789, da CLT, isentas. Intime-se.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2007

PROCESSO Nº RT 02251-2005-007-18-00-8

Exeçüente : GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA

Executada : DLATUCI AVIAMENTOS LTDA.

Data da Praça : 22/02/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão : 09/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 107/108, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 388, Setor Campinas, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 1)- 01 (um) cofre de aço, de 1,20 metros, cor cinza, com a pintura arranhada, em bom estado, com duas portas, avaliado em R\$500,00;
- 2)- 01 (um) conjunto de mesas para escritório, composto por três mesas, sendo uma de canto, uma de frente e uma redonda de lado, podendo ser acopladas, cor cinza claro, em bom estado, pés de metal, também cinza, avaliado em R\$800,00;
- 3)- 05 (cinco) estantes de metal, cor preta, c/ 08 prateleiras, medindo 2,40 m 1,20 m, metal reforçado, com ganchos e suportes para expositor de aviamentos, avaliadas em R\$300,00 cada, totalizando R\$1.500,00;
- 4)- 01 (uma) geladeira Prosdócimo R26, 260 litros, branca, com alguns arranhões, s/nº aparente, avaliada em R\$300,00;
- 5)- 03 (três) suportes para miçangas, com 2,00 m de altura, cor preta, em bom estado, avaliados em R\$200,00, totalizando R\$600,00;
- 6)- 05 (cinco) vitrines de vidro, módulos encaixados, 1,00 m X 0,60 m largura largura X 0,30 m profundidade, avaliadas em R\$300,00 cada, totalizando R\$1.500,00;
- 7)- 01 (uma) estante de metal, com 60 divisórias em arame roliço, com 2,20 m de altura, 2,40 m de largura e 0,45 m de profundidade, avaliada em R\$400,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 22 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira  
Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RT 01369-1997-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY**

RECLAMADO(A): FAVORETTO E FERREIRA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO CÂNDIDO NUNES**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 179, a seguir transcrito: '(...) Ante o exposto, reabro o prazo de 30 para o exequente manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 00816-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA - SÓCIA VANDA GOMES FERREIRA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 470, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 01590-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA BARBOSA DOS SANTOS CARDOSO

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): LOURIVANIA PEREIRA PINTO

**ADVOGADO.....: MARCELLE CALANDRINI RODRIGUES SILVA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 245, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante para informar o endereço das empresas indicadas à fl. 231, ciente de que o não cumprimento importará na presunção de desistência do pedido formulado à fl. 231. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 910/2007

Processo Nº: RT 00638-2003-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES VITO VICENTINI MARCANTE ESPOLIO

REP P/ WANIA REGINA MACIEL MORAIS

**ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S/A

**ADVOGADO.....: ISABELLA SIQUEIRA CARDOSO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi deferido o requerimento de dilação de prazo por mais cinco dias, nos termos do despacho de fls.268.

Notificação Nº: 875/2007

Processo Nº: RT 00689-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARA ELAINE GOMIDE CARVALHO

**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA

**ADVOGADO.....: ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 111, a seguir transcrito: '(...) libere-se ao exequente o valor existente na conta

judicial de fl.91, deduzindo-se o valor levantado do débito exequendo. Na mesma oportunidade deverá o exequente ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 01689-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES DE LIMA

**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, sob pena de se utilizar o saldo existente nos autos.

Notificação Nº: 848/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 768, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Primeiramente, intemem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Intemem-se as executadas para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o número disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia, juntando nos autos a guia de recolhimento. (...)'

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 768, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Primeiramente, intemem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Intemem-se as executadas para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o número disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia, juntando nos autos a guia de recolhimento. (...)'

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 00986-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIMAR FERREIRA BORGES PIRES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO:

À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 00998-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARINA MEURIANE DA SILVA

**ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 264, a seguir transcrito: '(...) Comprovados os repasses e recolhido o imposto de renda, considero extinta a execução pelo pagamento (art.794, I, do CPC). Certifique-se a Secretaria a existência de outros processos em trâmite neste Juízo em desfavor da mesma executada, caso em que deverá ser repassado o saldo remanescente existente nestes autos. Não havendo outros processos, libere-se o remanescente à executada, arquivando-se os autos, com a devida baixa. Intimem-se as partes e o INSS. (...)'

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 01757-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO CARNEIRO NEVES

**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: RT 01978-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA SOUZA CARVALHO

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): NSF - INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO (MDR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS) + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 313, a seguir transcrito: '(...) Decorrido in albis o prazo para pagar ou garantir a execução, intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução até decisão final do AIRR, o que já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 886/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.338/343. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 02240-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: IGO JÚLIO AGUENA SOARES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 18/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: ATC 00040-2006-008-18-00-8 8ª VT

REQUERENTE...: ALFREDO ALVES FIRMINO

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(O/S) REQUERENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Vista ao exequente do ofício de fl. 70, bem como indicar bens passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de seu interesse, em dez dias. Na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI LEONIDAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: DENISE DE HOLANDA FREITAS**

RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO CAMARGO**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 255, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Converto o julgamento em diligência para conceder às partes o prazo comum de 03 dias para manifestarem sobre a manifestação do Perito à fl.243. Intimem-se as partes. Após, façam-me os autos conclusos para julgamento. (...)'

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 18/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): DA DA SILVA SPACANAPOLLI PIZZARIA

**ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA**

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, apresentem a petição do acordo entabulado, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para proceder ao levantamento do Alvará Judicial para saque do FGTS.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para proceder ao levantamento do Alvará Judicial para saque do FGTS.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para proceder ao levantamento do Alvará Judicial para saque do FGTS.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para proceder ao levantamento do Alvará Judicial para saque do FGTS.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: AMT 01083-2006-008-18-00-0 8ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES  
**ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO**  
REQUERIDO(A): CASA DE CARNES CURIÓ LTDA.  
**ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de exceção de pré-executividade prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 852/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO ROCHA VALENTE  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 376, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Recebo o recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada (fls.283/300), eis que tempestivo e com o devido preparo. Contra-razões apresentadas às fls.367/375. Deixo de conhecer o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada (fls.322/349), eis que ausente de preparo. Vale ressaltar, neste tocante, que o depósito recursal efetuado por uma das reclamadas somente aproveita à outra reclamada, nos termos da Súmula 128,III,do C.TST, quando da condenação solidária e não subsidiária, como é o caso destes autos. Intime-se a 2ª reclamada. (...)'.

Notificação Nº: 862/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: POLYANA DA SILVA MESSIAS  
**ADVOGADO.....: CASIL FRANZON NETO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: POLYANA DA SILVA MESSIAS  
**ADVOGADO.....: CASIL FRANZON NETO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 01474-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: NERCIDES JOSÉ DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 62, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para apresentar os contracheques de todo pacto laboral, exceto dos meses já juntados às fls. 16/18, para obter o adicional noturno pago mês a mês, um vez que integra a base de cálculo do intervalo intrajornada. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: WLADMILSON MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES**  
RECLAMADO(A): UNITED MILLS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES**  
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.203/215 (217/230). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 858/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: HUGO PINHEIRO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: HUGO PINHEIRO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 865/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BATISTA SANTAREM  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à

disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 867/2007  
Processo Nº: RT 01690-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BATISTA SANTAREM  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 864/2007  
Processo Nº: RT 01711-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.286/305. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 869/2007  
Processo Nº: RT 01786-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL GONÇALVES PARREIRA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001  
**ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO**  
DESPACHO:  
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 882/2007  
Processo Nº: RT 01857-2006-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA PINTO  
**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**  
RECLAMADO(A): COPAI COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PAIS DE INHUMAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO- DRA.**  
DESPACHO:  
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 255, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, JOSÉ TEIXEIRA PINTO e COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PAIS DE INHUMAS, às fls.251/252, à exceção da discriminação das parcelas que deverão observar a proporcionalidade com as verbas deferidas na sentença (fls.228/236), para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Indefiro o pedido de isenção de custas, no importe de R\$120,00, porquanto as partes não podem transacionar acerca de crédito de terceiros. As custas deverão ser recolhidas pela reclamada no prazo de cinco dias, comprovando nos autos, sob pena de execução. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais para apuração da contribuição previdenciária resultante do acordo, observando a proporcionalidade entre o deferido na sentença e o acordado. O valor apurado deverá ser recolhido pela reclamada no prazo legal e, comprovado nos autos em até trinta dias do pagamento da última parcela, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumprido integralmente o acordo, arquivem-se os autos. (...)'.  
Notificação Nº: 878/2007  
Processo Nº: RT 01891-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELISA GOMES LOIOLA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:  
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 879/2007  
Processo Nº: RT 01891-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELISA GOMES LOIOLA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: THIAGO GERREIRA DE ALMEIDA**  
DESPACHO:  
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 853/2007  
Processo Nº: RT 01910-2006-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: LOURIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): MÁRCIO ALVES MARTINEZ  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO:  
AS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 14/02/2007, às 14:00 horas, para audiência de inquirição da(s) testemunha(s)LINDOMAR SILVA DO CARMO, a ser realizada na VT DE URUAÇU/GO, sito à RUA ISABEL FERNANDES DE CARVALHO, QD.26, LT.108, CENTRO, nos termos do ofício de fls.65.

Notificação Nº: 876/2007  
Processo Nº: RT 01923-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): MAGDA OLIVEIRA GOMES (PILLARES CALÇADOS) + 001  
**ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA**  
DESPACHO:  
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 888/2007  
Processo Nº: AAT 01941-2006-008-18-00-7 8ª VT  
AUTOR...: CELMA DE LOURDES CAIXETA  
**ADVOGADO: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**  
RÉU(RÉ): ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ**  
DESPACHO:  
À(O/S) RÉU: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.396/424. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 877/2007  
Processo Nº: RT 01966-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO NICOMEDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**  
RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
DESPACHO:  
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 874/2007  
Processo Nº: RT 02044-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
 RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento das custas a fim de possibilitar a expedição da certidão requerida.

Notificação Nº: 871/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**

RECLAMADO(A): PAULA E LEMES LTDA. (SIROCO'S - PIZZARIA RESTAURANTE - LANCHONETE)

**ADVOGADO.....: ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA**

DESPACHO:

À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 02115-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: HELIZABETH MARIA DE ABREU

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA**

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 16 de janeiro de 2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 02116-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NARA LÚCIA FREITAS SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 16 de janeiro de 2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: RT 02117-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE BRITO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA**

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 16 de janeiro de 2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 868/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

**ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO CHAGAS**

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 17/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte

interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0028/2007

PROCESSO: RT 01295-2004-008-18-00-6

RECLAMANTE: IRAN MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VICENTE JOSÉ RODRIGUES NETTO, DEUZANIRA VIANA FERREIRA, GEOVANE AIRES FERREIRA, LEONARDO DE A. BARROS, MANOEL B. C. REGINATO, ROSA M. G. DO NASCIMENTO, EMERSON POVO DE SOUSA, EUZÉBIO BORGES CARVALHO E LINDOMAR LOPES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 237, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando que a execução neste autos teve início em 10.01.2001 e que até a presente data não houve garantia integral do juízo; Considerando que o exequente, reiteradamente, vem requerendo a liberação do valor existente nos autos; Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação dos executados para os fins do art.879, §2º, da CLT. Deverá o executado Márcio Ivon de Oliveira ser intimado no endereço constante à fl.116 e os demais via edital. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exequente para os mesmos fins (art.879,§2º, CLT). Não havendo manifestação, libere-se ao exequente o valor existente nos autos, deduzindo-se do débito exequendo, devendo ele, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Goiânia/GO, 17 de janeiro de 2007. Virgílima Severino dos Santos-Juíza do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento dos executados supramencionados é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0031/2007

PROCESSO: RT 02023-2005-008-18-00-4

RECLAMANTE: FERNANDA FABRINE ALVES GOMES

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 275, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Converto em penhora o numerário transferido pela 7ª VT de Goiânia da reclamada NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, no importe de R\$ 4.856,97 (depósito de fl. 274). Intime-a, por meio de edital, da penhora realizada para, querendo, opor embargos. Prazo de cinco dias. Sem prejuízo do acima determinado, inclua-se o feito na pauta do dia 29/01/2007, às 11:05 horas, para audiência de tentativa conciliatória, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência e do inteiro teor deste despacho. Registre-se que o numerário penhora da devedora principal não foi suficiente para quitação e que consta nos autos depósito da devedora subsidiária (fl. 222). Goiânia/GO, 17 de janeiro de 2007. Virgílima Severino dos Santos-Juíza do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**Diário da Justiça Eletrônico**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0029/2007

PROCESSO: AEXF 00098-2006-008-18-00-1

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
REQUERIDO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E  
COMERCIO DE PRODUTOS

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a contraminutar o agravo de petição interposto pela requerente (UNIÃO FEDERAL), às fls. 67/72. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0030/2007

PROCESSO: RT 02250-2006-008-18-00-0

RECLAMANTE: FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): NL SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: "CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO em face de NL SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Diretor de Secretaria que proceda à devida baixa na CTPS do obreiro, de imediato, tendo em vista que a revelia da reclamada, com data de despedida em 05.07.1996. Custas pela reclamada no valor de R\$14,00. O valor da causa é de R\$700,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias. Ciente o reclamante, intime-se a reclamada por Edital. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta, arquivem-se os autos definitivamente. Neste ato, o reclamante juntou aos autos a sua CTPS para as anotações. Nada mais. Às 16:10 horas, encerrou-se. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do trabalho." E para que chegue ao conhecimento de NL SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 744/2007

Processo Nº: RT 00142-2000-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista de fl. 240. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA

**ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM**

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 01443-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ ARANTES ALVES

**ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA**

RECLAMADO(A): CARDOSO E NOGUEIRA LTDA. N/P ANILSON

CARDOSO NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 01957-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO:

À reclamada: Para ciência do bloqueio de crédito até o valor de R\$1.874,30 junto ao SETRANSP à disposição deste Juízo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 752/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ALBIRAN CRISTOFONUS DE GODOI

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RT 00427-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DOS SANTOS SOARES

**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**RECLAMADO(A): C. B. P. CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 004**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ  
DOS SANTOS**

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 00699-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): PARIS PÃES LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão e CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GENESI GOMES DE SÁ - ME + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 762/2007  
Processo Nº: RT 00883-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA NATIVIDADE DE REZENDE  
**ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 749/2007  
Processo Nº: RT 00955-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: VANUZA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): JÚNIOR FÁBIO DE LIMA  
**ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 775/2007  
Processo Nº: RT 01115-2006-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIA GOMES GUEDES  
**ADVOGADO.....: ISRAÏLTON PEREIRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): GRAÇA BANDEIRA DA SILVA RAMAGRA CONSULTORIA DESING MODELAGEM  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Informar o número do CPF/CNPJ da reclamada, em 05 dias.

Notificação Nº: 774/2007  
Processo Nº: RT 01139-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO WILLIAM CAEIRO DE MELO  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Requerer o que for de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 748/2007  
Processo Nº: RT 01179-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: LADY LAURA MARTINS RESENDE  
**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**  
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL DORNELLAS DE LIMA**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 754/2007  
Processo Nº: RT 01180-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VICENTE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 750/2007  
Processo Nº: RT 01199-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARCEL JOABSON BORGES  
**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**  
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL DORNELLAS DE LIMA**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 751/2007  
Processo Nº: CCS 01643-2006-009-18-00-3 9ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): SINIVAL JANUÁRIO DANTAS  
**ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 745/2007  
Processo Nº: RT 01646-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA CACILDA COSTA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 009  
**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão p/ habilitação ao Seguro-Desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 773/2007  
Processo Nº: RT 01713-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO  
**ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO**  
DESPACHO:  
À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 761/2007  
Processo Nº: RT 02068-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON FREITAS COSTA  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA  
**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Vista o recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 022/2007  
PROCESSO Nº AEX 01695-2006-009-18-00-0  
Autos de nº AEX 01695-2006-009-18-00-0  
Exequente : SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO.  
**Advogado(a) : SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA**  
Executado(a) : ADÁRIO JOSÉ DA SILVA  
1ª praça: 22/02/2007 às 11h. 40min.  
2ª praça: 28/02/2007 às 11h. 40min.  
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA TRANSBRASILIANA QD. 201, LT. 28, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO  
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E

QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 72, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADÁRIO JOSÉ DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UMA MÁQUINA DESMONTADORA DE PNEUS, AUTENTIC, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$2.500,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos

Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 021/2007**

**PROCESSO Nº RT 00081-2007-009-18-00-1**

Autos de nº RT 00081-2007-009-18-00-1

Reclamante(s) : EDINEI ROCHA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : PLANALTO NEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PLANALTO NEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em **08/02/2007 às 10:40 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo** suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Valor da causa: R\$700,00.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) PLANALTO NEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: RT 00610-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SHWESLEY AVELINO GOMES

**ADVOGADO..... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE

TELECOMUNICACOES S/A + 001

**ADVOGADO..... MONICA MARIA DE SIQUEIRA ROBERTO**

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.523, fixando o valor da execução em R\$3.731,00 sujeitos a atualização.

O Imposto de Renda, no importe de R\$47,94 deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes, nos termos do art. 168 do PGC-18ª Região. Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais.

O Juízo encontra-se garantido pelos depósitos recursal e de revista (fls.386 e 465).

Intimem-se as partes.

Intime-se o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: RT 00610-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SHWESLEY AVELINO GOMES

**ADVOGADO..... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIAS BRASIL

TELECOM + 001

**ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO:

Homologo os cálculos de fls.523, fixando o valor da execução em R\$3.731,00 sujeitos a atualização.

O Imposto de Renda, no importe de R\$47,94 deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes, nos termos do art. 168 do PGC-18ª Região. Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais.

O Juízo encontra-se garantido pelos depósitos recursal e de revista (fls.386 e 465).

Intimem-se as partes.

Intime-se o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 696/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE

**ADVOGADO..... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER**

DESPACHO:

Indefere-se, posto que o depósito recursal já fora devidamente liberado e levantado pelo Reclamante, conforme se depreende do alvará e da guia às fls. 872 e 877. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

**DESPACHO:**

Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários apurados à fl. 657, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: RT 00720-2005-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO MOREIRA DE JESUS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): ENI ALVES RODRIGUES (PRIMAVERA FRIOS, NOME FANTASIA) + 001

**ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉZAR FERREIRA DE BARAÚNA**

**DESPACHO:**

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 692/2007

Processo Nº: RT 01120-2005-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: LIGIA FLORES SOARES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA**

**DESPACHO:**

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 691/2007

Processo Nº: RT 01570-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO FREIRE GONCALVES**

**DESPACHO:**

Manifeste-se a Executada, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da alegação de descumprimento quanto ao depósito mensal da pensão vitalícia (fls. 443/444), sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 729/2007

Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON CLEITON GONZAGA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

**DESPACHO:**

Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 730/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RACHEL GUALBERTO SOARES GENTILE

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

**DESPACHO:**

De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 703/2007

Processo Nº: CCS 01257-2006-010-18-00-1 10ª VT  
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - REP. P/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA

**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**

RÉU(RÉ): DROGRARIA ÉTICA LTDA.

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: RT 01627-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVAL ARANTES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER BAR)

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 695/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS

**ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO**

RECLAMADO(A): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. REP P/ ADEMAR + 002

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Sentença publicada.CONCLUSÃO:PRO TODO O EXPOSTO, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo procedentes os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, para corrigir o erro material verificado, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS

**ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB + 002

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

**DESPACHO:**

Sentença publicada.CONCLUSÃO:PRO TODO O EXPOSTO, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo procedentes os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, para corrigir o erro material verificado, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 702/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS

**ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO**

RECLAMADO(A): ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO + 002

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

**DESPACHO:**

Sentença publicada.CONCLUSÃO:PRO TODO O EXPOSTO, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo procedentes os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, para corrigir o erro material verificado, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 694/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA GOMES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO VELOSO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO LÍDER LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

**DESPACHO:**

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 684/2007

Processo Nº: AAT 02010-2006-010-18-00-2 10ª VT  
AUTOR...: LUCILENE MARTINS BORGES ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
RÉU(RÉ): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - SANTANDER  
BANESPA  
**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:

À vista do certificado à fl. 253, desconsidero a nomeação de fls. 89 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR, residente na Avenida T-5, nº 766, aptº 202 - Setor Bueno - CEP:74020-015, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.  
Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 178/2007  
PROCESSO: RT 00122-2007-010-18-00-0  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA LURDES LTDA.,  
CPF/CNPJ: 36.872.083/0001-56

Data da audiência: 07/02/2007 às 08:00 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.**

Pedidos: Rescisão indireta, Baixa na CTPS pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, seguro-desemprego no valor de R\$1750,00 (cinco meses) e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 2.200,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Antônio Gonçalves da Silva Neto, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.

Fernando Costa Tormin

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 590/2007

Processo Nº: RT 00904-1997-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO**  
DESPACHO:

EXCUTADA: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RT 00267-2001-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: SUELY PACHECO TAVARES  
**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS**  
DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 607/2007

Processo Nº: RT 01235-2004-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO AZEVEDO VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO:

PARTES -Por meio da petição de fls. 613/614, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exequente. Custas processuais, de liquidação e executivas, a cargo da executada, observando-se a conta de fl. 594, salvo quanto à última, cujo valor é de R\$ 11,06 (art. 789-A da CLT), que devem ser recolhidas em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários e I.R., a cargo da executada, observando-se a conta de fl.594, que devem ser recolhidos em 10 dias, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 00976-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO  
**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**  
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE BELO HONÓRIO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): GUARABRÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MILTON LOPES MACHADO FILHO**

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 589/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: NARIMARA DA CONCEIÇÃO ZANDONÁ  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002

**ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA**

DESPACHO:

EXQTE: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 16/02/2007, às 13h, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 16/02/2007, às 14h, na 2ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: WELYTTON JOSÉ DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA**

DESPACHO:

2ª RECDA - TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - DECLARAR a responsabilidade subsidiária da Reclamada BRASIL TELECOM S/A pelo eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais impostas à Reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as reclamadas TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e

BRASIL TELECOM S/A, esta de forma subsidiária, a pagarem ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de : ( a ) diferenças de horas extras e seus reflexos decorrentes da majoração da base remuneratória obreira, tomando-se por base os valores pagos nos contracheques; ( b ) diferenças salariais oriundas do desvio de função e seus reflexos; ( c ) diferenças de produtividade/prêmio e seus reflexos, no período de 1º.09.2000 a 31.01.2001; ( d ) adicional de produtividade e seus reflexos, a partir de 1º.09.2000; ( e ) adicional de condutor de veículo, no período de 1º.09.2000 a 30.04.2002; ( f ) repercussão dos RSRs sobre a verba produtividade/prêmio e seus reflexos; e ( g ) diferenças rescisórias e contratuais em face da majoração da remuneração obreira a título de : saldo de salário de fevereiro de 2006( 17 dias ); aviso prévio indenizado; salários trezenos integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais; e de FGTS com multa de 40%, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Quanto ao FGTS, deverão as Reclamadas proceder ao depósito das diferenças em conta vinculada, seguindo-se a liberação a A. do TRCT Complementar no Cód. 01, com multa de 40% sobre o total encontrado, sob pena de execução direta. Incumbe às Reclamadas o pagamento dos honorários periciais, ora arbitrados em R\$ 800,00( oitocentos reais ). Após o trânsito em julgado, as Reclamadas comprovarão( a 2ª subsidiariamente ) o imediato recolhimento das contribuições previdenciárias, sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta( CF, art. 114, VIII, com redação dada pela E.C. nº 045/2002 ), e do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos moldes dos Provimentos nos 002/93, 001/96 e 003/2005 da CGJT/TST. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios determinados, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: CCS 00814-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): DORIS PARANHOS DE SOUZA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 616/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**  
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 608/2007

Processo Nº: RT 01473-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS WILSON DE MAGALHÃES  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ZONA LESTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 610/2007

Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT  
REQUERENTE...: SEBASTIANA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 591/2007

Processo Nº: RT 01780-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA SILVA  
**ADVOGADO....: JOÃO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO:  
2ª REEDA: Vista do Recurso Ordinário.  
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 604/2007

Processo Nº: RT 01960-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): G - LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
**ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS**  
DESPACHO:  
RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 594/2007

Processo Nº: CAU 02255-2006-011-18-00-6 11ª VT  
AUTOR...: MAURILEI MACHADO DOS SANTOS  
**ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: O art. 804 do CPC, autoriza o juiz a conceder medida liminar em ação cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz'. No caso em tela, a providência judicial pleiteada pelo requerente é o restabelecimento do status quo ante, ou seja, restabelecer o estado de fato que deu origem à causa, consistente no retorno do reclamante à jornada de 8 horas, com a remuneração que percebia quando ajuizou a RT nº 00473-2005-011-18-000-5. Contudo, dada a natureza do pedido, não há risco de que a citação da requerida resulte na ineficácia do provimento cautelar pretendido pelo requerente, pois o máximo que pode ocorrer, em sendo expedido o ato citatório, seria o restabelecimento da situação anterior, portanto em benefício do requerente, caso procedam as alegações veiculadas na inicial. Por outro lado, o requerente não carrega aos autos provas inequívocas de que a edição da CI SUPES/GERET 293/06, fls. 11/12 (documento sem cunho oficial, diga-se de passagem, pois sem assinatura), tenha atingido a sua situação funcional na empresa requerida, ou seja, alteração da jornada, com redução de salário. Em face do exposto, tenho que não se fazem presentes os requisitos autorizadores da medida liminar pretendida, razão pela qual a indefiro, e determino o prosseguimento normal do feito. Intime-se o requerente. Cite-se a requerida para contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de cinco dias, sob pena de revelia e confissão (CPC, arts. 802 e 803).  
Após o retorno dos autos principais, devem os presentes ser neles apensados (CPC, art. 809).

Notificação Nº: 598/2007

Processo Nº: CAU 02256-2006-011-18-00-0 11ª VT  
AUTOR...: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA  
**ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

AUTOR: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

O art. 804 do CPC, autoriza o juiz a conceder medida liminar em ação cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz'. No caso em tela, a providência judicial pleiteada pelo requerente é o restabelecimento do status quo ante, ou seja, restabelecer o estado de fato que deu origem à causa, consistente no retorno do reclamante à jornada de 8 horas, com a remuneração que percebia quando ajuizou a RT nº 00163-2005-011-18-000-0. Contudo, dada a natureza do pedido, não há risco de que a citação da requerida resulte na ineficácia do provimento cautelar pretendido pelo requerente, pois o máximo que pode ocorrer, em sendo expedido o ato citatório, seria o restabelecimento da situação anterior, portanto em benefício do requerente, caso procedam as alegações veiculadas na inicial. Por outro lado, o requerente não carrega aos autos provas inequívocas de que a edição da CI SUPES/GERET 293/06, fls. 09/10 (documento sem cunho oficial, diga-se de passagem, pois sem assinatura), tenha atingido a sua situação funcional na empresa requerida, ou seja, alteração da jornada, com redução de salário.

Em face do exposto, tenho que não se fazem presentes os requisitos autorizadores da medida liminar pretendida, razão pela qual a indefiro, e determino o prosseguimento normal do feito.

Notificação Nº: 599/2007

Processo Nº: CAU 02257-2006-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: RODRIGO GUSMÃO DE PAULA

**ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

AUTOR: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

O art. 804 do CPC, autoriza o juiz a conceder medida liminar em ação cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz'. No caso em tela, a providência judicial pleiteada pelo requerente é o restabelecimento do status quo ante, ou seja, restabelecer o estado de fato que deu origem à causa, consistente no retorno do reclamante à jornada de 8 horas, com a remuneração que percebia quando ajuizou a RT nº 01387-2005-011-18-000-0. Contudo, dada a natureza do pedido, não há risco de que a citação da requerida resulte na ineficácia do provimento cautelar pretendido pelo requerente, pois o máximo que pode ocorrer, em sendo expedido o ato citatório, seria o restabelecimento da situação anterior, portanto em benefício do requerente, caso procedam as alegações veiculadas na inicial. Por outro lado, o requerente não carrega aos autos provas inequívocas de que a edição da CI SUPES/GERET 293/06, fls. 09/10 (documento sem cunho oficial, diga-se de passagem, pois sem assinatura), tenha atingido a sua situação funcional na empresa requerida, ou seja, alteração da jornada, com redução de salário.

Em face do exposto, tenho que não se fazem presentes os requisitos autorizadores da medida liminar pretendida, razão pela qual a indefiro, e determino o prosseguimento normal do feito.

Notificação Nº: 592/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO REIS SOUSA

**ADVOGADO.....: SARA LUSTOSA VITÓY POLVEIRO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Em face do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste decism. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor dado à causa, isento. Intime-se o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos que instruíram a petição inicial, exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta do dia 05/02/2007.

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: REGIVALDO CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): IUSA ENGENHARIAS E PROJETOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto Posto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste decism. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 45,32, calculadas sobre R\$ 2.266,17, valor dado à causa, isento. Intime-se o reclamante, a quem faculto o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se. Retire-se o feito da pauta do dia 05/02/2007.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº RT 01113-2004-011-18-00-0

DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO RAFAEL CAMPELO COSTA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que ANTONIO FERRER FILHO, exequente, foi nomeado depositário do imóvel descrito às fls. 211/212, e que tem, o executado Sr. RAFAEL CAMPELO COSTA, tem o prazo de 05 dias para oposição de Embargo à Execução, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1113/2004, entre as partes ANTONIO FERRER FILHO, exequente, e RAFAEL CAMPELO COSTA ME N/P DE SEU PROP RAFAEL CAMPELO COSTA, executado, nos termos do despacho de fl. 217, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - b) expeça-se edital de intimação do executado, Sr. RAFAEL CAMPELO COSTA, e sua mulher. Em 19/12/2006. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de RAFAEL CAMPELO COSTA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Juiz do Trabalho - Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 020/2007

PROCESSO Nº RT 00720-2005-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS GLEIDSON RODRIGUES DE BRITO e PEDRO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 39.379,19 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), atualizada até 31/10/2006, correspondente ao principal (R\$ 34.833,25), custas processuais (R\$ 787,58), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 2.198,05) e obreira (R\$ 465,42), IRRF a recolher (R\$ 4.080,52), custas da liquidação (R\$207,89), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 720/2005 RT, entre as partes, MARCELO MOREIRA FARIA, exequente, e GLEIDSON RODRIGUES DE BRITO e PEDRO PEREIRA DA SILVA executados, nos termos do despacho de fl.152 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Citem-se os aludidos sócios por edital, ante as certidões negativas de fls. 79 e 84.(...) Aos 15/01/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de GLEIDSON RODRIGUES DE BRITO e PEDRO PEREIRA DA SILVA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 022/2007  
PROCESSO Nº RT 01220-2006-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 3.882,72 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), atualizada até 31/12/2006, correspondente ao principal (R\$ 3.689,93), custas processuais (R\$ 74,22), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 78,72) e obreira (R\$ 20,92), custas da liquidação (R\$ 18,95), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1220/2006 RT, entre as partes, JUCIRLEI NOGUEIRA ALVES, exequente, e, ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, executado, nos termos do despacho de fl.86 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Cite-se a primeira reclamada por edital. Aos 15/01/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular E, para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 026/2007  
PROCESSO Nº RT 01265-2006-011-18-00-4  
Reclamante : CONSUELO REIS MORAES GOMES  
Exequente : CONSUELO REIS MORAES GOMES  
Executada : ATENTO BRASIL S.A.

PRAÇA : 15/02/2007, às 11:02 horas  
LEILÃO: 02/03/2007, às 08:30 horas  
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr.DIEGO BARBOSA SILVA SANTO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 02/03/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de JANEIRO de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: a) 02 (dois) aparelhos de ares condicionados marca SPRINGER Slentia, 10.000 BTUs, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 600,00, cada. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
Endereço do bem: Rua 90, nº 444, Setor Sul - Goiânia-GO.  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 019/2007  
PROCESSO Nº RT 01400-2006-011-18-00-1

DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento que, por meio deste, fica CITADO CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada a Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 8.577,17 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), atualizada até 30/11/2006, correspondente ao principal (R\$ 6.716,89), custas processuais (R\$ 151,45), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 800,15) e obreira (R\$ 287,63), IRRF a recolher (R\$ 568,13), custas da liquidação (R\$ 41,86), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1400/2006 RT, entre as partes, ADELAIDE ARAÚJO DE SOUZA, exequente, e, CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA, executado, nos termos do despacho de fl. 38 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) Expeça-se Mandado de Citação, a fim de que a executada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob as cominações legais. (...) Em 08/01/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 024/2007  
PROCESSO Nº RT 01535-2006-011-18-00-7

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO SUPERMERCADO STOCK LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.565,58 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 31/10/2006, correspondente ao principal (R\$ 2.277,44), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 207,32) e obreira (R\$ 57,05), custas da liquidação (R\$ 12,71) e atos do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1535/2006 RT, entre as partes, ANA CARLA CORREIA COELHO, exequente, e, SUPERMERCADO STOCK LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Cite-se o executado por edital. (...) Aos 12/01/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de SUPERMERCADO STOCK LTDA. , é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2007

PROCESSO Nº ACCS 01698-2006-011-18-00-0  
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA A FEITICEIRA CALCADOS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1698/2006 RT, entre as partes SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, reclamante, e A FEITICEIRA CALCADOS LTDA, reclamada, cujo teor é o seguinte: '(...) CONCLUSÃO

Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR os Requeridos revéis e confessos quanto à matéria de fato; e II - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar os Requeridos A FEITICEIRA CALÇADOS LTDA, ARCA FLORES E DECORAÇÕES LTDA e SOUZA BALEIRO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS( SINDILOJAS ), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical

patronal alusiva aos exercícios de 1997/2002; 1997/2002; e de 1997 a 2000 e 2002, respectivamente, nos valores de R\$ 517,00, R\$ 517,00 e R\$ 615,94, respectivamente, já atualizados monetariamente até janeiro de 2003, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condene ainda os Requeridos ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15%(quinze por cento) sobre o valor líquido da condenação, bem como ao desembolso das despesas processuais contraídas pelo Sindicato/Autor, como se apurar. Custas, pelos Requeridos, no importe de R\$

52,00 calculadas sobre R\$ 2.600,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Ciente o Requerente( Súmula nº 197 do TST ). Intimem-se os Requeridos( CLT, art. 852, 2ª parte ). Nada mais.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de A FEITICEIRA CALCADOS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Juiz do Trabalho Titular.

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO Nº ACCS 01897-2006-011-18-00-8

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA CÉLIA E ÉRICA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº1897/2006 RT, entre as partes SINDICATO DAS EMPRESAS DE PAINÉIS E OUTDOORS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIDOOOR, reclamante, e CÉLIA E ÉRICA LTDA., reclamada, cujo teor é o seguinte: 'III - DO DISPOSITIVO Isto posto, JULGA-SE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar a Requerida CÉLIA E ÉRICA LTDA. CÉLIA'S PAINÉIS a pagar ao requerente SINDIDOOOR –SINDICATO DAS EMPRESAS DE PAINÉIS E OUTDOORS NO ESTADO DE GOIÁS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, consistente na contribuição sindical dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/01, janeiro, fevereiro e março de 2002, totalizando o montante de R\$ 1.930,91 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) apurado até o mês de janeiro/02, tudo conforme planilha de fls. 52/53. A partir de fevereiro/02 incidirá atualização monetária e juros de mora na forma da Lei. Honorários advocatícios, no percentual de 15%, que serão suportados pela Reclamada. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas pela requerida, que importam em R\$ 38,61 (trinta e oito reais e sessenta e um centavos) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 1.930,91 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) (artigo 789 da CLT, caput). Intime-se o Requerente, via de seu procurador. Intime-se a requerida, via postal. Nada mais. Goiânia, 16 de novembro de 2006. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de CÉLIA E ÉRICA LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 021/2007

PROCESSO Nº RT 00029-2007-011-18-00-1

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO GOIÁS CEREASI LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 05 de fevereiro de 2007, às 13h50 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 029/2007, apresentada por EURÍPEDES GOMES DE OLIVEIRA, na qual pleiteia: a baixa na CTPS. VALOR DA CAUSA: R\$ 700,00 (setecentos reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias,

constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de GOIÁS CEREASI LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 18 dias do mês de janeiro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: RT 00085-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINA BENTO DE MONTE

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

Vistos, etc... Ante a devolução da carta precatória, INTIME-SE a exequente para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 387/2007

Processo Nº: RT 01230-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIR GOMES LIDUARIO

ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GOIANIRA - NA PESSOA DO SÓCIO COUROBOM COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 003

ADVOGADO....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

DESPACHO:

Intimem-se as partes para tomarem ciência de que foi designada praça no Juízo Deprecado (VT de Água Boa-MT) para o dia 13/03/2007 às 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT) e, no caso de resultado negativo, a data de 10/05/2007 às 09:00 horas para a realização de LEILÃO PÚBLICO.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 01258-2003-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO LIMA MARINHO

ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Vistos, etc... Prejudicado o requerimento, formulado pela executada às fls. 320/321, no sentido de que seja concedido prazo para depósito do valor dos honorários periciais, uma vez que o valor respectivo (R\$1.063,66) já foi transferido à disposição desta Vara (fls. 324). LIBERE-SE ao perito o saldo do depósito de fls. 324. Após, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE o perito (fls. 99). INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 380/2007

Processo Nº: RT 01782-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): CLASSIC SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA + 002

**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que o executado retirou os bens do local onde foram penhorados sem informar o Juízo, conforme certidões do Oficial de Justiça de fls. 257 e 278, NOMEIA-SE o exeqüente, Sr. Lourival Divino de Oliveira, qualificado às fls. 02, depositário fiel dos bens penhorados. EXPEÇA-SE Mandado de Remoção dos bens constante do auto de penhora de fls.233/234 e INTIME-SE o exeqüente para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 22.01.07 às 14:00 horas para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora da diligência, devendo oferecer os meios necessários à remoção dos bens. Após, a remoção DESIGNA-SE PRAÇA dos bens penhorados às fls.233/234, para o dia 15/02/2007, às 17:00 horas e LEILÃO para o dia 23/02/2007 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE a executada e seu procurador. INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 381/2007

Processo Nº: RT 00014-2004-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO..... ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA**

RECLAMADO(A): NEW WAY LTDA

**ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante diretamente para retirar a sua CTPS dos autos. Ante a inércia do executado em comprovar o recolhimento previdenciário (R\$2.058,90), DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 235 para o dia 22.02.07 às 17:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 09.03.07 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE o executado e seu procurador. INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 411/2007

Processo Nº: RT 00709-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): BUFFET DIA A DIA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA + 002

**ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**

DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, no sentido de intimação da viúva do sócio da executada (Alexandre Borsato Marques) para fornecimento da certidão de óbito do executado, haja vista que o exeqüente pode diligenciar junto ao Cartório de Registro Civil para a obtenção da referida certidão de óbito. INDEFERE-SE o requerimento de expedição de Mandados de Penhoras e Avaliação dos veículos indicados às fls. 189, 191 e 192, haja vista o falecimento do executado (Alexandre Borsato Marques).

Notificação Nº: 391/2007

Processo Nº: RT 01554-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO BATISTA DA CRUZ

**ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

**ADVOGADO..... LACORDAIRE GUMARAES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc... Ante a petição de fls. 561 e considerando o despacho de fls. 499 que determinou a liberação à reclamada do saldo do depósito de fls. 480, LIBERE-SE à reclamada o saldo constante do depósito de fls. 480. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivado.

Notificação Nº: 385/2007

Processo Nº: RT 01239-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JUREDE ANTONIO DE LIMA

**ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR**

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

**ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO:

Ciência às partes da decisão de Embargos à Execução de fls. 312/313, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 01.239/05-1/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por JUREDE ANTÔNIO DE LIMA, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 01821-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ

**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, bem como tomar ciência de que a execução encontra-se garantida.

Notificação Nº: 415/2007

Processo Nº: RT 01876-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRA MARIA CARVALHO MOREIRA

**ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): BALAIO DE PALHA RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do valor atualizado de seu crédito (R\$15,70), bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE HONÓRIO DIAS

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

RECLAMADO(A): BERNARDO C. GAERTNER (OFICINA DO SORRISO)

**ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para tomar ciência da resposta negativa à solicitação BACEN (fls. 225/226), bem como da consulta ao DETRAN/GO (fls. 227/230).

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 02009-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: OZANO DIAS DE ALECRIM

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

Vistos, etc... Defere-se o prazo de 05 dias para o exeqüente ter vistas dos autos, conforme requerido às fls. 173. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RT 02065-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: IZABELA RASMUSSEN FARIA

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os cálculos, bem como tomar ciência de que a execução encontra-se garantida.

Notificação Nº: 400/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - BINGÃO DA SORTE

**ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS**

DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento no sentido de que este Juízo intime a executada cientificando-a da renúncia noticiada, tendo em vista que compete ao próprio advogado comunicar ao seu constituinte a renúncia do mandato, para que este nomeie substituto (art. 45 do CPC). Ante a petição de fls. 102, deverá o Diretor de Secretaria registrar observação no instrumento de mandato - substabelecimento (fls. 87), constando que a advogada, Dra. Lisa Fabiana Barros Ferreira não tem mais os poderes que lhes foram conferidos. Encontram-se registrados no processo, como procuradores do reclamado, dois advogados. RETIRE-SE da capa dos autos e dos assentamentos o nome da advogada acima mencionado. ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome e endereço do advogado da reclamada, Dr. FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS (substabelecimento, fls. 87). REITERE-SE a intimação de fls. 101, para que o exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE CORREIA DE SANTANA

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): DENISE SODRÉ ABRAHÃO

**ADVOGADO.....: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA**

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para tomar ciência da penhora de fls. 54, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 34/38, no prazo legal.

Notificação Nº: 394/2007

Processo Nº: RT 00364-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CARNEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO:

Exequente, tomar ciência da penhora (fls.109), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.99/104, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MEIRELES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO**

RECLAMADO(A): MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES**

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista o decurso in albis do prazo para embargos (certidão, fls. 87) e a concordância do exequente com os cálculos (fls. 89) LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 77, devendo ficar RETIDA a importância de R\$594,28, referente ao imposto de renda (R\$14,16 - fls. 50), à contribuição previdenciária (R\$450,19 - fls. 50) e às custas (R\$129,93 - fls. 50) devidos. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$14,16) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$450,19) e das custas (R\$129,93) e, se for o caso, do imposto de renda (R\$14,16), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 77. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 560/56, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MEIRELES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO**

RECLAMADO(A): TERESA CLEIDECER DIAS + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES**

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista o decurso in albis do prazo para embargos (certidão, fls. 87) e a concordância do exequente com os cálculos (fls. 89) LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 77, devendo ficar RETIDA a importância de R\$594,28, referente ao imposto de renda (R\$14,16 - fls. 50), à contribuição previdenciária (R\$450,19 - fls. 50) e às custas (R\$129,93 - fls. 50) devidos. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$14,16) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$450,19) e das custas (R\$129,93) e, se for o caso, do imposto de renda (R\$14,16), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 77. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 560/56, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 426/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante, via postal e via Diário da Justiça, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cumprimento do acordo, sob pena de se presumir que houve satisfação da execução. Em caso de inércia do reclamante, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 399/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE ALVES AMORA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intime-se o exequente para tomar ciência da penhora de fls. 116, devendo indicar bens para garantir a execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 395/2007

Processo Nº: RT 00756-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO BENTO FERREIRA

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Exequente, tomar ciência da penhora (fls.71), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.113/117, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 418/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA ALMEIDA DOURADO

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): AILSON LEMES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistos, etc... Em face da promoção acima, INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 5 dias, a qualificação completa do executado, para solicitação de bloqueio de conta via BACEN, ou indicar bem passível de penhora. O não atendimento a esta determinação importará na remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TEIXEIRA BARROS

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO:

Intimem-se as partes para juntarem os contracheques do reclamante no período de janeiro/2001 a abril/2006, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 414/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TEIXEIRA BARROS

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE + 001

**ADVOGADO.....: EDNA SOARES DE ARAUJO MOREIRA**

DESPACHO:

Intimem-se as partes para juntarem os contracheques do reclamante no período de janeiro/2001 a abril/2006, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 378/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: UARNE PRESTE CARLOS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ACSEER RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência do depósito de fls. 108, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 88/96, nos termos do art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: AD 01355-2006-012-18-00-1 12ª VT

REQUERENTE...: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO:

Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.82/85, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 396/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LAILTON CARMO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 397/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LAILTON CARMO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS + 002

**ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 401/2007

Processo Nº: RT 01515-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): OPTILINEA IND OTICA LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc... O reclamante alegou, fls. 46, que a reclamada preencheu de forma incorreta o formulário de seguro desemprego, como não comprovou a integralidade dos depósitos do FGTS. Requereu a intimação da reclamada para preencher corretamente o formulário do Seguro Desemprego. DEFERE-SE o requerimento do reclamante. INTIME-SE a reclamada para corrigir os mencionados documentos bem como comprovar a integralidade dos depósitos do FGTS, para que a reclamante possa requerer o benefício do seguro desemprego, sob pena de indenização pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: HINID PRISCILA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): ELIANE XAVIER DO AMARAL

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para tomar ciência de que a parcela devida em 25/12 foi paga, conforme fls. 25 dos autos.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: AIN 01608-2006-012-18-00-7 12ª VT

REQUERENTE...: ADRIANY CABRAL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA**

REQUERIDO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA**

DESPACHO:

Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.305/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: AIN 01608-2006-012-18-00-7 12ª VT

REQUERENTE...: ADRIANY CABRAL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA**

REQUERIDO(A): VIVO S/A + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.305/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL

**ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista a promoção acima, nomeia-se o perito, WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, que deverá entregar o laudo até o dia 15.02.2007. Dê-se ciência ao perito de que o laudo pericial deverá ser entregue até o dia 15.02.2007. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum, de 05 dias, de 22.02.07 a 28.02.07. INTIMEM-SE as partes e o perito, mantidas as cominações da ata de fl. 89.

Notificação Nº: 392/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO NUGLIA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE SOUSA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE**

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para receber a parcela do acordo com vencimento para o dia 29.12.2006 (depósito de fls. 54).

Notificação Nº: 410/2007

Processo Nº: RT 01903-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA

**ADVOGADO.....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA**

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para apresentar a sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: RT 01907-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR BASTOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMAR GONZAGA

**ADVOGADO.....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI**

DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 87, no sentido de que a reclamada seja intimada a depositar a multa de 40% sobre o FGTS, uma vez que tal obrigação não consta do acordo de fls. 82/83. Saliente-se, inclusive, que a multa de 40% sobre o FGTS foi discriminada como parte do valor do acordo (fl. 83, 3º§). Por outro lado, a reclamada garantiu o depósito de R\$500,00 na conta vinculada do reclamante (fl. 83, 1º§). Contudo, verifica-se que o reclamante recebeu apenas R\$477,95 (comprovante, fls. 88). Assim, INTIME-SE a reclamada para depositar a importância de R\$22,05, no prazo de 05 dias. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: RT 02035-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CLEONICE DE CARVALHO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de Embargos de Declaração de fls. 32, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, deixo de conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, Cleonice de Carvalho, por intempestivos, tudo nos termos da fundamentação supra que integra esta dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 388/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ALICE SAMPAIO DE FARIA

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de fls. 257/261 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, acolhem-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 2ª reclamada, AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, a pagar à reclamante, ALICE SAMPAIO

DE FARIA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, no que tange ao 1º reclamado, CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela 2ª reclamada, AGEKOM, sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$100,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 11.01.07. Nada mais."

Notificação Nº: 417/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO LOURENÇO DA SILVA

**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamada não foi encontrada no endereço informado pelo reclamante pois, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 20, "foi fechada por ordem judicial", extingue-se o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 295, VI, do CPC, conforme determinado na ata de fl. 17. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, R\$2.972,54, no importe de R\$59,45, isento. INTIME-SE.

Notificação Nº: 446/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

DESPACHO:

Vistos, etc... Corrige-se o erro material constante da ata de fls. 149/150, para constar como data da audiência de encerramento da instrução o dia 31/01/2007 às 15:55 horas, facultado o comparecimento das partes. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 351/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDO DE PAULA VALENTE

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO BENÍCIO DOS SANTOS (COMERCIAL ABC)

**ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA**

DESPACHO:

Ciência às partes da ata de fls. 20, cujo teor é o seguinte: "Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2007, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, presente o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, que ao final assina a presente ata, realizou-se audiência relativa ao processo nº 02224-2006-012-18-00-1, entre partes: VALDO DE PAULA VALENTE e FRANCISCO BENÍCIO DOS SANTOS (COMERCIAL ABC), Reclamante e Reclamado(a), respectivamente. Às 14h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o(a) reclamante. Ausente o(a) reclamado(a). Uma vez que houve acordo (fls. 14/15), deixa-se de determinar o arquivamento. Todavia, a presença da parte autora é pressuposto processual, razão pela qual deixa-se de homologar o presente acordo apresentado às fls. 14/15. Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para confirmar os termos do presente acordo, sob pena de arquivamento. Intime-se a reclamada para tomar ciência do teor desta ata. Audiência suspensa às 14h30min. Nada mais.

Notificação Nº: 363/2007

Processo Nº: CCS 02269-2006-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): AUGUSTO BARBOSA

**ADVOGADO: .****DESPACHO:**

Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 13:00 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado. Em 12.01.2007,6ªf.

Notificação Nº: 428/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARDOSO SARDEIRO + 003

**ADVOGADO.....: MARCELO HENRIQUE DA SILVA ROSA**

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

**ADVOGADO.....: .**

**DESPACHO:**

Vistos, etc... Considerando que o art. 842 da CLT só possibilita a utilização de reclamatórias plúrimas com identidade tanto de matéria fática como de direito; Considerando que a presente reclamatória trabalhista não atende aos requisitos previstos no art. 842 da CLT, haja vista a diversidade de matéria fática, máxime no que tange aos períodos de cada contrato de trabalho, EXTINGUE-SE o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 920,00, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$46.000,00, pelos reclamantes, isentas. INTIMEM-SE os reclamantes.

Notificação Nº: 369/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): JOAQUIM BRITO OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 13:30 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

Notificação Nº: 372/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): MARIA LUCI RIBEIRO DOS PASSOS

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

"Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 13:50 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada."

Notificação Nº: 373/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): MARIA LUCI RIBEIRO DOS PASSOS

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

"Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 13:50 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada."

Notificação Nº: 374/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): MARIA LUCI RIBEIRO DOS PASSOS

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 13:50 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 377/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): ANTONIO ITABAIANA DE MOURA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/02/2007 às 14:40 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE o reclamado.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10/2007

PROCESSO Nº RT 00066-2007-012-18-00-6

RECLAMANTE: JEAN PYERRE DE SOUSA REGO

RECLAMADO(A): BSB CELULARES COMÉRCIO LTDA

Data da audiência: 05/02/2007 às 14:00 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezessete dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11/2007

PROCESSO Nº RT 00075-2007-012-18-00-7

RECLAMANTE: MÁRIO CÉSAR MACÉDO SILVA

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTESERVICE LTDA.

Data da audiência: 05/02/2007 às 14:10 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.  
FABIANO COELHO DE SOUZA  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 00326-2005-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: EDNILSON GOMES LEMES

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

FICA O EXEQÜENTE REITERADAMENTE INTIMADO PARA ESPECIFICAR QUAL É O IMÓVEL QUE INDICA À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 685/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI

**ADVOGADO.....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 673/2007

Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: REYNALDO BARROS NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A

**ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente do despacho de fl. 940, abaixo transcrito, para as providências cabíveis:

'Vistos, etc

Determino a liberação do crédito do reclamante, deduzindo-se a importância referente à contribuição previdenciária, cota parte do empregado, e o imposto de renda.

Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, sob pena de a secretaria utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamentos dos aludidos encargos.

Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, concedo vista ao INSS da respectiva GPS, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 726/2007

Processo Nº: RT 01572-2005-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: RICARLOS CESAR DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA**

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/02/2007 ÀS 16 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA

LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007 ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DECIVALDO PEREIRA VITALINO

**ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS**

DESPACHO:

Vistos os autos,

Ante os termos da certidão de fl. 238, determino a liberação do crédito do reclamante, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino, também, o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias.

Após, concedo vista ao INSS da GPS respectiva, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de a secretaria utilizar do saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do mencionado tributo.

Notificação Nº: 723/2007

Processo Nº: RT 01791-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 002

**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Às fls. 304/306 a reclamada opôs embargos à execução apontando como valor incontroverso devido ao exequente a importância líquida de R\$ 3.873,52 (fl. 310).

Ante o exposto, libere-se o crédito incontroverso do exequente, utilizando-se do depósito recursal de fl. 134, intimando-o para receber e informar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 714/2007

Processo Nº: RT 01798-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAINER FLANK SILVA BALDUÍNO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): SADIA S.A.

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO:

Libere-se à reclamada a guia de fl. 291.

Libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 681/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VANILDO DE JESUS

**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

RECLAMADO(A): MACARI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: INDICAR PESSOA IDÔNEA A ASSUMIR O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO À FL. 69, NO PRAZO DE CINCO ( 05) DIAS, SOB PENA DE REVERTER TAL DIREITO AO EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 707/2007

Processo Nº: RT 00172-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GERSON ELIEZER DE MORAES

**ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 699/2007

Processo Nº: ATC 00225-2006-013-18-00-8 13ª VT  
REQUERENTE...: ADAILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
REQUERIDO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 68, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos, etc. Determino a expedição de alvará para levantamento dos depósitos do FGTS, bem como certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego, conforme requerido à fl. 67. Após, concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: RT 00445-2006-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSIMAR DA SILVA EVANGELISTA

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MULTICOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RIVELINO LUCIO DE RESENDE**

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 186, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos, etc. Considerando que o Juízo não se encontra integralmente garantido, não tendo decorrido, portanto, o prazo legal para oposição de embargos à execução, indefiro o pedido de liberação das importâncias que se encontram depositadas nos autos. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para fornecer diretrizes para prosseguimento do feito'.

Notificação Nº: 662/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: DARCI DOS SANTOS ALMEIDA

**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

O reclamante disse às fls. 70/71 que a reclamada havia pago somente a primeira parcelas do acordo, sendo que as demais até aquele momento não tinham sido pagas. Compulsando os autos, verifico que a reclamada vem adimplindo as parcelas do acordo, razão pela qual concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para esclarecer o ocorrido.

Notificação Nº: 671/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): MARCELO DE FREITAS BARBOSA + 001

**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**

DESPACHO:

À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 64 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 664/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

O reclamante disse às fls. 57/58 que a reclamada havia pago somente a primeira parcelas do acordo, sendo que as demais até aquele

momento não tinham sido pagas. Compulsando os autos, verifico que a reclamada vem adimplindo as parcelas do acordo, razão pela qual concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para esclarecer o ocorrido.

Notificação Nº: 720/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: SAAD RÊGO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): SEEIK SANTA EFIGÊNIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: WILLAN ANTONIO DA SILVA**

DESPACHO:

A RECLAMADA: Dou ciência à reclamada do valor levantado pelo obreiro por meio do alvará nº 4/2007 (fl. 240), a fim de possibilitar o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 663/2007

Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 130/131, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR SEM EFEITOS OS CÁLCULOS JUDICIAIS DE FL. 121.

Notificação Nº: 661/2007

Processo Nº: RT 01145-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSMAR RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA 2ª RCDA:

Ficar ciente do despacho de fl. 49, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Determino a intimação da segunda reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumprida a ordem supra, expeça-se a certidão narrativa requerida à fl. 48, intimando a segunda reclamada para recebê-la, no mesmo prazo supra.'

Notificação Nº: 679/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA SANTOS

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): CAMILLA BIANCA ALVES + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 60, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 731/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: RAKEL TORRES GONÇALVES

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MERCADO MIX

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

VISTA AO EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 57.

Notificação Nº: 659/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): E F DE LIMA E CIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA QUE APONTE NOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 127/139, QUAIS FORAM OS CHEQUES EMITIDOS PELA RECLAMADA PARA PAGAMENTO DO ALEGADO CAIXA 2, CONFORME NARRADO NA EXORDIAL. NA MESMA OPORTUNIDADE, DOU VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 155/161.

Notificação Nº: 686/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LEONICE DE FARIA CHAVES

**ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

RECLAMADO(A): AMÉRICA PUB BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO..... DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 49, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar acerca da petição e documentos de fls. 44/47.'

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSILEY DE SOUZA RODRIGUES

**ADVOGADO..... NILZO MEOTTI FORNARI**

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

**ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 65, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 63/64, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Considerando que o reclamante 'renuncia' à execução da multa pelo atraso no pagamento das parcelas do acordo anteriormente celebrado, requisito a devolução do mandado de fl. 62. No silêncio do reclamante, após cinco dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 668/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN MACIEL BARROS

**ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS)

**ADVOGADO..... MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO**

DESPACHO:

Determino a intimação da reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a Secretaria proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT.

Notificação Nº: 680/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

**ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: VISTA DO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO CARLOS ALBERTO CREMONESI, JUNTADO À FL. 341, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 684/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE DA SILVA GUIMARAES

**ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

A RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 658/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO..... RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER**

RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente do despacho de fl. 217, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Dou vista às partes do laudo pericial de fls. 209/216, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.'

Notificação Nº: 733/2007

Processo Nº: RT 02039-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

**ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 241/246 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: ACM 02056-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

**ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES**

RECLAMADO(A): SUPERMECADO VEM - KÁ LTDA.

**ADVOGADO..... DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, bem como de seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE

**ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 19/01/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE, nos termos da fundamentação (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 678/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA**  
RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE**

DESPACHO:

ÀS PARTES: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO DO JUIZO, PARA APURAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O DR. CARLOS ALBERTO CREMONESI.

Notificação Nº: 669/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO DEODATO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -FUNAPE  
**ADVOGADO.....: RODRIGÓ LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO:

AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. NASSIM TALEB, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 709/2007

Processo Nº: ACM 02213-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
RECLAMADO(A): CAZAS RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 695/2007

Processo Nº: ACM 02249-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA BAIÃO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 698/2007

Processo Nº: ACM 02250-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERV. DE DISTRIBUIÇÃO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 700/2007

Processo Nº: ACM 02260-2006-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): MARIA DE OLIVEIRA BARROS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 703/2007

Processo Nº: ACM 00025-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): NOEMIA FERREIRA CAMPUS MORAES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: ACM 00026-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JIT LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:

AO AUTOR: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois

bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Ante os termos da certidão de fl.60, adio sine die a audiência anteriormente designada e determino a intimação do autor, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão, bem como que deverá informar o atual e correto endereço da reclamada, ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-013-18-00-9 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): OSMAR LOPES XAVIER E OUT

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 105, abaixo transcrito:

'Vistos os autos.

Ante os termos da certidão de fl. 104, resolvo adiar sine die a audiência.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço do réu, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.'

Notificação Nº: 717/2007

Processo Nº: ACM 00054-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
RECLAMADO(A): OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 713/2007

Processo Nº: ACM 00055-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): OTAÍDES MARINHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:** .

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 705/2007

Processo Nº: ACM 00056-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): ALTERNATIVA CONVENIÊNCIA LTDA.

**ADVOGADO.....:** .

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 691/2007

Processo Nº: ACM 00072-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): ADEMILDES DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....:** .

**DESPACHO:**

AO AUTOR: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a

individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 710/2007

Processo Nº: ACM 00074-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): FLORESMIRO FELICIANO FERREIRA

**ADVOGADO.....:** .

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação das partes, devendo constar a observação de que a audiência designada nestes autos será inicial e que, caso haja a necessidade de produção de prova testemunhal, poderão ser ouvidas até três testemunhas na audiência de instrução.

Notificação Nº: 727/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS FERREIRA

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ**

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

**ADVOGADO.....:** .

**DESPACHO:**

FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 35/37, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. RICARDO MARTINS FERREIRA, devidamente qualificado na inicial, ajuizou reclamação trabalhista contra DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, alegando, em síntese, que desde 27 de novembro de 2006 tanto a sociedade requerida quanto as filiais estão com suas portas fechadas e totalmente desprovidas de mercadorias, equipamentos e mobiliários, 'por ação espontânea dos sócios' (sic – fl. 03). Disse que os empregados 'foram abandonados sem qualquer informação e com os salários dos meses de outubro e novembro de 2006 atrasados, o que está causando sérias dificuldades para a subsistência própria e de suas respectivas famílias, por estar atualmente desempregado' (sic – fl. 03). Disse, ainda, que já existem ações junto à 1ª Vara Cível (processo nº 200603510722) e 8ª Vara Cível desta capital (processo nº200603439149) visando,

respectivamente, a declaração de falência da requerida e o arresto de seus bens, bem como ação cautelar junto à 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, onde também foi pleiteado e concedido o arresto dos bens da ré. Pleiteou a 'concessão da medida cautelar de arresto' (sic – fl. 04), a fim de que este juízo 'oficie os juízos onde tramitam os processos que concederam os arrestos mencionados (Processo nº 200603439149, 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e Processo nº 02027-2006-004-18-00-8, da 4ª Vara da Justiça do Trabalho), para inclusão naqueles arrestos dos créditos trabalhistas objeto desta reclamatória, com a prioridade estabelecida pelo art. 83 da Lei 11.101/2005' (sic – fl. 04). Pleiteou, também, que se 'oficie o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital, onde foi efetuado o pedido de Falência da reclamada, Processo nº 200603510722, mencionando a existência deste processo, para habilitação do crédito trabalhista que será apurado, para depois ser inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença, de acordo com o § 2º, do art. 6º da Lei 11.101/2005.' (sic – fl. 04). Pois bem. A só notícia de que a reclamada está demitindo seus funcionários sem o correspondente acerto rescisório, atende aos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, uma vez que o valor correspondente à avença tem natureza alimentar. Dessa forma, considerando o poder geral de cautela de que está investido o juiz e tendo em vista que a reclamada pode tornar ineficaz a medida, caso seja citada, determino que sejam expedidos ofícios à 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (processo nº 200603439149), bem como à 4ª Vara do Trabalho desta capital (processo nº 02027-2006-004-18-00-8), solicitando reserva de crédito nos autos supramencionados, até o limite de R\$ 6.805,51, valor atribuído à causa.

Encaminhem-se os ofícios via mandado, devendo a diligência ser cumprida em caráter de urgência. Quanto ao pedido de ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO solicitando a habilitação do crédito do obreiro, resta indeferido, primeiro, porque não há notícia de que a ação em trâmite naquele juízo já tenha sido julgada e, segundo, porque a reclamada sequer foi citada da presente ação e muito menos há decisão com trânsito em julgado. Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 722/2007

Processo Nº: ACM 00106-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS -  
SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GILENO TEIXEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O sindicato autor na petição inicial disse que a presente ação deverá seguir o rito ordinário, "uma vez que se trata de ação coletiva" (fl. 3). Disse, ainda, que em razão disso deixa de indicar o valor exato do pedido, porque depende da apresentação por parte da reclamada da relação dos substituídos, para possibilitar a individualização e a liquidação da presente demanda. Dispõe o artigo 852-A da CLT que os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos ficam submetidos ao rito sumaríssimo. Pois bem. Comungo do entendimento esposado por alguns processualistas, dentre eles Carlos Henrique Bezerra Leite, que o procedimento sumaríssimo é incompatível com as "ações coletivas lato sensu, como as ações civis públicas, as ações civis coletivas ou quaisquer outras onde haja substituição processual em defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". Além do mais, verifico que pela natureza desta ação, conforme fora alegado na exordial, não é possível ao autor, desde já, apresentar a liquidez de seus pedidos, segundo preceitua o artigo 852-B, I, da CLT, pois precisa da relação dos substituídos a ser apresentada pela ré. Desta forma, converto o rito desta ação de "sumaríssimo" para "ordinário". Determino a intimação do reclamante, bem como de sua procuradora. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: ACP 00132-2007-013-18-00-4 13ª VT  
CONSIGNANTE...: SETEH ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

CONSIGNADO(A): JUILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:

Ficar ciente de que deverá depositar o valor da presente ACP até a data da audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0033/2007

Autos de nº RT 00350-2005-013-18-00-7

Exequente(s) : ELINEUZA SILVA COSTA

Executado(a)(s) : COLÉGIO E CURSO OFICIAL LTDA.

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COLÉGIO E CURSO OFICIAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 591,58 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a condenação imposta, conforme cálculo de fl. 59, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), COLÉGIO E CURSO OFICIAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Divino Rodrigues Soares, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

Juíza do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007

PROCESSO Nº RT 01572-2005-013-18-00-7

Exequente: RICARLOS CESAR DA SILVA

**Advogado: GENI PRAXEDES**

Executado: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

**Advogado: JOSE PEREIRA DE FARIA**

Praça: 12/02/2007 às 16 horas e 05 minutos.

Leilão: 23/02/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: RUA R-18, Nº 56, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA PARA O DIA 12/02/2007 ÀS 16 HORAS E 05 MINUTOS, a realizar-se nas dependências deste juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 176, na guarda da depositaria, Srº.Fabício Antônio Almeida Brito, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:

1. 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR AMD 2500+, 1,75 GHZ, 2.24 MB RAM, HD 20 GB, COM MONITOR LG 15", EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, a ser realizado nas dependências deste juízo, pelo leiloeiro Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois mil e Sete.

CAMILA BAIÃO VIGILATO  
Juíza do Trabalho

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2006**

PROCESSO Nº RT 01506-2006-013-18-00-8

Reclamante: OLEGÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado: PAULO CÉSAR S. DOS SANTOS + 001

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado PAULO CÉSAR S. DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 389/409.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

CAMILA BAIÃO VIGILATO  
Juíza do Trabalho

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 35/2007**

PROCESSO Nº RT 00135-2007-013-18-00-8

Reclamante(s) : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 12/02/2007 às 8h30min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: Condenação da reclamada a proceder anotação de baixa na CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI  
Juiz do Trabalho

**JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

Notificação Nº: 45/2007

Processo Nº: PCT 1254/2006 JACP

AUTOR...: ÁGUIDA HONÓRIO DE SANTANA

ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA GABRIELA FERREIRA

DESPACHO:

AO EXECUTADO

Vista ao executado dos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**

Notificação Nº: 515/2007

Processo Nº: RT 00815-2000-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO GUIMARAES

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): PEIXOTO COMERCIO, INDUSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a executada não comprovou nos autos, no prazo legal, o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente (cf. certidão de fl. 537), razão pela qual o alvará judicial nº 460/2005 (fl. 538) autorizou a instituição financeira depositária do crédito (Banco do Brasil S/A, agência 0324-7) a efetuar dito recolhimento, o que foi levado a efeito no dia 28/11/2005 (cf. DARF de fl. 549). Vale notar que foi liberado ao reclamante/exeqüente o valor de R\$ 58.666,69 (cf. alvará judicial nº 421/2005, fl. 522), que corresponde ao seu crédito líquido, já deduzidos o INSS (cota-parte do empregado) de R\$ 2.767,62 e o IRRF de R\$ 14.161,63 (v. resumos de cálculo de fls. 513/514). Assim, ante os termos da petição de fl. 673 e dos documentos que a acompanham (fls. 674/675), expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão dando conta do recolhimento do imposto de renda devido nos presentes autos, devendo a certidão ser instruída com cópias autenticadas deste despacho, dos resumos de cálculo de fls. 513/514, dos alvarás de fls. 522 e 538 e do DARF de fl. 549. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 508/2007

Processo Nº: RT 00516-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIMAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA BRILHANTE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de de 10 (dez) dias, manifestar, caso queira, acerca dos documentos de fls. 242/244, ou requerer o que entender de direito (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 514/2007

Processo Nº: RT 00083-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LINDERNEI RIBEIRO CARNEIRO

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET ANAPOLIS LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO:

Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a executada não comprovou nos autos, no prazo legal, o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente (cf. certidão de fl. 413-verso), razão pela qual dito recolhimento foi efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho (cf. DARF de fl. 414-verso). Vale notar que foi liberado ao reclamante/exeqüente o valor de R\$ 3.296,51 (cf. alvará judicial nº 483/2005, fl. 400), que corresponde ao seu crédito líquido, já deduzidos o INSS (cota-parte do empregado) de R\$ 241,40 e o IRRF de R\$ 306,92 (v. resumo de cálculo de fl. 387). Assim, ante os termos da petição de fl. 419 e do documento que a acompanha (fl. 420), expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão dando conta do recolhimento do imposto de renda devido nos presentes autos, devendo a certidão ser instruída com cópias autenticadas deste despacho, dos resumos de cálculo de fls. 387 e 391, do alvará de fl. 400 e do DARF de fl. 414-verso. Intime-se o reclamante/exeqüente... Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: RT 00088-2005-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO LINDERNEI RIBEIRO CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CASCADO GONCALVES**  
DESPACHO:

Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a executada não comprovou nos autos, no prazo legal, o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente (cf. certidão de fl. 599), razão pela qual o alvará judicial nº 022/2006 (fl. 600) autorizou a instituição financeira depositária do crédito (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0014) a efetuar dito recolhimento, o que foi levado a efeito no dia 02/02/2006 (cf. Guia de Retenção de IRRF de fl. 602). Vale notar que foi liberado ao reclamante/exeqüente o valor de R\$ 2.068,62 (cf. alvará judicial nº 473/2005, fl. 595), que corresponde ao seu crédito líquido, já deduzidos o INSS (cota-parte do empregado) de R\$ 159,87 e o IRRF de R\$ 38,90 (v. resumos de cálculo de fls. 579 e 583). Assim, ante os termos da petição de fl. 605 e do documento que a acompanha (fl. 606), expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão dando conta do recolhimento do imposto de renda devido nos presentes autos, devendo a certidão ser instruída com cópias autenticadas deste despacho, dos resumos de cálculo de fls. 579 e 583, dos alvarás de fls. 595 e 600 e da Guia de Retenção de IRRF de fl. 602. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: ET 00368-2005-053-18-00-8 3ª VT  
EMBARGANTE...: GUILHERME DA PAIXÃO CHAUD DE SÁ + 001  
**ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
EMBARGADO(A): ELIEL BRAZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: ET 00368-2005-053-18-00-8 3ª VT  
EMBARGANTE...: GUILHERME DA PAIXÃO CHAUD DE SÁ + 001  
**ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
EMBARGADO(A): ELIEL BRAZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
DESPACHO:

Fica o Embargado/Exeqüente intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Vistos, etc. A advogada do 1º reclamado/executado, constituída por meio da procuração de fl. 139, comprova que, em 03/01/2007, cientificou o mandante da renúncia ao mandato (fl. 156). Assim, considerando-se que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada Causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se ciência do teor deste despacho à advogada-renunciante...Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: RTN 00889-2005-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: VERALÚCIA DE MOURA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, juntado às fls. 411/429 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES-DR.**  
DESPACHO:

À EXECUTADA: Vistos, etc. A GPS colacionada à fl. 89 demonstra que as contribuições previdenciárias apuradas em fl. 31, no valor total de R\$ 108,19, foram recolhidas pela reclamada no dia 11/07/2006, após o envio dos autos ao E. TRT-18ª Região para julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 35/44), envio esse ocorrido no dia 06/07/2006 (cf. fl. 49), sendo certo que, quando do retorno dos autos a esta VT, não foi procedida a juntada da aludida guia, que já se encontrava na secretaria, tendo tal providência sido adotada somente em 15/01/2007 (cf. certidão de fl. 90). Assim sendo, desconstitui-se a penhora do valor depositado mediante a guia de fl. 85, valor esse proveniente do bloqueio on line efetivado (v. fl. 82), e, por consequência, determina-se que seja liberada à executada, via ALVARÁ JUDICIAL, a importância penhorada, com os respectivos acréscimos. Intime-se a executada...Anápolis-GO, 17 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 00572-2006-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: SÍLVIA CRISTINA PEIXOTO GONTIJO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc. A advogada do 1º reclamado/executado, constituída por meio da procuração de fl. 31, comprova que, em 03/01/2007, cientificou o mandante da renúncia ao mandato (fl. 43). Assim, considerando-se que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se ciência do teor deste despacho à advogada-renunciante...Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: ESTELINA XAVIER DA ROCHA NERI  
**ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ**  
RECLAMADO(A): CELUCIA FREITAS BORGES  
**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 44, libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito. Intime-se a reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIO PIETRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**  
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, juntado às fls. 148/152 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 00409-2002-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: DALVIM DUARTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA**  
RECLAMADO(A): ABADIO MOURA + 002  
**ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Vista concedida ao exequente, no prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, às fls.213, nos termos da Portaria nº GJ 4ª VT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RT 00041-2003-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: AMADOR JOSE DOS SANTOS + 002  
**ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.**  
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente do Ofício de fl. 688, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 00552-2003-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: FREDERICH RIBEIRO SALES  
**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): MILLENIUM MOTORS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO - DR.**

DESPACHO:

AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder a execução das custas processuais. 2 - Ante a comprovação do recolhimento relativo às contribuições previdenciárias, seja desconstituída a penhora formalizada à fl. 247, devendo ser intimados o depositário e a executada. 3 - Seja solicitada a devolução da carta precatória executória nº 308/2006, fl. 310. 4 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 11.01.2007.

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: RT 00792-2003-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Vista concedida às partes do Ofício e do Auto de Penhora e Avaliação de fls. 270/271, no prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria nº01/06 da 4ªVT/ANS.

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: RT 00437-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA DAS DORES ROSA GARCIA  
**ADVOGADO.....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA - DR.ª**  
RECLAMADO(A): LÁZARA MARIA DOS SANTOS + 002  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Vista concedida ao exequente, no prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, às fls.95, nos termos da Portaria nº GJ 4ª VT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: WENDERSON OLIVEIRA AMORIM  
**ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:

Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, às fls.281/282, no prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: RT 00208-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: JORGE INÁCIO TORRES NETO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA**  
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença de fls. 347/366, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com o pagamento dos honorários periciais, conforme também fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST).

De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salários e suas diferenças), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$800,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$40.000,00. Intimem-se.

Anápolis, aos 17 de janeiro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 604/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON ARRAIS ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): G.M. BOMBAS DIESEL LTDA  
**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA**

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença de fls. 161/177, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada também arcará com os honorários periciais, conforme estabelecido na fundamentação. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de

imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS informando a corretada data de admissão do Reclamante para as providências cabíveis.

Custas, pela Reclamada, no valor de R\$350,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$17.500,00 (incluindo os honorários periciais). Anápolis, aos 17 de janeiro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 613/2007

Processo Nº: RT 00824-2006-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON DE PAULA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA. (NOVA DROGA VILLA'S) - SUCESSORA DE DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA.(DROGA VILLA'S) + 002

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, às fls. 770/792, no prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: RT 00950-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE LIMA

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/02/2007, às 13h10min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO JOSÉ FERREIRA

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Fica V. Sa. intimado a tomar ciência de que lhe foi concedida vista com carga dos autos, pelo prazo de cinco dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2007

PROCESSO: RT 00063-2005-054-18-00-2

Exeçúente(s): MARIA DE LOURDES BONFIM DE SOUZA

Executado(s): ANDRÉIA MACEDO ALVES +002

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANDRÉIA MACEDO ALVES, CPF nº 777.142.291-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.909,64; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$61,63; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$128,90; INSS/EMPREGADO-R\$49,37;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$15,69; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.215,50; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Dezoito de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 08/2007

PROCESSO: RT 00960-2006-054-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSÉ ADAUTO VÍTOR

RECLAMADA: CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL, MANUEL FAUSTINO MARQUES, HOLDING - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e CIMPREL ENGENHARIA LTDAO Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados(a) CIMPREL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº26.472.270/0001-43, atualmente em lugar incerto e não

sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/01/2007 às 14H30MIN, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Aditamento de pedido (fl.99/100): Considerando que até o presente momento as partes não apresentaram a contestação, o reclamante requer o seguinte: em virtude do reclamante ter sido contratado pela 4ª reclamada, esta por sua vez, uma empresa "fantasma" tercerizada fraudulentamente pela 1ª reclamada, que no caso em tela é a verdadeira empregadora do reclamante, requer seja reconhecido o vínculo de emprego diretamente com a tomadora de serviços, anotando-se a sua CTPS, na forma da legislação pertinente, no período de 05.11.2004 a 23.03.2006, com projeção de aviso prévio, na função de cozinheiro, mediante a contraprestação de R\$1.000,00 durante o período de trabalho. Pede deferimento."

E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos dezoito de janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 00028-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE FRANCISCO DE LIMA

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Expeça-se a Secretaria desta Vara certidão, referente ao recolhimento do imposto de renda informado à fl.270.Feito, intime-se o credor/reclamante para vir receber a certidão.Após, retorne-se o feito ao arquivo.

Notificação Nº: 552/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO

**ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA**

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para receber a CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 551/2007

Processo Nº: RT 02463-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVÂNIO DE FRANÇA FERREIRA

**ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

**ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, conforme estabelecido em sentença, prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 00170-2003-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVESTRE ANDRE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): PINTURA FINA LTDA (PROP. JOSIMAR CONCEICAO DA SILVA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 À PROCURADORA DO RECLAMANTE:  
 Vista ao credor, dos documentos solicitados, apenas às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 597/2007  
 Processo Nº: RT 01368-2003-082-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO MARCOS CARVALHO TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**  
 RECLAMADO(A): CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIDER LTDA  
**ADVOGADO.....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Ficar ciente do despacho de fl. 286, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do MF deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Expeça-se certidão de crédito ao credor, intimando-o para recebê-la em 30 (trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (Portaria nº 1.293/05 - MEPS), deixo de determinar a expedição de certidão de crédito ao INSS. Intimem-se. Em 19.01.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 638/2007  
 Processo Nº: EAC 00726-2004-082-18-00-7 2ª VT  
 EXEQUENTE...: ROSANGELA DE SOUSA BRAGA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**  
 EXECUTADO(A): J.G. IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 À PROCURADORA DA EXEQUENTE:  
 Vista ao credor, dos documentos solicitados, apenas às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 641/2007  
 Processo Nº: RT 01444-2005-082-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: EUDINEIA DE JESUS BEZERRA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): REGINEIDE GONÇALVES DUARTE DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**  
 DESPACHO:  
 À PROCURADORA DOS RECLAMADOS:  
 Informar o nº do CEI da reclamada, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 614/2007  
 Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**  
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Dê-se vista às partes do ofício de fl. 407, por cinco dias.

Notificação Nº: 637/2007  
 Processo Nº: AMT 01507-2005-082-18-00-6 2ª VT  
 REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 REQUERIDO(A): MÁRCIA DA CONCEIÇÃO LIMA + 004  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Vista ao credor, dos documentos solicitados, apenas às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 596/2007  
 Processo Nº: CCS 01620-2005-082-18-00-1 2ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO  
**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RÉU(RÉ): MINI FERREIRA LTDA. + 002  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Comparecer nesta secretaria, em 05 (cinco) dias, para receber crédito

Notificação Nº: 636/2007  
 Processo Nº: RT 00072-2006-082-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: RENATO PEREIRA DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
 RECLAMADO(A): ROSÂNGELA DE SOUZA M. NETO  
**ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Vista ao credor, dos documentos solicitados, apenas às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 640/2007  
 Processo Nº: RT 00451-2006-082-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDECY CUNHA BORGES  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE, S.A. CONSTRUÇÕES  
**ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA MELO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Intime-se o signatário de fls. 136/137 assinar a petição supra, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 618/2007  
 Processo Nº: RT 00525-2006-082-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MATIAS LEITE  
**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): GERALDO FRANCISCO O GOIANO  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO:  
 Homologo os cálculos de fl. 40 fixando o valor da execução em R\$ 256,35, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 620/2007  
 Processo Nº: RT 00557-2006-082-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: IVO SOUSA CRUZ  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
 RECLAMADO(A): CRISTIANO GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO:  
 Homologo os cálculos de fl. 66 fixando o valor da execução em R\$ 694,27, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 627/2007  
 Processo Nº: CCS 00720-2006-082-18-00-1 2ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): CARMO PADUA VILELA

**ADVOGADO:** .

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Converto o bloqueio de fl.119 em penhora,devendo o devedor ser intimado via postal.

Indefiro o requerimento da credora às fls. 129/130,eis que o veículo indicado está alienado fiduciariamente (fl.124).Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSENY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME DE FANTASIA KACTU'S CHOPP)

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

**DESPACHO:**

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Homologa-se o acordo de fls. 88/89,para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Deverá a reclamada recolher,no prazo legal,os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais,nos valores liquidados às fls.23/26,nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04.Libere-se ao credor R\$ 2.527,00 do valor depositado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

RECLAMADO(A): EUDES MARCHESI DA FONSECA

**ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES**

**DESPACHO:**

À PROCURADORA DO RECLAMADO:

Homologo os cálculos de fl.21 fixando o valor da execução em R\$43,84,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 628/2007

Processo Nº: RT 01376-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VERIDIANO LIMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. REPRESENTADA PELO SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Dê-se vista ao agravado da petição de fls.106/107, por 08(oito)dias.

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: CCS 01486-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE MAGALHÃES FREIRE

**ADVOGADO:** .

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA AUTORA:

Intime-se a autora a informar se o acordo de fls.120/122 foi integralmente cumprido,em 05(cinco)dias,ressaltando-se que seu silêncio será considerado afirmação.Decorrido o prazo supra,no silêncio,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RTV 01839-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA

**ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO**

RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**

**DESPACHO:**

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Dê-se vista às partes da manifestação do perito de fls.75/76,por cinco dias.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: CCS 01866-2006-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA

**ADVOGADO: MÔNICA GARCIA DE SOUZA**

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Dê-se vista ao autor da petição e documentos de fls. 241/259,por oito dias.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: RTV 01900-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DA SILVA MACHADO

**ADVOGADO.....: .**

RECLAMADO(A): MIRIAM DE SOUZA LOPES

**ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO**

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Intime-se a reclamada a informar o número de seu CEI,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: CCS 01964-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS

**ADVOGADO:** .

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DA AUTORA:

Intime-se a autora a informar se o acordo de fls.36/37 foi integralmente cumprido,em 05(cinco)dias,sendo que seu silêncio será considerado afirmação.Decorrido o prazo supra,no silêncio,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 601/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 002

**ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA**

**DESPACHO:**

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Proceda a Secretaria à juntada do ofício,petição inicial e decisão referentes à representação movida pelo reclamante e seu procurador em face deste juiz,cujas cópias foram encaminhadas a este Juízo pela Secretaria-Geral da Presidência do E.TRT da 18ªRegião.Declaro-me suspeito para atuar nos presentes autos,por motivo de foro íntimo,com fulcro no art. 135,§único,do CPC.Considerando que o Juiz Titular desta Vara do Trabalho,Dr.Daniel Viana Júnior,encontra-se no gozo de férias,oficie-se ao Eg.TRT 18ªRegião solicitando a designação de juiz substituto para atuar nos autos supra.Dê-se ciência às partes deste despacho.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 634/2007

Processo Nº: RT 02160-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MANOEL DE SOUZA FERREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS CASCAO**

**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 610/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA LIMA  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
DESPACHO:  
Com fulcro na Portaria nº1.293/05 do INSS,que estabelece o valor -piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas precidendiárias processadas na 18ªRegião desta Justiça Especializada,deixo de proceder a presente execução,cujo valor corresponde a R\$ 32,00.Intime-se o INSS e a reclamada.Após aguarde-se por trinta dias.No silêncio arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 619/2007  
Processo Nº: RT 02271-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: TEOVANI DIAS  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CARMEN LÚCIA DA SILVA ARAUJO  
**ADVOGADO.....: VILMA APARECIDA CLAUDINA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
À PROCURADORA DA RECLAMADA:  
Homologo os cálculos de fl.29 fixando o valor da execução em R\$ 436,03,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em dez dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 608/2007  
Processo Nº: RT 02454-2006-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:  
Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.78/83.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.78/83,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 609/2007  
Processo Nº: RT 02454-2006-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:  
Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.78/83.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.78/83,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 604/2007  
Processo Nº: RT 02455-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE GONÇALVES SAHIUM  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:

Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.88/93.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.88/93,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 605/2007  
Processo Nº: RT 02455-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE GONÇALVES SAHIUM  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:  
Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.88/93.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.88/93,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 606/2007  
Processo Nº: RT 02456-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: SIDNEIA DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL-JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:  
Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.72/77.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.72/77,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 607/2007  
Processo Nº: RT 02456-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: SIDNEIA DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:  
Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida,Sr.João Bosco de Barros.Homologo o cálculo de fls.72/77.Diga o autor,no prazo de cinco dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.72/77,por dez dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 599/2007  
Processo Nº: RT 02507-2006-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL MARCOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar os reclamados MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO e JERSON MACIEL DA SILVA a pagarem, solidariamente, ao reclamante DANIEL MARCOS DE SOUZA, no prazo legal: a) diferenças salariais dos meses de janeiro/2005 a junho/2006; b) salários de julho/2006 e saldo de salário de agosto/2006 (10 dias); c) aviso prévio indenizado; d) 13º salários proporcionais de 2005 (3/12) e 2006 (8/12); e) férias proporcionais de 2005 (3/12) e 2006 (8/12) com mais de 1/3; f) FGTS do período; g) multa de 40% do FGTS.

Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência. Todavia, em relação ao 2º reclamado, a execução processar-se-á conforme os artigos 876 e seguintes da CLT, haja vista que o mesmo não teve sua falência decretada. Os reclamados deverão, ainda, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 90,00 calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor da condenação, de cujo recolhimento está isenta a 1ª reclamada (TST, Súm.86). Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 28 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 02507-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARCOS DE SOUZA

**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001

**ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar os reclamados MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO e JERSON MACIEL DA SILVA a pagarem, solidariamente, ao reclamante DANIEL MARCOS DE SOUZA, no prazo legal: a) diferenças salariais dos meses de janeiro/2005 a junho/2006; b) salários de julho/2006 e saldo de salário de agosto/2006 (10 dias); c) aviso prévio indenizado; d) 13º salários proporcionais de 2005 (3/12) e 2006 (8/12); e) férias proporcionais de 2005 (3/12) e 2006 (8/12) com mais de 1/3; f) FGTS do período; g) multa de 40% do FGTS.

Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência. Todavia, em relação ao 2º reclamado, a execução processar-se-á conforme os artigos 876 e seguintes da CLT, haja vista que o mesmo não teve sua falência decretada. Os reclamados deverão, ainda, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 90,00 calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor da condenação, de cujo recolhimento está isenta a 1ª reclamada (TST, Súm.86). Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 28 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: AIN 02570-2006-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA

**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA**

REQUERIDO(A): GOIÁS CARNE - COOPERATIVA INDUST DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl.137, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: RT 02593-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: KATIÚSCIA REGINA ANDRADE

**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

**ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA**

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por KATIÚSCIA REGINA ANDRADE em desfavor de PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e GMG TRANSPORTES LTDA, mantendo o valor dado à causa (R\$ 99.214,12), rejeito a preliminar de carência da ação, concedo à autora os benefícios da assistência judiciária para, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando as reclamadas solidariamente a cumprirem em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (partes da empregada e da empregadora), inclusive por todo o contrato de trabalho (1.1.2001 a 1.11.2006 - já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada, nos termos da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2007.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 594/2007

Processo Nº: ET 00023-2007-082-18-00-1 2ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO AGOSTINI PEREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): GUILHERME RIBEIRO ROCHA JUNIOR + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA EMBARGANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 25, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Considerando que a petição inicial encontra-se desacompanhada do auto de penhora, intime-se a embargante a juntar, em 10 (dez) dias, prova da constrição sob pena de indeferimento da inicial. Em 17.01.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 379/2007

Processo Nº: RT 00079-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO VICENTE DE SOUZA FILHO + 001

**ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): ERNESTO LEVERGGE DA SILVA

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:

...intime-se o executado para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução mediante realização de hasta pública do imóvel penhorado à fl. 285. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

**ADVOGADO..... IZAIAS MARTINS COSTA**  
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO MIRIM) + 002

**ADVOGADO..... CLAUDIO GONZAGA JAIME**

DESPACHO:  
Dê-se ciência à pessoa jurídica executada do termo de penhora de fl. 331...

Notificação Nº: 382/2007

Processo Nº: RT 00174-2005-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA DA GUIA RIBEIRO

**ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: RT 00192-2005-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001

**ADVOGADO..... POLIANA DA MATA MARTINS**  
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

**ADVOGADO..... OSMAR ALVIM PEIXOTO**

DESPACHO:  
...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 384/2007

Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 002

**ADVOGADO..... OSMAR ALVIM PEIXOTO**

DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: RT 00446-2005-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDA FÁTIMA DO EGITO + 001

**ADVOGADO..... CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO..... CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS**

DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 380/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALÉCIO PIRES DA SILVA + 001

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 383/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ WILIAN DA SILVA + 001

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 381/2007

Processo Nº: RT 00693-2005-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: AUDENI DA SILVA SANTOS + 001

**ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:  
...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: RT 00831-2005-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANILDO DA PENHA CUNHA + 001

**ADVOGADO..... BAUHMANN DE ALENCAR SOBRINHO**

RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO

**ADVOGADO..... WISNER ARAUJO DE ALMEIDA**

DESPACHO:  
O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará nº 330/06 (fl. 193). Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$574,63 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme GPS de fl. 195-v; do IRRF, no valor de R\$717,91 (setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos, conforme DARF de fl. 178; do FGTS, no importe de R\$199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme GFIP de fl. 196; bem como das custas, no importe de R\$40,48 (quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme DARF de fl. 195-v, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, inclusive o INSS.

Notificação Nº: 397/2007

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLANE ALMEIDA DA SILVA + 002

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA)

**ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO:  
Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 01/03/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 415/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: THAIZ SOUZA LINS + 001

**ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE

**ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI**

DESPACHO:  
O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 96. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme GPS de fl. 98-v, bem como das custas, no importe de R\$24,67 (vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme DARF de fl. 98-v, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 361/2007

Processo Nº: RT 00028-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ VICENTE DA SILVA + 001

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DE BARRO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO..... ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO**

## DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 88. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme GPS de fl. 89-verso e 11 da CPE 85/2006, bem como das custas, conforme DARF de fl. 12 da CPE 85/2006, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação, entranhe-se a carta precatória que se encontra acostada na contracapa e arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 410/2007

Processo Nº: RT 00034-2006-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE PEREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**  
DESPACHO:

...intime-se a reclamante para especificar as datas nas quais recebeu as parcelas avençadas, para fins de liquidação e atualização de valores. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 378/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: DELFINO BORGES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**  
DESPACHO:

Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 18/19. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 367/2007

Processo Nº: CCS 00581-2006-161-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**  
RÉU(RÉ): VALDIVINO FRANCISCO ANDRÉ  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

O crédito da requerente e os honorários advocatícios restaram satisfeitos através da liquidação dos alvarás de fls. 138/139. Comprovado o recolhimento das custas, no importe de R\$23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme DARF de fl. 139-v, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 00619-2006-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: EBITO DAS NEVES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): PAIVA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:

Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 67.

Notificação Nº: 387/2007

Processo Nº: CCS 00657-2006-161-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): JANIO MOREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

Intime-se a requerente para informar se houve a compensação dos cheques referentes à quantia avençada na proposta de acordo noticiada às fls. 128/129, vez que não houve homologação de acordo e os autos serão remetidos ao setor de cálculos para liquidação da sentença e, em seguida, será expedido mandado de citação, penhora e

avaliação em desfavor do requerido. Ressalte-se que essa informação é necessária a fim de evitar atos executórios para cobrança de valores já pagos pelo requerido. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: CCS 00666-2006-161-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): ALEIXO ALVES RABELO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

...Intime-se a requerente para comprovar nos autos o recolhimento das custas, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 385/2007

Processo Nº: CCS 00684-2006-161-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): ANTONIO LOURENÇO PIRES  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCEILDO DUARTE ALEXANDRE + 001  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**  
DESPACHO:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 369/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: KLEITON RODRIGUES DA CRUZ + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO**  
DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 155. Outrossim, restou comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$148,86 (cento e dois reais e trinta e um centavos), conforme GPS de fl. 156, bem como das custas, no importe de R\$18,46 (doze reais e sessenta e dois centavos), conforme DARF de fl. 156. Destarte, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 365/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEITON CARDOSO PORTELA + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO**  
DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 162. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$102,31 (cento e dois reais e trinta e um centavos), conforme GPS de fl. 164, bem como das custas, no importe de R\$12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), conforme DARF de fl. 164, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 411/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ZILMA HELENA ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): CLEZIO TADEU LEMOS E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA**  
 DESPACHO:

...intime-se o reclamante para manifestar se o referido pacto restou integralmente cumprido, advertindo-o de que a sua inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 400/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-161-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DEUSDETE RODRIGUES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 30/32. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 399/2007

Processo Nº: RT 00959-2006-161-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO VASCONCELOS RABELO  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
 RECLAMADO(A): GENI FERREIRA ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 24/26. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 408/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-161-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VANIO MARTINS CONSTANTINO + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
 RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO**  
 DESPACHO:

...Libere-se o crédito do reclamante, no valor exato de R\$38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)...

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: AIN 01000-2006-161-18-00-0 1ª VT  
 REQUERENTE...: ABDIAS ALVES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ADILSON MARTINS DE SOUSA**  
 REQUERIDO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTROS**  
 DESPACHO:

Dê-se vistas ao reclamante dos documentos juntados às fls. 151/166.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: AIN 01038-2006-161-18-00-3 1ª VT  
 REQUERENTE...: MÁRCIA GARCIA  
**ADVOGADO.....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS**  
 REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE  
**ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**  
 DESPACHO:

Vistas à reclamante do laudo pericial. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-161-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS SOUSA BRAGA FILHO  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (N/P DINOMARQUES MORENO PEIXOTO)  
**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 12/13. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 401/2007

Processo Nº: RT 01119-2006-161-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: NELSON COE NETO**  
 RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO MESQUITA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 ...Intime-se o reclamante para comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 377/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-161-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES LEITE  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 20/21. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 01161-2006-161-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ELEXANDRE FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
 DESPACHO:

Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: Guias CD/SD, TRCT, GRFC e CTPS.

Notificação Nº: 376/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-161-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SANDERSON FERNANDES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 20/21. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 374/2007

Processo Nº: RT 01164-2006-161-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DERALDO FELICIANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 17/18. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 373/2007

Processo Nº: RT 01165-2006-161-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EXPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**  
 DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 18/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 375/2007

Processo Nº: RT 01166-2006-161-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANDRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**

## DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 19/20. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 414/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO LUIZ RODRIGUES

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

DESPACHO:

Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: Guias CD/SD, TRCT, GRFC e CTPS.

Notificação Nº: 412/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON ASSIS MEDEIROS

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

DESPACHO:

Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: Guias CD/SD, TRCT, GRFC e CTPS.

Notificação Nº: 371/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR JÚNIOR DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 15/16. Prazo de 05 dias.

## VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 01228-2004-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL QUIRINO FILHO

**ADVOGADO.....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO**

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$110.825,96, sendo R\$68.196,33 referentes ao crédito do exequente, R\$9.875,51 referentes à contribuição previdenciária, R\$13.095,53 referentes aos honorários assistenciais, R\$551,37 referentes às custas de liquidação, R\$16.434,65 referentes ao imposto de renda, R\$2.619,10 referentes à contribuição da CASSI e R\$53,47 referentes à contribuição da PREVI, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO**

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, considere-se intimada a parte EXEQUENTE, para, no prazo de trinta dias, visando dar cobro à execução, requerer o que for apto à efetivação da mesma, manifestando de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme certidão de fls. 117.

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GASTONGLEI FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO**

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, considere-se intimada a parte EXEQUENTE, para, no prazo de trinta dias, visando dar cobro à execução, requerer o que for apto à efetivação da mesma, manifestando de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme certidão de fls. 106.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO

**ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$104.067,86, sendo R\$65.563,61 referentes ao crédito do exequente, R\$18.481,26 referentes à contribuição previdenciária, R\$1.827,86 honorários periciais, R\$17.677,38 imposto de renda e R\$517,75 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor (1ª recda), através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art.769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 457/2007

Processo Nº: CPE 00520-2006-141-18-00-1 1ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS AURÉLIO CARDOSO PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA**

EXECUTADO(A): ROCHA & HORBYLON LTDA

**ADVOGADO.....: FABRÍCIUS SIMÃO**

DESPACHO:

Para ciência da parte EXECUTADA, por seu procurador, da designação de Praça dos bens penhorados às fls. 08, com data definida para 27/02/2007, às 10h00min, conforme Edital de Praça 12/2007.

Local: Sede da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 446/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DAVID

**ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA**

DESPACHO:

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 77.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 00905-2006-141-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA SILVA VIEIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): ODAIR ANTONIO DE PADUA + 001  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**  
DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Converto o importe constante às fls.37 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.(...) Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 458/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ORONDINA MARCELINO COSTA SANTANA  
**ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA**  
RECLAMADO(A): LÁZARO FLAUSINO  
**ADVOGADO.....: ROBERTO VAZ GONCALVES**  
DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Converto o importe constante às fls.58 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.(...) Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 454/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO BATISTA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte EXEQUENTE para manifestação acerca do Ofício do Juízo Deprecado, bem como da certidão do Sr. Oficial de Justiça, indicando meios aptos ao prosseguimento da execução, pelo prazo legal, conforme certidão de fl. 80.

Notificação Nº: 456/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MOURA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO CALIXTO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte EXEQUENTE para manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, indicando meios aptos ao prosseguimento da execução, pelo prazo legal, conforme certidão de fl. 71.

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 00993-2006-141-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO  
**ADVOGADO.....: WALDIR FLORISBELO DE AQUINO**  
DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Converto o importe constante às fls.142 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.(...) Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALTUIR HONORIO DE FARIAS  
**ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES**  
RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-CAM  
**ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA**

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 48/54, no prazo comum de cinco dias, conforme certidão de fl. 55.

Notificação Nº: 449/2007

Processo Nº: RT 01296-2006-141-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ZITO RODRIGUES FILHO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**  
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$5.407,11, sendo R\$4. 742,25 referentes ao crédito do exequente, R\$540, 66 referentes à contribuição previdenciária e R\$124,20 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei n 11. 232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 455/2007

Processo Nº: RT 01353-2006-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA APARECIDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ILSON GOMES**  
RECLAMADO(A): ANTONIO PAULINO DA COSTA,  
**ADVOGADO.....: FREDERICO FORTES FERREIRA**  
DESPACHO:

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 21.

Notificação Nº: 453/2007

Processo Nº: RT 01385-2006-141-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZMAR PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS**  
RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**  
DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, conforme certidão de fl. 148

Notificação Nº: 442/2007

Processo Nº: RT 01526-2006-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA PIRES  
**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR PARAÍSO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte reclamante para depositar sua CTPS em Juízo para as devidas anotações, no prazo de cinco dias, conforme certidão de fl. 30.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 13/2007

PROCESSO Nº AINDAT 00036-2006-141-18-00-2

Exequente: MANOELINA LOURENÇO DA SILVA

**Advogado: DIMAS ROSA RESENDE – OAB/GO 11179**

Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES DUHELLEN LTDA

**Advogado: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA – OAB/GO 12982**

Praça: 27/02/2007 às 10h10min.

Localização do bem: Rua Abdon Leite, nº 28, bairro São José, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 302, na guarda da depositária, Sra. Helena Alves Lopes Guimarães. **RELAÇÃO DO BEM:** Um prédio industrial com dois pavimentos com área de 447,72m², número 28 da Rua Abdon Leite e o respectivo lote de terreno com área de 239,40m², registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Catalão/GO sob o número R-2 e Av.3-20.928, folhas 198 do Livro 2-BT, com medidas e confrontações constantes do referido registro, avaliados em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Hipoteca em 1º grau com o Banco do Brasil S/A, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Catalão/GO sob n. Av.1-20.928, folha 198 do Livro 2-BT.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. **PAULO S. PIMENTA.** Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 14/2007

PROCESSO Nº RT 01023-2006-141-18-00-0

Exequente: AGNEL DE SOUZA CAETANO

**Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA – OAB/GO 11066**

Executada: DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

Advogada: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO – OAB/GO 19658

Praça: 27/02/2007 às 10h20min.

Localização do bem: Rua 103, nº 360, Residencial Eldorado, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do depositário, Sr. Elcimar Rodrigues da Silva. **RELAÇÃO DO BEM:** Um compressor elétrico, 220 volts, marca Schulz, capacidade máxima 3.000 libras, motor Weg, modelo D-560690, 1730 RPM, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. **PAULO S. PIMENTA.** Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 339/2007

Processo Nº: AEM 00444-2007-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

**ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

REQUERIDO(A): REGINALDO MARTINS NAVES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

(AO REQUERENTE)

Tomar ciência de que os autos do processo nº 110/01, oriundos da Comarca de Itapaci/GO, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 00444-2007-171-18-00-7.

Notificação Nº: 338/2007

Processo Nº: AEM 00445-2007-171-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

**ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

REQUERIDO(A): NILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

(AO REQUERENTE)

Tomar ciência de que os autos do processo nº 190/02, oriundos da Comarca de Itapaci/GO, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 00445-2007-171-18-00-1.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2007

PROCESSO Nº RTV 00371-2002-171-18-00-9

Exequente : Edson Pereira da Silva

Executado : Valmiro Inácio Júnior

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Edson Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, receber sua Certidão de Crédito na secretaria da Vara. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 00241-2005-171-18-00-9

Reclamante: Marcos Reis Gomes Camargo

Reclamada : Oliveira Montagens Industriais Ltda.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Oliveira Montagens Industriais Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida na Impugnação à conta de liquidação interposta pelo INSS, nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social à conta elaborada no bojo da ação trabalhista movida por Marcos Reis Gomes Camargo em face de Oliveira Montagens Industriais Ltda., e julgados improcedentes os pedidos nela contidos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 17 de janeiro de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 453/2007

Processo Nº: RT 00454-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALICE GOMES DA SILVA LEITE

**ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUSA LEDO**

RECLAMADO(A): JANAINA DOMINGOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO:

RECLAMANTE

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 06.03.2007 às 14:00 horas

LEILÃO: 02.04.2007 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 08/2007

PROCESSO Nº CPEX 00427-2006-211-18-00-3

Exeçúente : NILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA

Executado(a): MINERAÇÃO PEDRA PRETA

Praça: 27/02/2007 às 14h00min.

Leilão: 02/04/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 18, Nº 01 A 26, QD. 38A, CENTRO, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 19, na guarda dos depositários, Sr. CELSO TÓTOLI e SINOMAR TÓTOLI, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma pá carregadeira, marca MICHIGAN, modelo 55-c, série 4247x1446xBRC, amarela, em perfeito funcionamento e regular conservação, avaliada em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/12/2006, às 14h00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s).

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas

para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu,\_\_\_\_NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 07/2007

PROCESSO Nº RT 00454-2006-211-18-00-6

Exeçúente : MARIA ALICE GOMES DA SILVA LEITE

Executado(a): JANAINA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Praça: 06/03/2007 às 14h00min.

Leilão: 02/04/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA MODESTO DE MELO, Nº 75, SALA 05, CENTRO, FORMOSA-GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.350,00(Um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do(a) depositário(a), Sr. JANAINA DOMINGOS DE OLIVEIRA, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (Um) jogo de sofá usado, semi-novo, de cor vermelha, de 2 e 3 lugares, com detalhes em creme, avaliado em R\$950,00 (Noventos e cinquenta reais)

01 (Um) guarda-roupa, de quatro portas, semi-novo, avaliado em R\$400,00 (Quatrocentos reais). Total da avaliação: R\$1.350,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/12/2006, às 14h00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s).

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses

de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu,\_\_\_\_NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 06/2007

PROCESSO Nº RT 01106-2006-211-18-00-6

Reclamante(s) : JUAREZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s): SIRLEY RODRIGUES DE MORAIS

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SIRLEY RODRIGUES DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 08/09, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

"...CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO, JULGAR PROCEDENTE o pedido formulado na ação ajuizada pelo reclamante JUAREZ FRANCISCO DE OLIVEIRA em face da reclamada SIRLEY RODRIGUES DE MORAIS, condenando esta a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, sob pena de a Secretária da Vara fazer as anotações devidas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$200,00, valor arbitrado à condenação

para tal efeito. Ciente o autor. Intime-se a reclamada por edital. Às 13:05 h., encerrou-se a audiência.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos desessete dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

#### VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 590/2007

Processo Nº: RT 00735-2003-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO SERGIO FERNANDES ISAAC

**ADVOGADO.....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA**

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada de que terá vista, pelo prazo legal, da impugnação aos cálculos de fls. 916/918, apresentada pelo Reclamante.

Notificação Nº: 580/2007

Processo Nº: RT 01553-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILDSON FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 220, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, depositar em Juízo a quantia de R\$ 300,00, a fim de que o Reclamante possa realizar os exames necessários à conclusão dos trabalhos periciais, sob pena de não-realização da perícia e presunção de que ocorreu o acidente trabalhista alegado pelo Autor, tendo em vista o artigo 427 do CPC. Lado outro, deverá o Reclamante jungir aos autos recibos comprovando os gastos para a realização dos exames (AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA e BERA). Publique-se na internet."

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 01250-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVAILDO VILELA RIBEIRO JÚNIOR

**ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR ALBIERI

**ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença homologatória de acordo de fls. 134/135, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 132, no importe de R\$ 8.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor do acordo, deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Verifica-se que as partes discriminaram as

parcelas do acordo sem ater-se a proporcionalidade das parcelas salariais requeridas na exordial. Observando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza indenizatória requeridas na inicial e deferidas na sentença e acórdão, verifica-se que o valor do acordo refere-se a: (consta no bojo desta sentença planilha de valores, discriminando além de outros valores, o total de verbas indenizatórias R\$2.498,30 e total de verbas salariais R\$5.501,70). Assim, obedecendo a proporcionalidade das parcelas requeridas na inicial e as deferidas na sentença, tem-se que 68,77% (R\$ 5.501,70) do valor do acordo refere-se a parcelas de natureza salarial. Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre R\$ 5.501,70, relativo às parcelas de natureza salarial do acordo, no dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela e comprovar nos autos até 10/08/2007, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Deverá a Reclamada providenciar a retificação na CTPS do Reclamante, nos termos da intimação de fl. 131. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: AAT 01397-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA**

RÉU(RÉ): CARAMURU ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO: DAVID PICCIN**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 139/146, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 14/02/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 33/34, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 01635-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELVEN SILVA DA COSTA

**ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

**ADVOGADO.....: DAVID PICCIN**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 158/167, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 14/02/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 40/41, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RT 01711-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DIAS DA ROCHA

**ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA**

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO BRAGA

**ADVOGADO.....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 87/93, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência de prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 15/02/2007, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERSON LIMA TEUTONIO

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLÊDO****DESPACHO:**

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 35, especialmente de que a multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo descumprimento da obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS do Reclamante já está fluindo desde o dia 16.01.2007 (3ª-feira).

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERLEI EURIPEDES AMELIO

**ADVOGADO..... DÉBORA MORALINA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA

**ADVOGADO..... HAMILTON CLAUDIO PEREIRA****DESPACHO:**

Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 222/223, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 217/218, no importe de R\$ 4.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre o valor do acordo, deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Verifica-se que as partes não discriminaram as parcelas do acordo. Entretanto, observando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza indenizatória requeridas na inicial e deferidas na sentença, verifica-se que o valor do acordo refere-se a: (consta no bojo da sentença planilha discriminando valores, inclusive o valor total das verbas de indenizatórias - R\$ 930,34 e o total das verbas salariais - R\$ 3.569,66). Assim, obedecendo a proporcionalidade das parcelas requeridas na inicial e as deferidas na sentença, tem-se que 79,32% (R\$ 3.569,66) do valor do acordo refere-se a parcelas de natureza salarial. Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre R\$ 3.569,66, relativo às parcelas de natureza salarial do acordo, no dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela e comprovar nos autos até 10/02/2007, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Deverá a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda devido no prazo de 15 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 02073-2006-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERVAL ARAÚJO MACHADO  
**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO..... ROBERTO MATOS DE BRITO****DESPACHO:**

Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 161/180, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 06/02/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 29/30, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 592/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALBERTO GOMES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO  
**ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA**

**DESPACHO:**

Ficam as partes intimadas de que foi designada audiência INICIAL e realizar-se-á no dia 02/02/2007, às 10:20 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: RT 00555-2004-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: KEILA SILVA DIAS  
**ADVOGADO..... VALDECI FERREIRA DUTRA**  
RECLAMADO(A): TRATOR MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO****DESPACHO:**

Fica o procurador do reclamante intimado, a manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: RT 01318-2004-111-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSIMAR SILVA  
**ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA**  
RECLAMADO(A): HERMES COMERCIO E SERVICOS LTDA + 003

**ADVOGADO.....****DESPACHO:**

Fica o procurador do reclamante intimado, a manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 279/2007

Processo Nº: RT 00656-1997-131-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**  
RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA

**ADVOGADO..... MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO****DESPACHO:****ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Intime-se o reclamante/exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão de fl. 212.

Notificação Nº: 269/2007

Processo Nº: RT 00143-2003-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANDY DA SILVA BRAGA  
**ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**  
RECLAMADO(A): JOEL DA COSTA MACHADO NETO + 001  
**ADVOGADO.....**

**DESPACHO:****ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pelo(a) Secretária da Receita Federal, sob fl. 99 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 286/2007

Processo Nº: RT 00596-2004-131-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSIMAR DA SILVA ALVES LIMA  
**ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA**  
RECLAMADO(A): DERNIVALDO ALVES SILVA  
**ADVOGADO.....**

**DESPACHO:****ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vista do Agravo de Petição interposto pelo INSS nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 283/2007

Processo Nº: RT 00017-2006-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA DE ANDRADE

**ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): TRIANGULO PRE-MOLDADOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001**  
DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 158, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.  
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 271/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MONTALVAO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em havendo interesse na penhora do(s) veículo(s) localizado(s), indicar o endereço do credor fiduciário, uma vez que o(s) veículo(s) possui(em) ônus de alienação.

Notificação Nº: 281/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSENVAL BONIFACIO

**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Ante os termos da certidão supra, intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 20 (vinte) dias, acerca do noticiado às fls. 120/124, bem como a, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 285/2007

Processo Nº: RT 00453-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO SOARES VIEIRA

**ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**

RECLAMADO(A): LUCAS FERREIRA DE BRITO

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO:

**ADVOGADA DO RECLAMANTE**

Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 40/46 dos autos em epígrafe.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 287/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO

**ADVOGADO....: GASPAS REIS DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA + 001

**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO:

**ADVOGADA DA RECLAMADA**

Vistos,

Em razão da discordância do Autor, bem como considerando-se que não foi observado o rol do art. 655 do CPC, torna ineficaz a nomeação de bens à penhora (fls. 62).

Notificação Nº: 278/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY SOARES GONÇALVES

**ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO**

RECLAMADO(A): SERVENG - CIVILSAN S/A

**ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS**

DESPACHO:

**ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA**

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 288/2007

Processo Nº: RT 01014-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

**ADVOGADO....: ARLETE TRENTO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA**

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

Vistos,

Homologo o acordo constante na petição de fls. 172/173, no valor líquido de R\$ 1.000,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Comprovado o silêncio do reclamante/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido.

Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento.

Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis:

“Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento” (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171).

Assim, deverá a Reclamada ser intimada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual a Reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários.

As contribuições previdenciárias, também, deverão ser recolhidas até 30 (trinta) dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 00016-2001-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVALDO SILVA MARTINS

**ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**

RECLAMADO(A): TREKUS LANCHES (JUNIOR SOUZA ROCHA)

**ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme norma disposta no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: RT 00269-2003-191-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR SOARES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): URBANO CLARIMUNDO DE REZENDE  
**ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**  
DESPACHO:  
Intime-se o reclamante para receber alvará, em cinco dias.

Notificação Nº: 506/2007  
Processo Nº: RTV 00151-2005-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO ALMEIDA SANTOS  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Negativas as praças, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.  
Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 530/2007  
Processo Nº: RT 00289-2005-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GENEROSO QUINTINO  
**ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Homologo o acordo de fls. 162, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
Deverá a executada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, se incidente, tendo como parâmetro a planilha de cálculos de fls.113, posto que as partes são livres para transacionar os seus direitos, exceto os que pertencem a terceiros.  
Intimem-se.  
Em seguida, à Contadoria para atualizar as contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 503/2007  
Processo Nº: RTV 00362-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MURIEL MELO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
RECLAMADO(A): VANILTON PEREIRA OLIVEIRA ME (LANCHONETE E CONVENIÊNCIA)  
**ADVOGADO.....: LUCIANA LOPES CARDOSO**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar conhecimento dos bens relacionados na declaração que a Secretaria da Receita Federal remeteu a este Juízo bem como dizer se algum deles interessa à execução.  
Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á que não há interesse, ficando, desde já, autorizado a Secretaria inutilizar tais declarações.  
Em seguida, deverá ser mantido suspenso o curso da execução, conforme fora determinado no despacho de fls. 68.

Notificação Nº: 515/2007  
Processo Nº: CCS 00393-2005-191-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO**  
RÉU(RÉ): SALUM SOUZA CASTRO FILHO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Intime-se o Autor/Sindicato para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo foi integralmente cumprido.  
Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como adimplido.

Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 496/2007  
Processo Nº: CCS 00399-2005-191-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO**  
RÉU(RÉ): VALDERI LUIZ CREMONESE  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Verifica-se que o executado quitou o débito apurado nestes autos, logo deverá a Secretaria liberar o embargo judicial mencionado, às fls. 106.  
Decorrido o prazo para embargos, sem manifestação, intime-se o credor para manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 884, da CLT.  
Não havendo manifestação, libere-se ao credor seu crédito e recolham-se as custas.  
Comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 474/2007  
Processo Nº: RTV 00470-2005-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SOLIMAR BATISTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO**  
RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ ROCHA ARANTES  
**ADVOGADO.....: WENDER SOUSA AQUINO**  
DESPACHO:  
Vistos etc.  
Como narrado na petição de fls. 99 que há em curso na Justiça Comum Estadual Ação de Busca e Apreensão proposta pela BV Financeira S.A. Financiamento e Investimento, em razão da falta de pagamento das parcelas do financiamento do veículo objeto de execução nestes autos, por conseguinte para evitar a prática de atos inúteis e desnecessários, intime-se o exeqüente para fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.  
Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 477/2007  
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO  
**ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**  
DESPACHO:  
Ao exequente:  
Vistos etc.  
Compulsando os dois autos (RT-00534-20065-191-18-00-0 e RT-00535-2005-191-18-00-0), verifica-se que o imóvel foi penhorado em ambos os processos e foi avaliado em R\$70.000,00.  
Vale salientar-se que o débito apurado naqueles autos é de R\$23.060,83, e o deste é de R\$21.604,55, portanto não vislumbro divergência na avaliação realizada pelo oficial de justiça deste Juízo.  
Expeça-se mandado para registro da penhora do imóvel, salientando que o exeqüente é beneficiário da justiça gratuita.  
Intime-se.

Notificação Nº: 476/2007  
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: IONARA FERNANDES BARROS  
**ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO  
**ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**  
DESPACHO:  
Ao reclamante:  
Vistos etc.  
Compulsando os dois autos (RT-00534-20065-191-18-00-0 e RT-00535-2005-191-18-00-0), verifica-se que o imóvel foi penhorado em ambos os processos e foi avaliado em R\$70.000,00.

Vale salientar-se que o débito apurado naqueles autos é de R\$21.604,55, e o deste é de R\$23.060,83, portanto não vislumbro divergência na avaliação realizada pelo oficial de justiça deste Juízo. Expeça-se mandado para registro da penhora do imóvel, salientando que o exeqüente é beneficiário da justiça gratuita. Intime-se.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RT 00603-2005-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLEI INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se os executados para os fins do art. 884, da CLT, vez que a execução encontra-se garantida.

Decorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias.

Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 512/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se os executados para os fins do art. 884, da CLT, vez que a execução encontra-se garantida.

Decorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias.

Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: RT 00009-2006-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIRCEU ANANIAS DE RESENDE  
**ADVOGADO.....: ELISIANE SCHWERTZ**  
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da certidão exarada pelo oficial de justiça, às fls. 94.

Como a penhora ainda não está formalizada, deverá o exeqüente, no mesmo prazo, dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário fiel ou, na impossibilidade, indicar outra pessoa que tenha interesse e possa assumir tal encargo.

Depois de nomeado depositário fiel, o exeqüente deverá proceder ao registro da penhora no cartório de registro de imóveis.

Efetuada o registro da penhora, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: TERESA SOARES DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71)  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo executado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: RT 00056-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EVANILDA RODRIGUES DE FARIA  
**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**  
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Ante o teor da certidão exarada pelo oficial de justiça (fls. 305) e levando em conta que os reclamados não residem no endereço constante da capa dos autos, intime-se o procurador dos executados para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o atual endereço de seus clientes.

Decorrido in albis o prazo supra, citem-se os executados, via edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Vale salientar-se que há depósito recursal feito pelo executado, às fls. 236.

Notificação Nº: 479/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILDO MENDES  
**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71) + 001  
**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo executado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): FILOGONIO GARCIA  
**ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Considerando que o executado possui advogado constituído nos autos, intime-se para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido, devendo, em seguida, à Secretaria proceder aos recolhimentos das custas.

Juntando aos autos o comprovante do recolhimento, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGENILTON FARIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO**  
RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA CAMPOS MENDONÇA -  
(COMERCIAL MARTINS)  
**ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 16/02/2007, às 14:20 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 23/02/2007, às 14:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
RECLAMADO(A): GENIOVALDO SANTANA DA SILVA ME + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

Vistos etc.

Como restou infrutífera a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme norma disposta no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO ENGEL

**ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

**ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Apresentado tal documento, intime-se a executada para, no mesmo prazo, proceder tais anotações, conforme determinado na sentença exequenda, devolvendo-a, em seguida, ao seu titular.

Em seguida, à Contadoria para liquidação

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER BARCELOS DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA - ME

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, fixando a execução no valor de R\$384,41, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS da conta de liquidação (art. 879, §4º, da CLT).

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: RT 00348-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEURANI RODRIGUES MARTINS + 003

**ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS**

RECLAMADO(A): MARCELO RENATO PAPPÍ

**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: RT 00358-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES ARAÚJO

**ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): CARLOS SÉRGIO DA SILVA DIAS

**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para receber seu crédito.

Indefere-se a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens do executado, vez que não há mais valores a serem executados.

Recebido o crédito, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: AC 00372-2006-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: VALMOR ALEIXO SCHERER

**ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA**

RÉU(RÉ): JOÃO CARLOS GONÇALVES MARTINS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante à promoção de fls. 69, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se recebeu a grade vermelha, conforme ficou consignado na ata de audiência de fls. 47 e sentença de fls. 60/62.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como recebida, devendo ser remetido, em seguida, os autos à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 519/2007

Processo Nº: RT 00386-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROBERTO SILVA CABRAL

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: AIRTON BARGES**

DESPACHO:

Vistos etc.

Como a execução encontra-se garantida, libere-se o depósito de fls. 61 ao executado.

Intime-se o executado para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo supra, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM

**ADVOGADO.....: DEUZANIA M VILELA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para receber a certidão que se encontra acostada na contracapa.

Em seguida, à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo, inclusive, apurar os valores das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente.

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: AIN 00404-2006-191-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ MARCOS ARRUDA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**

REQUERIDO(A): DIRCEU LUIZ FLUMIAN + 001

**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**

DESPACHO:

Vistos etc.

Indefere-se o pedido do reclamante para designar audiência de encerramento, vez que ainda não tem notícias acerca do cumprimento da carta precatória de fls. 251.

Oficie-se à Vara do Trabalho de Itumbiara-GO remetendo cópia da petição do reclamante a qual foi protocolizada no dia 15.01.2007.

Oficie-se à Comarca de Alto Taquari-MT para saber se a carta precatória mencionada, às fls. 251, foi cumprida.

Caso ainda não tenha sido cumprida, solicito-lhe que seja encaminhada ao Juízo-Distribuidor de Feitos das Varas do Trabalho de Rondonópolis-MT, posto que o município de Alto Taquari-MT pertence a jurisdição trabalhista, conforme consta da Lei 10.770/03, de 21.11.2003.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: AC 00451-2006-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO HONÓRIO BATISTA

**ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RÉU(RÉ): WALDIR PEREIRA MAIA JÚNIOR

**ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante o insucesso de bloqueios realizados em contas bancárias da executada, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ELIELSON DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Converto em penhora o depósito de fls. 119, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 521/2007

Processo Nº: AC 00481-2006-191-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ VALDIVINO SILVERIO

**ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA**

RÉU(RÉ): EDNEI MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Infrutíferas as diligências realizadas por este Juízo, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: RT 00488-2006-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): WILMAR PLATERO SOUZA + 002

**ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o primeiro reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante conforme ficou determinado na ata de audiência de fls. 110/111.

Decorrido in albis o prazo supra, deverá a Secretaria proceder tais anotações e oficiar à DRT para aplicação das penalidades cabíveis.

Feitas as anotações, intime-se o reclamante para recebê-la.

Entregue tal documento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANANIAS OLIVEIRA REZENDE  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): WILMAR PLATERO SOUZA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CNPJ 07.057.344/0001-86 + 002

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o primeiro reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante conforme ficou determinado na ata de audiência de fls. 125/126.

Decorrido in albis o prazo supra, deverá a Secretaria proceder tais anotações e oficiar à DRT para aplicação das penalidades cabíveis.

Feitas as anotações, intime-se o reclamante para recebê-la.

Entregue tal documento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO VILELA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Converto o depósito de fls. 215 em penhora, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 473/2007

Processo Nº: AC 00507-2006-191-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: RENATO LUCIANO LIMA

**ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS**

RÉU(RÉ): ETIENE PEREIRA DE SOUZA + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve pagamento do débito reconhecido em audiência, conforme informado na ata de audiência de fls. 11.

Decorrido in albis presumir-se-á como recebido, devendo, em seguida, a Secretaria remeter os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIRACY JACINTO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA

**ADVOGADO.....: ANDERSON GODOY SARTORETO**

DESPACHO:

Vistos etc.

Verifica-se dos autos que a reclamada concordou expressamente acerca da manutenção do perito nomeado por este Juízo, logo mantenho a nomeação do médico, Dr. Orseni José dos Reis - CRM/11792, para realizar a perícia médica, devendo retirar os autos nesta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para iniciar seus trabalhos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 00545-2006-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA MARIA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Converto o depósito de fls. 82 em penhora, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: CCS 00577-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ): IRINEU COM. E IND. GEN. ALIMENTÍCIOS LTD(NF) + 007

**ADVOGADO: LUCIANA LOPES CARDOSO**

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo o acordo celebrado pelas partes trazido, às fls. 134/137, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas, pela reclamada, no valor de R\$10,64, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Intimem-se.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: CCS 00577-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ): DIVALDO ALMEIDA PINA ME + 007

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo o acordo celebrado pelas partes trazido, às fls. 134/137, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas, pela reclamada, no valor de R\$10,64, que deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Intimem-se.

Notificação Nº: 538/2007

Processo Nº: RT 00585-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BATISTA ALVES

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

Vistos etc.

As partes celebraram acordo através da petição de fls. 67/68, no qual as partes declaram que a avença está sendo realizada como rescisão de contrato por prestação de serviços sem vínculo de emprego.

Ocorre que, na r. sentença de fls. 35/42, já transitada em julgado, reconheceu a existência de relação de emprego, razão pela qual homologo o acordo celebrado pelas partes, com ressalvas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Em razão da coisa julgada, as contribuições previdenciárias, as custas e o imposto de renda, se incidentes, deverão ser calculadas sobre as parcelas deferidas no título executivo.

Intimem-se as partes, e, em seguida, à Contadoria para apurar tais parcelas.

Notificação Nº: 536/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

Vistos etc.

As partes celebraram acordo através da petição de fls. 91/92, no qual as partes declaram que a avença está sendo realizada como rescisão de contrato por prestação de serviços sem vínculo de emprego.

Ocorre que, na r. sentença de fls. 61/68, já transitada em julgado, reconheceu a existência de relação de emprego, razão pela qual homologo o acordo celebrado pelas partes, com ressalvas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Em razão da coisa julgada, as contribuições previdenciárias, as custas e o imposto de renda, se incidentes, deverão ser calculadas sobre as parcelas deferidas no título executivo.

Intimem-se as partes, e, em seguida, à Contadoria para apurar tais parcelas.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HAGAMENON RESENDE CARVALHO

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A

**ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 488/2007

Processo Nº: CCS 00589-2006-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO

**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): NEILA REZENDE DE SOUZA + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo a desistência da ação em face da reclamada Rosângela Baltiere Carvalho, conforme manifestado pelo Sindicato/Autor, às fls. 74.

Custas, pelo Sindicato/Autor, no valor de R\$10,64, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se.

Em seguida, dê-se cumprimento ao despacho de fls. 73 (remeter à Contadoria).

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: AIN 00591-2006-191-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MARCOS UBALDO DE MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

REQUERIDO(A): SINVALDO RODRIGUES DE MORAIS + 003

**ADVOGADO.....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR**

DESPACHO:

Vistos etc.

Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamando, posto que se encontra deserto.

Intime-se.

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEISIENE ALVES SILVA

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS**

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se a reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso da reclamada.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: AEX 00631-2006-191-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

EXECUTADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GOIÁS

**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante o teor da certidão supra, intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as custas processuais no valor de R\$44,26, conforme ficou determinado na referida sentença.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA NAZARIO SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AMELIA GOMES (RESTAURANTE LIDER)

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, fixando a execução no valor de R\$24,82, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS da conta de liquidação (art. 879, §4º, da CLT).

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 00700-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NASCILDO COSTA RAMOS

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): POSTO ECONÔMICO LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ao reclamante:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 434/2007

Processo Nº: RT 00011-2005-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GLORIA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: RAMIRO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO) SAÍDA PARA A FAZENDA PIRATININGA

**ADVOGADO.....: MARIO FRANCISCO MARQUES**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço de seu constituído, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que referida intimação é reiterada pela 2ª vez.

Notificação Nº: 435/2007

Processo Nº: RT 00245-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DIAS

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 432/2007

Processo Nº: AIN 00662-2005-251-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MIGUEL JOÃO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIUZ ROBERTO DUARTE MENDES**

REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

**ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos, o endereço atualizado de seu constituente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA

**ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS**

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 002

**ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 271/280, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por JOSÉ GOMES DA SILVA em face das empresas CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e CONSTRUTORA ANDRA-DE GUTIERREZ S/A. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. ARBITRAM-SE os honorários periciais em R\$1.000,00 (mil reais), que deverão ser pagos na forma indicado no item 2.3 da fundamentação. Custas processuais pelos autores, no importe de R\$3.032,96, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. INTIMEM-SE as partes e o perito, este para conhecimento do arbitramento dos seus honorários e atribuição do encargo do pagamento. Nada mais.

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA

**ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS**

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 002

**ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 271/280, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por JOSÉ GOMES DA SILVA em face das empresas CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e CONSTRUTORA ANDRA-DE GUTIERREZ S/A. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. ARBITRAM-SE os honorários periciais em R\$1.000,00 (mil reais), que deverão ser pagos na forma indicado no item 2.3 da fundamentação. Custas processuais pelos autores, no importe de R\$3.032,96, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. INTIMEM-SE as

partes e o perito, este para conhecimento do arbitramento dos seus honorários e atribuição do encargo do pagamento. Nada mais.

Notificação Nº: 425/2007

Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA

**ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS**

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A) + 002

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 271/280, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por JOSÉ GOMES DA SILVA em face das empresas CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e CONSTRUTORA ANDRA-DE GUTIERREZ S/A. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. ARBITRAM-SE os honorários periciais em R\$1.000,00 (mil reais), que deverão ser pagos na forma indicado no item 2.3 da fundamentação. Custas processuais pelos autores, no importe de R\$3.032,96, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. INTIMEM-SE as partes e o perito, este para conhecimento do arbitramento dos seus honorários e atribuição do encargo do pagamento. Nada mais.

Notificação Nº: 436/2007

Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG

**ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados a manifestarem-se acerca dos esclarecimentos do perito, juntado às fls. 523/525, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

**ADVOGADO...: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a proceder à anotação da CTPS do Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

**ADVOGADO...: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a proceder à anotação da CTPS do Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-251-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

**ADVOGADO...: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a proceder à anotação da CTPS da Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 01013-1995-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA TELMA DE FREITAS

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): FRANKLIN ARANTES ATAÍDES - 'BAR DA PRAÇA'

**ADVOGADO...: DR. NILTON VAGNER DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do deferimento da Adjudicação requerida pelo exequente.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 00517-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO

**ADVOGADO...: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

**ADVOGADO...: KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo de 05 dias, esclarecer os termos do acordo de fls. 75/76, no que atine a sub-rogação do crédito ao Sr. Valmir Aparecido Rodrigues a a Sra. Roseli Cristina Rossi Rodrigues, sob pena de homologação da avença, sem, no entanto, ser contemplada a cláusula referida.

Notificação Nº: 527/2007

Processo Nº: RT 00988-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: TERESA A. V. BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 515/2007

Processo Nº: RT 01270-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SANGUINA

**ADVOGADO...: RUTH MARTA SERRA NASSER PAQUER**

RECLAMADO(A): BAYER CROPS SCIENCE LTDA.

**ADVOGADO...: DRª. ÉRIKA FERREIRA DANTAS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica a procuradora do reclamante intimada para tomar ciência do ofício que noticiou a impossibilidade de transferência da importância depositada para conta de sua titularidade, e ainda, para que no prazo de 05 dias requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO APRÍGIO DA SILVA

**ADVOGADO...: ZAMIR DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA SEGATT (PROP. NEURI SEGATT)

**ADVOGADO...: DR. AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 48 horas, receber os documentos que acompanharam a petição de fl. 115.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIREZ VICENTE

**ADVOGADO...: CLEONICE APª. VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): NEURI SEGATT (GRANJA SEGATT)

**ADVOGADO...: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 48 horas receber os documentos que acompanharam a petição de fl.123.

Notificação Nº: 524/2007

Processo Nº: RT 00293-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE CORREA MARTINS

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações e documentos trazidos aos autos pelo reclamante, fls. 311/315.

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: RT 00293-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE CORREA MARTINS

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001

**ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações e documentos trazidos aos autos pelo reclamante, fls. 311/315.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 00342-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE RAMOS DE CARVALHO (REPRESENTADA PELA SUA GENITORA, LIAMAR CANDIDO DE CARVALHO)

**ADVOGADO..... DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL.

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RTN 00469-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ASSIS DA SILVEIRA

**ADVOGADO..... :**

RECLAMADO(A): FIRST SERVICE S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO..... EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por FIST SERVICE S/C LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 512/514.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RTN 00469-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ASSIS DA SILVEIRA

**ADVOGADO..... :**

RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A + 001

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por FIST SERVICE S/C LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 512/514.

Notificação Nº: 519/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DA CUNHA FERREIRA

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MARCELUS BARBOSA E OLIVEIRA

**ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 56/57, para que produzam os seus efeitos legais.2- Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável.3- O reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), bem como as custas executivas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento desta execução.4- Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao cálculo previdenciário apurado (art. 832, §4º, da CLT)."

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMINIO RURAL SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

**ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para que no prazo legal e querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERDIVAN MORAIS BARBOSA

**ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL -SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

**ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo legal e querendo, opôr embargos à execução.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERDIVAN MORAIS BARBOSA

**ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL -SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

**ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo legal e querendo, opôr embargos à execução.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL - SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

**ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para que no prazo legal e querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 521/2007

Processo Nº: RT 00689-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINA ALVES ALMEIDA

**ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

**ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo legal e querendo, opôr embargos à execução.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RTN 00700-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA MARA DA SILVA LEÃO

**ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA**

RECLAMADO(A): BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS

**ADVOGADO..... JOSÉ FAGUNDES**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 520/2007

Processo Nº: RT 00734-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ROMÃO DE SOUSA

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SETE LEGUAS S/A

**ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**

## DESPACHO:

ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Nomeio para realização de perícia técnica o Dr. Vitor Giacomini CREA 055922-9/D, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se às partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes. Rio Verde, 17 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 516/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001  
**ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Diante da possibilidade dos embargos declaratórios, opostos pelos reclamados, imprimirem efeito modificativo ao julgado, fica intimado o reclamante para manifestar-se acerca deles, em 05 dias.

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-101-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): MARTINEZ ANTONIO DO COUTO

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h20min.

Notificação Nº: 503/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-101-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): PAULO ALBERTO DE ABREU

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: CCS 00040-2007-101-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): JOÃO JOSE ALVES

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h10min.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: CCS 00041-2007-101-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h00min.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: CCS 00061-2007-101-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JOSE ROBERTO SARAIVA

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h05min.

Notificação Nº: 508/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-101-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): CARMEM SILVA MELO

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 10h10min.

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-101-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): AGNALDO MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h00min.

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-101-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): AGNALDO MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h00min.

Notificação Nº: 506/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-101-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): CLÁUDIO VILELA JUNQUEIRA

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 10h00min.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: CCS 00066-2007-101-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ORCÉLIO ROSA DE MORAIS

**ADVOGADO: .**

## DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 13h30min.

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: CCS 00068-2007-101-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): VALDIVINO BERNARDES DE SOUZA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-101-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): PAULO AUGUSTO FAGUNDES

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h50min.

Notificação Nº: 507/2007

Processo Nº: CCS 00071-2007-101-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): EDSON DE SOUZA BRITO

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h50min.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-101-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): LÁZARO PERES CRUVINEL

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h10min.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-101-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): LÍCIA FACHARDO RIBEIRO

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h05min.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-101-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): ONEIDE SANDRE DE BRITO

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h30min.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: CCS 00075-2007-101-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): WALDIR MACHADO DA SILVA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h20min.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: CCS 00076-2007-101-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): IDIGAR RESENDE DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h30min.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: CCS 00078-2007-101-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): WANEDIR BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h40min.

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: CCS 00081-2007-101-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): ABELARDO COIMBRA BUENO JÚNIOR

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h00min.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: CCS 00082-2007-101-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): GERALDO FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h10min.

Notificação Nº: 479/2007

Processo Nº: CCS 00084-2007-101-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): MARCELO GUIMARÃES CUNHA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h40min.

Notificação Nº: 487/2007

Processo Nº: CCS 00085-2007-101-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): LUCILENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 13h50min.

Notificação Nº: 494/2007  
 Processo Nº: CCS 00087-2007-101-18-00-6 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): WESLEY VIEIRA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h50min.

Notificação Nº: 491/2007  
 Processo Nº: CCS 00088-2007-101-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h10min.

Notificação Nº: 488/2007  
 Processo Nº: CCS 00090-2007-101-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): GILMO RESENDE DOS SANTOS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 13h40min.

Notificação Nº: 500/2007  
 Processo Nº: CCS 00091-2007-101-18-00-4 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): GERALDO ROSA DE MORAES (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 30/01/2007, às 09h40min.

Notificação Nº: 496/2007  
 Processo Nº: CCS 00092-2007-101-18-00-9 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): JOÃO TELES DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h20min.

Notificação Nº: 490/2007  
 Processo Nº: CCS 00095-2007-101-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): JOÃO RIBEIRO BRANDÃO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h40min.

Notificação Nº: 495/2007  
 Processo Nº: CCS 00096-2007-101-18-00-7 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): CARLOS ALANO DOS SANTOS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 09h30min.

Notificação Nº: 485/2007  
 Processo Nº: CCS 00097-2007-101-18-00-1 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): CLOVIS OLIVEIRA MARTINS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 31/01/2007, às 10h30min.

Notificação Nº: 486/2007  
 Processo Nº: CCS 00099-2007-101-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): ADAUTO DOS REIS CINTRA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 À AUTORA: Comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 01/02/2007, às 14h00min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2007  
 PROCESSO Nº RT 01733-2005-101-18-00-0  
 Exeçúente(s): ANTÔNIO VIEIRA SOUZA  
 Executado(s): WILSON CÉSAR DE VLIEGER, ELÍRIA BARBIERI DE VLIEGER + 001  
 O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ELÍRIA BARBIERI DE VLIEGER, CPF: 575.836.920-91; WILSON CÉSAR DE VLIEGER, CPF: 427.236.120-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 3.428,73, sendo referente a total líquido do exeçúente, R\$ 2.964,84; contribuição previdenciária cota-parte empregado, R\$ 99,85; contribuição previdenciária cota-parte empregador, R\$ 346,98; custas executivas, R\$ 17,06. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006.  
 E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.  
 Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.  
 CLÉBER MARTINS SALES  
 JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2007  
 PROCESSO Nº RTN 00469-2006-101-18-00-9  
 RECLAMANTE: SEBASTIAO ASSIS DA SILVEIRA  
 RECLAMADO(A): FIRST SERVICE S/C LTDA.  
 O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante, Sr. SEBASTIÃO ASSIS DA SILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por FIST SERVICE S/C LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 512/514 dos autos acima identificados.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.  
CLÉBER MARTINS SALES  
JUIZ DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 444/2007  
Processo Nº: RT 01247-2005-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO MATIAS DE ASSIS  
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES + 002  
ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Fica V. Srª intimada a receber os alvarás judiciais para levantamento dos saldos existentes nas contas judiciais nº 01504528-9 e 6379-0 em 05 dias, conforme determinado no despacho de fl. 179.

Notificação Nº: 436/2007  
Processo Nº: RT 01486-2005-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA DE CASSIA COSTA  
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. , + 001  
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS  
DESPACHO:  
À RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 147, cujo teor segue abaixo: "...Indefiro o requerimento de fl. 146, pois não se trata de citação, vez que esta realizou-se à fl. 116, mas de tentativa de localizar bens penhoráveis dos Executados. Considerando que as diligências foram realizadas ex officio por este Juízo e resultaram negativas, determino que a Secretaria aguarde o processamento da execução nos autos 514/05 este Juízo realizou a constrição de toda a estrutura do frigorífico, incluindo as terras. O referido processo encontra-se aguardando vencimento de prazo para interposição de Agravo de Petição em razão do julgamento de Impugnação à Avaliação. Mesmo não se realizando a constrição neste feito, o valor dos bens constritos nos autos 514/05 será suficiente para garantir a presente execução, razão pela qual determino que a Secretaria aguarde a tramitação do mencionado feito. Intime-se."

Notificação Nº: 450/2007  
Processo Nº: RT 00113-2006-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MELO  
ADVOGADO.....: HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA  
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF  
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para ter vista dos documentos enviados pelo CRI/Montividiu, pelo prazo de 10 dias, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 438/2007  
Processo Nº: RT 00606-2006-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILVAN FREITAS FERREIRA  
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA  
RECLAMADO(A): JAIME JACOB FILHO (AUTO SOCORRO JACOB)  
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 109, cujo teor segue abaixo: "...Considerando que a execução encontra-se garantida com a constrição de um motor, intime-se o exequente para os efeitos do art. 884/CLT...". Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 440/2007  
Processo Nº: RT 00635-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 455/2007  
Processo Nº: RTN 00761-2006-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO  
RECLAMADO(A): ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 439/2007  
Processo Nº: RT 01063-2006-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES  
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo Reclamante.

Notificação Nº: 441/2007  
Processo Nº: RT 01572-2006-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: LANA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): PAULO SERGIO RODRIGUES SORVETEIRO (MILANO SORVETES)  
ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS  
DESPACHO:  
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 452/2007  
Processo Nº: RT 01656-2006-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANOGLEI AMBRÓSIO DA SILVA  
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA + 001  
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações, nos termos da r. sentença.

Notificação Nº: 449/2007  
Processo Nº: RT 01816-2006-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALTENI LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 1816, cujo teor segue abaixo: "...A Reclamada SARKIS postulou o adiamento da audiência designada para o dia 17.01.07 às 15h30min., em razão de que na mesma data seu Procurador terá que comparecer em audiência na cidade de Goiânia, a qual fora designada anteriormente. Defiro o requerimento. Retire-se o feito da pauta do dia 17.01.07 às 15h30min. Inclua-se o feito na pauta do dia 13.02.07 às 16h30min. Intimem-se com urgência."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 352/2007

Processo Nº: RT 00308-2001-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER LOPES FERREIRA

**ADVOGADO.....: NEY SOUZA SOARES**

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MEGA LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA + 001

**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do auto de penhora e certidão do Oficial de Justiça, fls. 476/478, oriundos do Juízo Deprecado.

Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 367/2007

Processo Nº: RT 00004-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NADIR BATISTA ANDRADE

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 358/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO MARQUES FARIA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO**

DESPACHO:

Reclamante: Receber o valor líquido de seu crédito, conforme dispositivo da r. sentença de fls. 189/191.

Notificação Nº: 361/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DE ASSIS**

RECLAMADO(A): VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 118, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Previamente à apreciação do pleito de fls. 113, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o extrato analítico da conta vinculada do FGTS, em que comprove a movimentação mensal dos depósitos efetuados, sob pena de indeferimento de aludido pedido, bem como, no mesmo prazo, manifestar-se acerca da certidão negativa às fls. 117, requerendo o que entender de direito. SLMB-GO, 18 de janeiro de 2007 - 3ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: RT 00135-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ABDIAS ARAÚJO JÚNIOR

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara para receber o remanescente de seu crédito, nos termos do r. despacho de fls. 127, disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 357/2007

Processo Nº: RT 00210-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGINA PESSONI DE MOURA

**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de justiça e despacho do Juízo Deprecado, fls. 80/83.

Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 365/2007

Processo Nº: RT 00385-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ESDRO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 100, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. A parte autora, na peça às fls. 93/95, alega que a parte demandada não cumpriu com as obrigações de fazer quanto a entrega dos documentos necessários ao recebimento do seguro-desemprego, conforme determinação na ata que homologou o acordo, requerendo o recebimento deste de forma indenizada, bem como da multa pelo descumprimento da obrigação de fazer. Considerando que a parte demandada apresentou os documentos necessários, conforme fls. 55/61, e estes foram recebidos pelo patrono da parte autora em 22/05/2006 (fls. 62-v), indeferem-se os requerimentos. Intime-se. Após, ao arquivo. SLMB-GO, 18 de janeiro de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 362/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALCÂNTARA

**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**

RECLAMADO(A): I J RICARDO E CIA LTDA

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

DESPACHO:

RECLAMADA: De ordem, fica a reclamada intimada a comparecer na Secretaria desta VT de São Luís de Montes Belos-GO, para retirar as guias de recolhimentos(INSS e União).

Notificação Nº: 360/2007

Processo Nº: ACP 00796-2006-181-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO POSTO VENCEDOR LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA**

CONSIGNADO(A): ELISMAR RAMOS DE BARROS

**ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS**

DESPACHO:

CONSIGNANTE: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls.161.

Obs:

- Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 366/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IATA ANDERSON PIRES BATISTA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 259, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Previamente, para se evitar atos desnecessários, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os originais das guias CD/SD e TRCT. Com a apresentação, intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a retificação da CTPS, guias CD/SD e TRCT, e recolhimentos dos FGTS, nos moldes da ata de audiência de fls. 70/74, sob pena de indenização substitutiva. Decorrido in albis o prazo supra, venham-me

os autos conclusos para apreciação dos demais pleitos da peça de fls. 255/256. SLMB-GO, 18 de janeiro de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 359/2007

Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial de fls. 158/162.

Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 368/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

DESPACHO:

RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 355/2007

Processo Nº: RT 01250-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MOREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls.46/51, no prazo legal.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1018/2007

Processo Nº: RT 00312-1996-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGUIMAR VIEIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FAZ.BOA VISTA-ROSELI HOFFMANN

**ADVOGADO.....: NAO CONSTA NO PROCESSO**

DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência do extrato da consulta junto ao SERPRO, conforme requerido, para no prazo de TRINTA dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 1054/2007

Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

**ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 05/03/2007, às 10h00min, na Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG, situada na Rua Dirceu Lopes, 207, centro, Pedro Leopoldo-MG, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados. Fica desde já designado o dia 19/03/2007, às 10h00min, no mesmo local, para a realização de nova praça, caso a primeira resulte negativa.

Notificação Nº: 1001/2007

Processo Nº: RT 00260-1997-201-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELISMAR FRANCISCO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO**

DESPACHO:

Vistas dos autos ao exequente para ciência e manifestação da certidão do Oficial de Justiça de fls.313, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1060/2007

Processo Nº: RT 00246-1998-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARIA BERNADETTE DE BESSA NASCIMENTO + 001

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

DESPACHO:

Deverão os executados tomarem ciência do desbloqueio efetivado junto ao BacenJud.

Notificação Nº: 1061/2007

Processo Nº: RT 00246-1998-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ROSALVO MACEDO PINTO + 001

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

DESPACHO:

Deverão os executados tomarem ciência do desbloqueio efetivado junto ao BacenJud.

Notificação Nº: 1008/2007

Processo Nº: RT 00193-2003-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI CORREIA MACHADO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES**

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA RUA GILBERTO FREIRE + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vistas dos autos ao exequente para, no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1057/2007

Processo Nº: RT 00489-2003-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: HAROLDO CARNEIRO RASTOLD**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.753/759, para querendo interpor recurso, no prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 1020/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LONGUIM CORREA DA CRUZ/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**

RECLAMADO(A): ÂNGELO VACIL DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

DESPACHO:

Deverá o exequente manifestar nos autos, no prazo de TRINTA dias, informando diretrizes ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1015/2007

Processo Nº: RT 00445-2005-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN ALVES DE MOURA

**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**

RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S/A  
**ADVOGADO.....: CLEIDE JANE NETTO PIRES**  
 DESPACHO:  
 DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

Notificação Nº: 1041/2007  
 Processo Nº: RT 00464-2005-201-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MENDES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**  
 DESPACHO:  
 Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1059/2007  
 Processo Nº: RT 00469-2005-201-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS SOBRINHO/INSS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS S.A.  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**  
 DESPACHO:  
 Vista ao exequente da indicação de bens do executado à penhora, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se, frisando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que caso discorde da mesma, deverá, em igual prazo indicar outros bens do executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 1037/2007  
 Processo Nº: RT 00471-2005-201-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GILSON BARRETES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**  
 DESPACHO:  
 Deverá a reclamada Companhia Níquel Tocantins, tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1007/2007  
 Processo Nº: RT 00195-2006-201-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JORGÉ RODRIGUES VIEIRA/INSS  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1044/2007  
 Processo Nº: RT 00283-2006-201-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES VASCO  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à relcamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1042/2007  
 Processo Nº: RT 00284-2006-201-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1045/2007  
 Processo Nº: RT 00286-2006-201-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SIDENY PEREIRA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à relcamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1043/2007  
 Processo Nº: RT 00287-2006-201-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1047/2007  
 Processo Nº: RT 00314-2006-201-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIS CLÁUDIO GONZAGA CIRINEU  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à relcamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1046/2007  
 Processo Nº: RT 00330-2006-201-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Vistas do laudo pericial à relcamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1049/2007  
 Processo Nº: RT 00359-2006-201-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JARDEL DE ARAÚJO SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
 RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
 DESPACHO:  
 Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo legal, os valores descritos na conta de fls.35.

Notificação Nº: 1056/2007  
 Processo Nº: CCS 00431-2006-201-18-00-4 1ª VT  
 AUTOR...: SINDIAÇOUQUES-SINDICATO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRECAS NO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**  
 RÉU(RÉ): AÇOUQUE CHURRASCÃO  
**ADVOGADO: JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO**  
 DESPACHO:  
 Deverá o autor indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 1023/2007  
 Processo Nº: CCS 00520-2006-201-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: SINDIMACO - GO -  
 S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**  
 RÉU(RÉ): MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO**  
 DESPACHO:  
 Deverá o reclamante comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o pagamento dos honorários advocatícios, conforme determinado em sentença.

Notificação Nº: 1064/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA GUERRA LACERDA

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

**ADVOGADO.....: BRUNO CABRAL PACHECO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE FLS.60, PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1064/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA GUERRA LACERDA

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

**ADVOGADO.....: BRUNO CABRAL PACHECO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE FLS.60, PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1065/2007

Processo Nº: RT 00648-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE JOSÉ NEVES

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

**ADVOGADO.....: BRUNO CABRAL PACHECO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE FLS. 36 PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1048/2007

Processo Nº: RT 00669-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE AQUINO /INSS

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): POSTO MERCANTIL LTDA ( POSTO MARINHEIRO)

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

DESPACHO:

Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo legal, os valores descritos na conta de fls.36.

Notificação Nº: 1017/2007

Processo Nº: RT 00693-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS DO VALE

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RAINHA DA PAZ LTDA

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

DESPACHO:

Informe o reclamante, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 1016/2007

Processo Nº: RT 00724-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO**

RECLAMADO(A): OXIGÊNIO NIQUELÂNDIA LTDA ( PROP. ODAÍLSON MOREIRA DE SOUSA)

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

DESPACHO:

Informe o reclamante, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: AAT 00727-2006-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ADAILSON GONÇALVES PEREIRA

**ADVOGADO: ALEJANCER BARBOSA MACEDO**

RÉU(RÉ): SL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

**ADVOGADO: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO**

DESPACHO:

Informe o autor, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 1004/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA PEREIRA SALGADO + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA**

RECLAMADO(A): HÉLIO MUDESTO ESPINDOLA DO PRADO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Informe o reclamante, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 1063/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI

**ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE FLS. 26 PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1063/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI

**ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE FLS. 26 PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1006/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DINEIS SENA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): ARNALDO DA SILVA ROCHA

**ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO**

DESPACHO:

Informe o reclamante, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o recolhimento do Imposto de Renda ou informar se reteve algum valor quando dos pagamentos referentes as parcelas do acordo.

Notificação Nº: 1005/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**

DESPACHO:

Informe o reclamante, no prazo de CINCO dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 1035/2007

Processo Nº: CCS 00921-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ILSON MARQUES DE LIMA

**ADVOGADO: .****DESPACHO:**

Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº12/2007, no prazo de CINCO dias.

## VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 245/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DA SILVA MOTTA AIDAR

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA LIMA

**ADVOGADO.....: .****DESPACHO:****CIÊNCIA À EXEQÜENTE:**

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl 88 abaixo transcrito:  
'De início, tenho por eficaz a nomeação de bens à penhora efetuada pela executada à fl. 67, eis que os bens indicados pela exequente às fls. 85/86 estão em ordem igual e/ou superior à gradação legal do art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária à Consolidação.

Eventual complementação da penhora será apreciada em momento processual oportuno...

Intime-se.'

Notificação Nº: 244/2007

Processo Nº: RT 01068-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROGÉRIO TAVARES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO**

RECLAMADO(A): S &amp; H SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

**ADVOGADO.....: .****DESPACHO:**

Ciência ao reclamante:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

## JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 68/2007

Processo Nº: RT 00023-1993-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RIBEIRO COELHO

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO

INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO****DESPACHO:****AO EXECUTADO**

Inclua-se o feito na pauta do dia 30/01/2007, às 09 horas, para tentativa conciliatória.

Intimem-se o advogado JOSÉ PEREIRA DE FARIA, e o CRISA.

Notificação Nº: 68/2007

Processo Nº: RT 00023-1993-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RIBEIRO COELHO

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO

INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO****DESPACHO:****AO RECLAMADO**

Inclua-se o feito na pauta do dia 30/01/2007, às 09 horas, para tentativa conciliatória.

Intimem-se o advogado JOSÉ PEREIRA DE FARIA, e o CRISA.